

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

PROCESSO LC n.º 260/2017 HOMOLOGADA 27/11/2017

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano.

FORNECEDOR: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 28.890,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 163/2017.

Processo Licitatório

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 24 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFIC	IAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICE	Nº 1277
de 091 111 17 FL.	
Ma	rao
Visi	0

PUBLICAD	OO NO DIÁRIO O	FICIAL	
TO	<u> </u>	No	
de 191	111/7 FL		
	γ	argo	
		Visto	

en a diam xil

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social **DEPARTAMENTO:** JUSTIFICATIVA. Aquisição de 600 cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou verde, personalizada com escrita na cor branca com os dizeres " SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" para serem distribuídas como lembrança natalina para os idosos do município, na confraternização de fim de ano. Conforme dispõe a lei municipal nº1570/2017. Serão utilizados recursos Governo Municipal . OBJETO: solicitação de doces natalinos Solicitado Por: Marli K. Wollmann Valor aproximado R\$ 36.000,00 Assinatura_ Data da Solicitação: 30/10/2017 Carimbo_ Marli kreuz Wollmann DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO Secretérie de Assistência social RECURSO ORÇAMENTÁRIO Dotação: 6202 Data do Encaminhamento ____/__/___Assinatura_____ Carimbo SECRETARIA DE FINANÇAS Autorização Financeira () Autorizado () Não Autorizado Data ____ / / Assinatura___ Carimbo RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias GABINETE DO PREFEITO () Autorizado () Não Autorizado Assinatura

	Carimbo	
RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL		
Empresa Orçada:		
Pedido Recebido em//	Assinatura	
NF Recebida em//	Carimbo	

proje de entrego 15 dios

Constraint and Constant of Con .

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

*(01) Objeto

Aquisição de 600 cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou verde, personalizada com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" para serem distribuídas como lembrança natalina para os idosos do município, na confraternização de fim de ano. Conforme dispõe a lei municipal nº1570/2017.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá distribuir 600 cadeiras de praia como lembrança natalina para os idosos do município, na confraternização de fim.

*(03) Especificações técnicas

600 Unidades Cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou 60 00 36 000 00	QUANTIDADE	ECDECIPICACÃO		
600 Unidades Cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou 60 00 36 000 00	(SIZITIDIADE)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1 36 000 00	600 Unidades	Codeina	UNITÁRIO	
Verge, personalizada com escrita na cor branco acua	1	Cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou	60,00	36.000,00
in Commission Country and Commission Commiss		verde, personalizada com escrita na cor branca com os		
dizeres " SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	L	dizeres " SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"		

TOTAL R\$,00

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As cadeiras deverão ser entregues até dia 15 de dezembro.

(05) Prazo e condições de garantia

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável pela secretaria Municipal de Assistência Social.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o prazo da entrega do produto, conforme data e especificações estipuladas pela Secretaria municipal de Assistência Social.

(10) Qualificação técnica

O produto entregue deverá cumprir com as especificações solicitadas.

*(11) Critério de avaliação das propostas

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Proporcionar bem estar aos idosos do município.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Marii kretiz Wolfmaner CPF 603 785 229 49 Secretaria de Assistência social The along the analysis of the second of the



Embalagens, Brindes & Comunicação Visual

@ (45) 99954-6515(André)

Rua Tocantins, 966 - Centro Entre Rios do Oeste - PR

CNPJ: 14.209.253/0001-84 Inscrição Estadual: 90700643-30

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
600 Unidades	Cadeira alta aço anis, igual o modelo a baixo, impressão com duas cores.	R\$: 62,30
•	Marca: Mor	
	Tempo para produção 40 dias depois de confirmado a arte.	

Entre Rios do Oeste – Pr, 30 de Outubro de 2017





PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.094.525/0001-90

Avenida Continental, 825, Centro, Pato Bragado/PR

ORÇAMENTO Nº 21

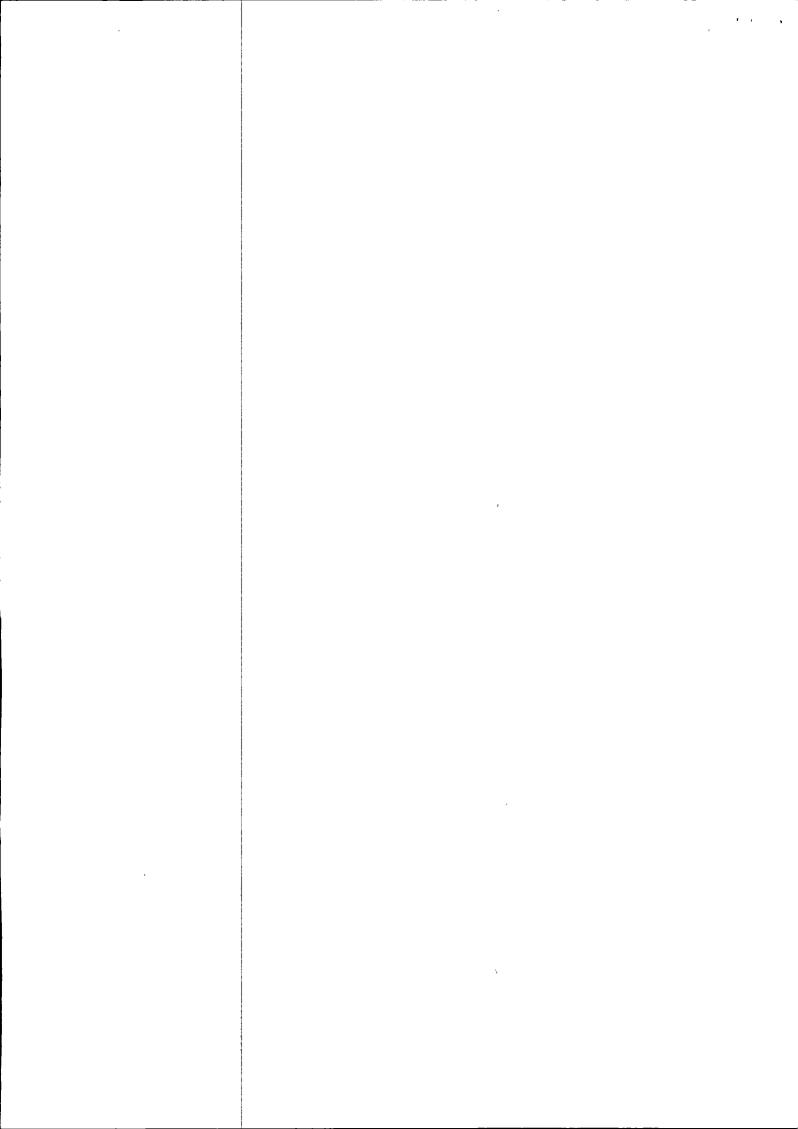
Emissão: 24/10/2017

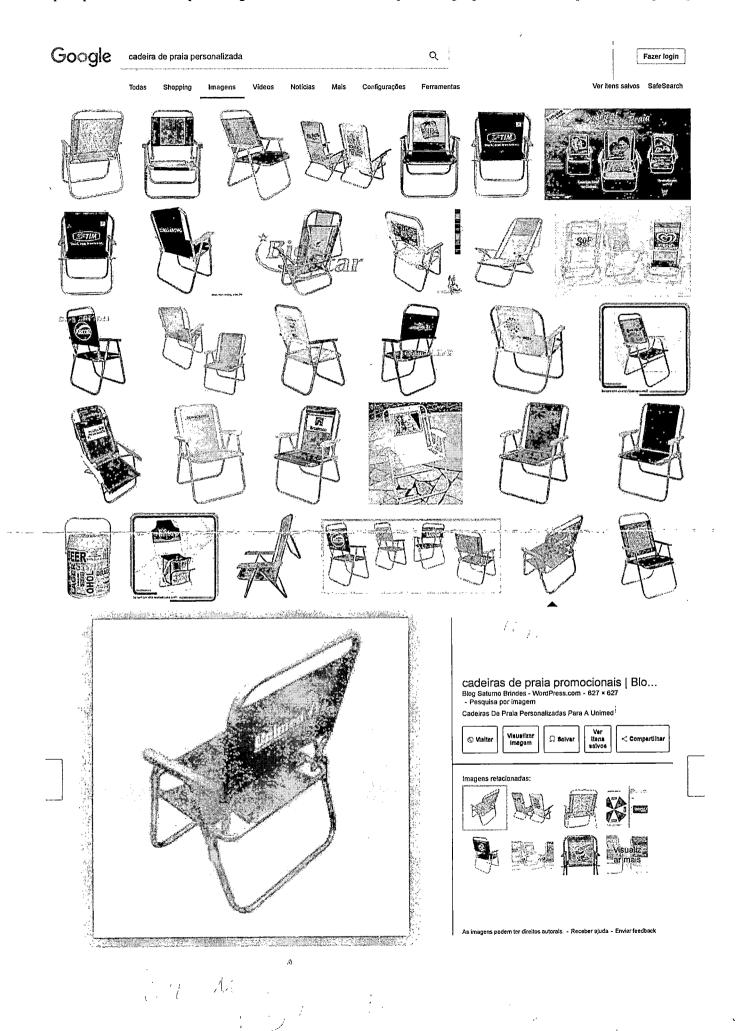
Validade: 29/10/2017

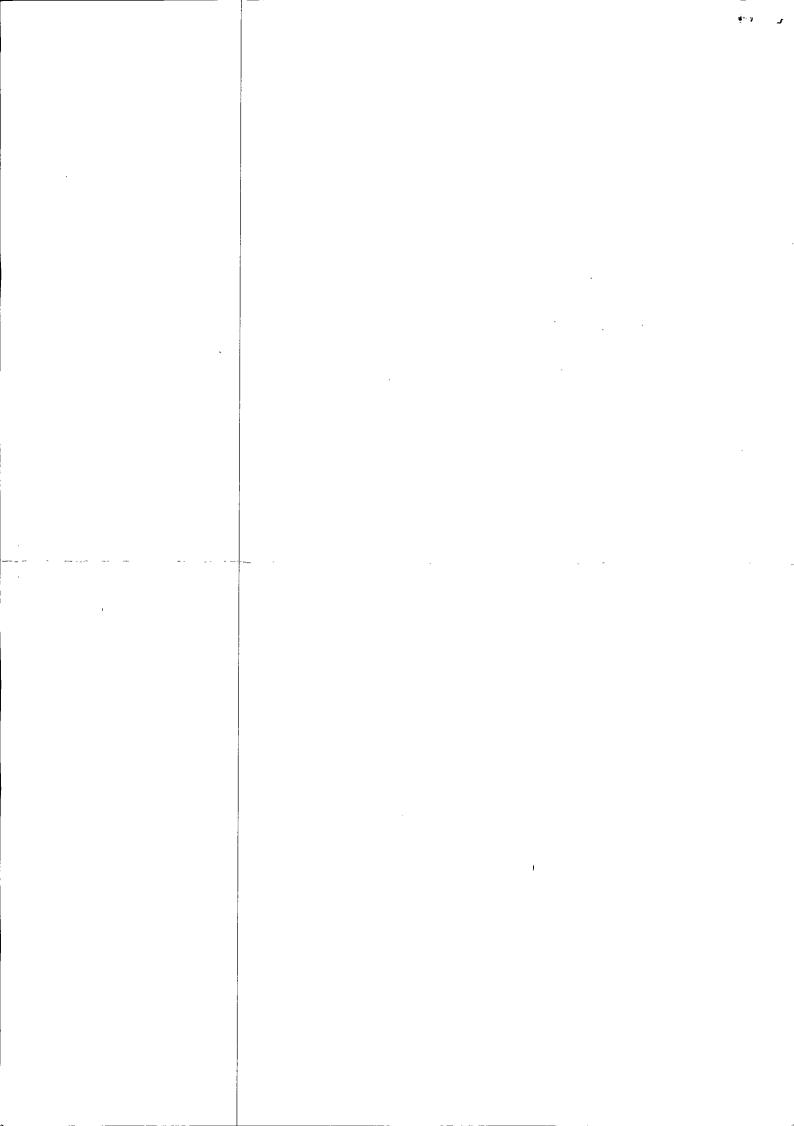
Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
000000 CADEIRA PRAIA AÇO MASTER 100K PERSONALIZADA	1,00 UN	115,00	0,00	115,00
000000 CADEIRA PRAIA AÇO 90K PERSONALIZADA	1,00 UN	59,90	0,00	59,90

Observações:	TOTAL:	174,90
•	•	
•		
•	DATRICIA KROTU	







Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Crédito Especial 6202 . 2 Vinculado

Órgão.... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional..... = 082411500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 2055000 Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade

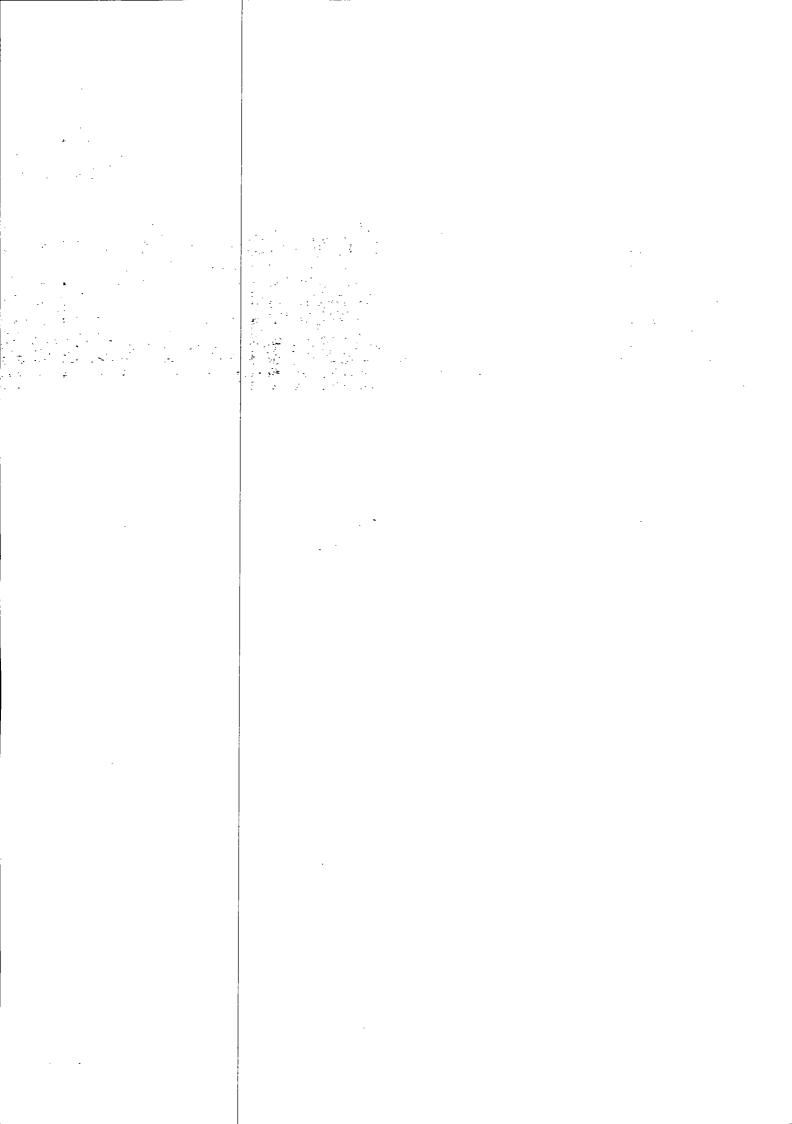
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OÙ SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 3000 Proposition de Recursos Proposition Royalties Proposition Ro

: Saldos de 01/10/2017 até 30/10/2017

Crédito Especial = 1	5.000,00
Crédito Suplementar =	0,00
Redução Orcamentária =	0,00
Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel = 15	5.000,00

Participation (Section) (Artistic)



Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta.... = 6242 Desdobramento da Despesa Folha:

Órgão.... = 02 Executivo Municipal

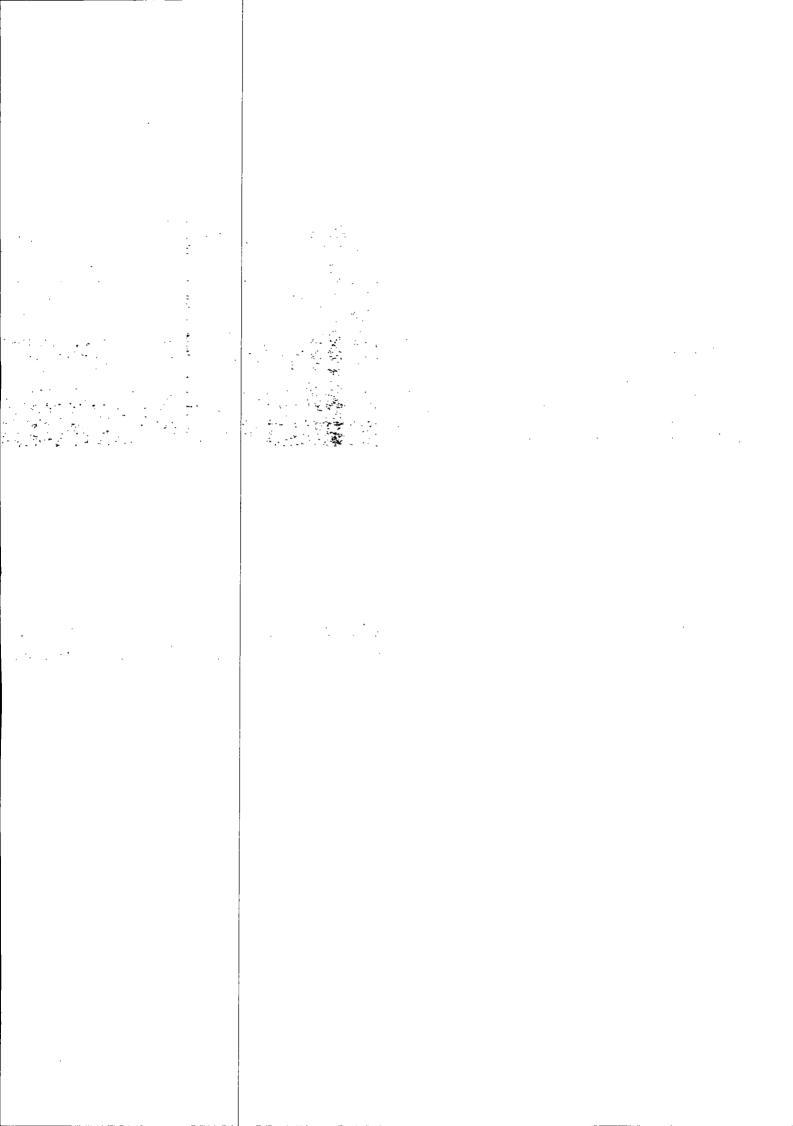
Unidade Orçamentária. = 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional..... = 082411500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 2055000 Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.04.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCT

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional Saldos de 01/10/2017 até 30/10/2017

Empenhado no Período=	0,00
Liquidado no Periodo =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0;00
Pago até o Periodo =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0.00



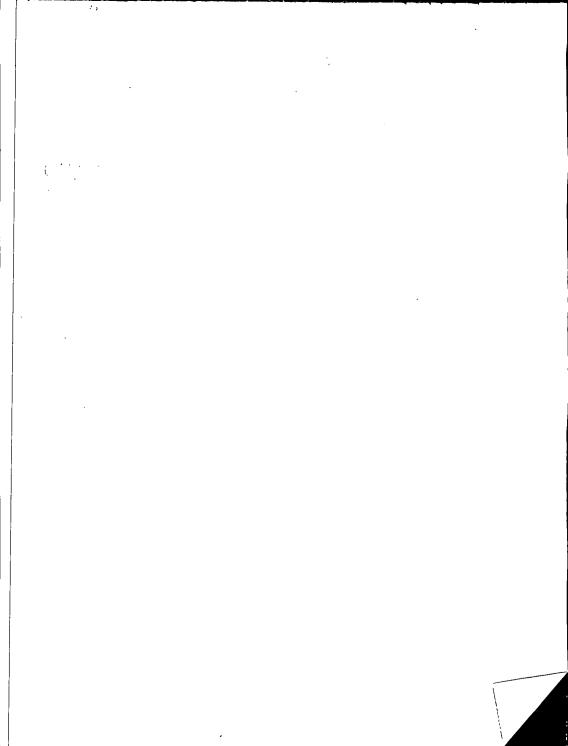


móvels e

Fone 45 3282-1171 . E-mail: lucianea weber@hotmali.com Rua Guaíra, 2744 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Data: 08 / 01 / 17.	2169
Data: 08 / 01/17. PEDIDO Nome: municipio de Pato	Brazolo.
Endoroco:	
Município PB. Est.:	<u> PR.</u> Fone:
FORMA DE PAGAMENTO: Entrada R\$+_	parcelas de R\$
QUANT. DESCRIÇÃO	P. UNIT. VALOR R\$
debravel branca.	c 60,00 6 0.00
dobravel branca.	
Waber & Cts (NP): 13.904.80	3 IACS /
(AP): 13.904.80	6,00
Loucione Wile	1
Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$

ASSINATURA





Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

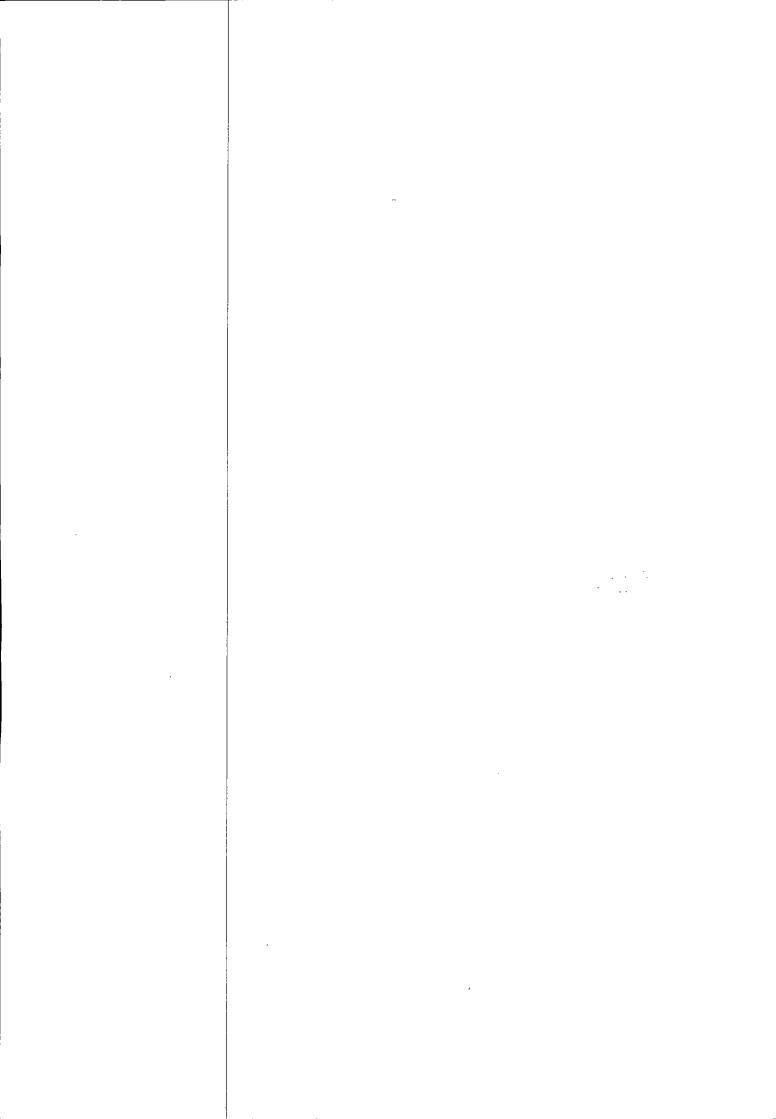
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824115002055 -- PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.04.00 - 6242 - Material Para Distribuição Gratuita em Progr. De Assist. Social - Fonte 505

Cordialmente-

DIONI ALEANDER ROHDEN SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 163/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 600 cadeiras de praia personalizadas, em aço, a serem distribuídos como brinde natalino aos idosos do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1570/2017, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito e a distribuição gratuita dos brindes encontra-se pautada em Lei.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2017.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, com base na Lei Municipal nº 1570/2017, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefetto Municipal

,	
-	
·	



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 163/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO -- PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 24/11/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 163/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 24/11/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **1.1** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, com base na Lei Municipal nº 1570/2017, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II — Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

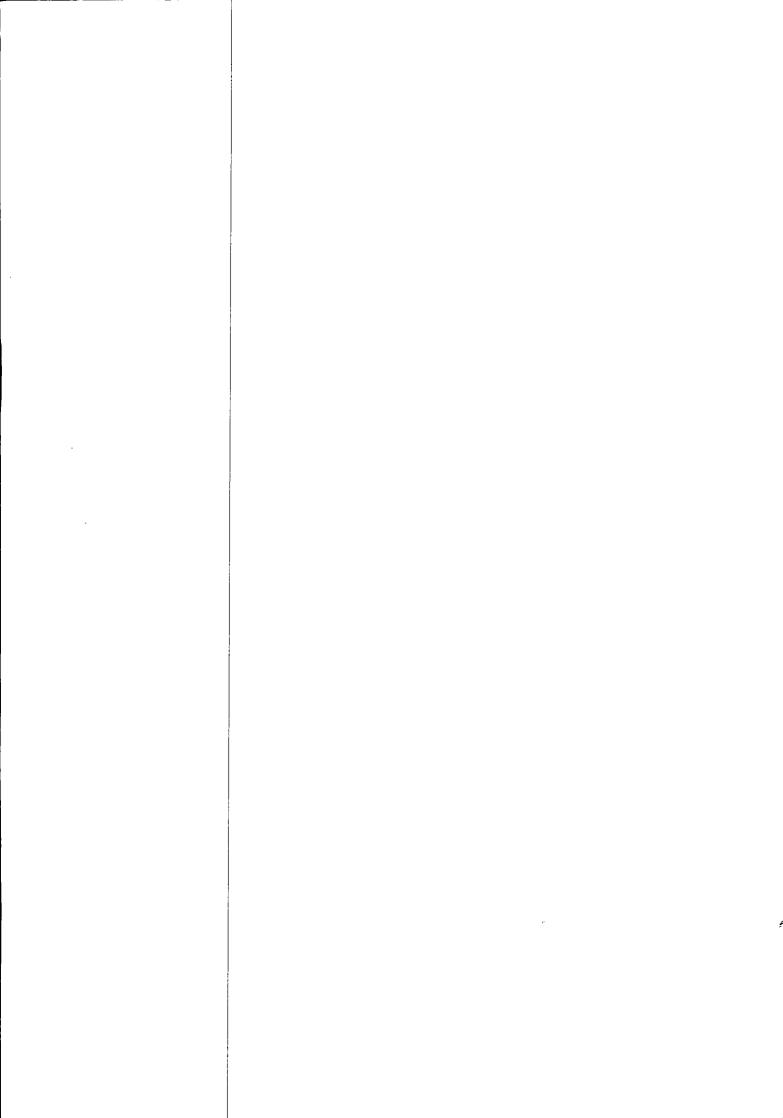
Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII -- Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

 \mathbb{Z}





Estado do Paraná

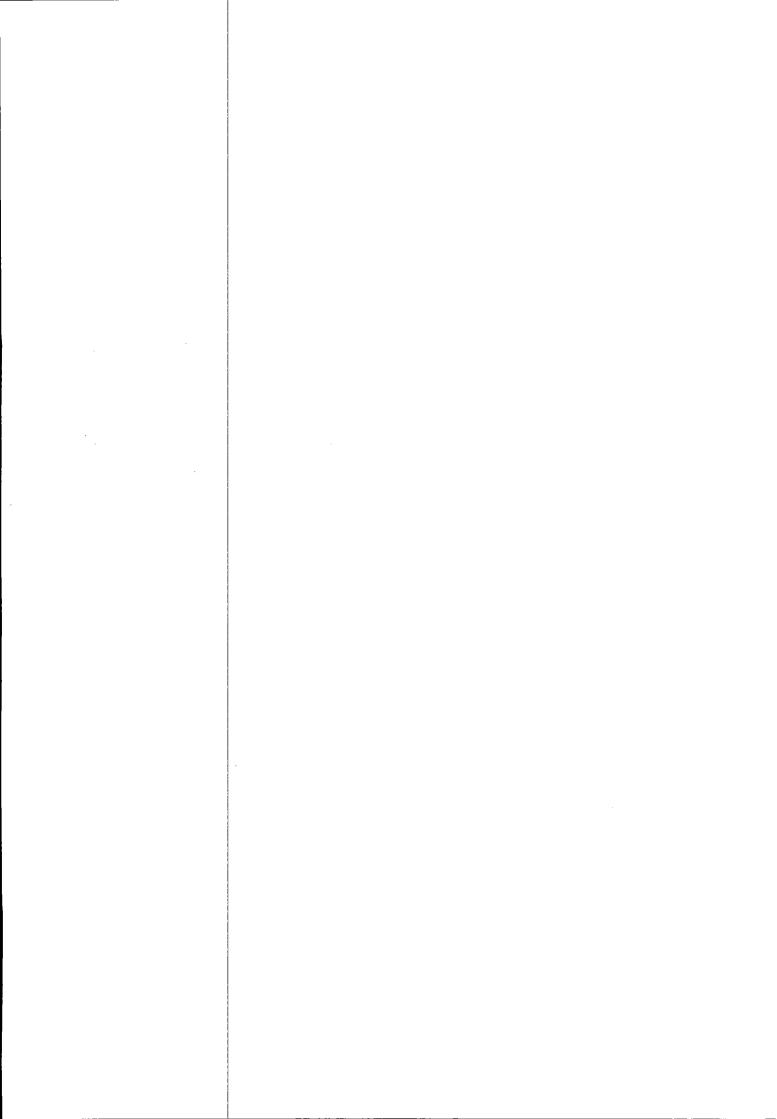
2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
 - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de







Estado do Paraná

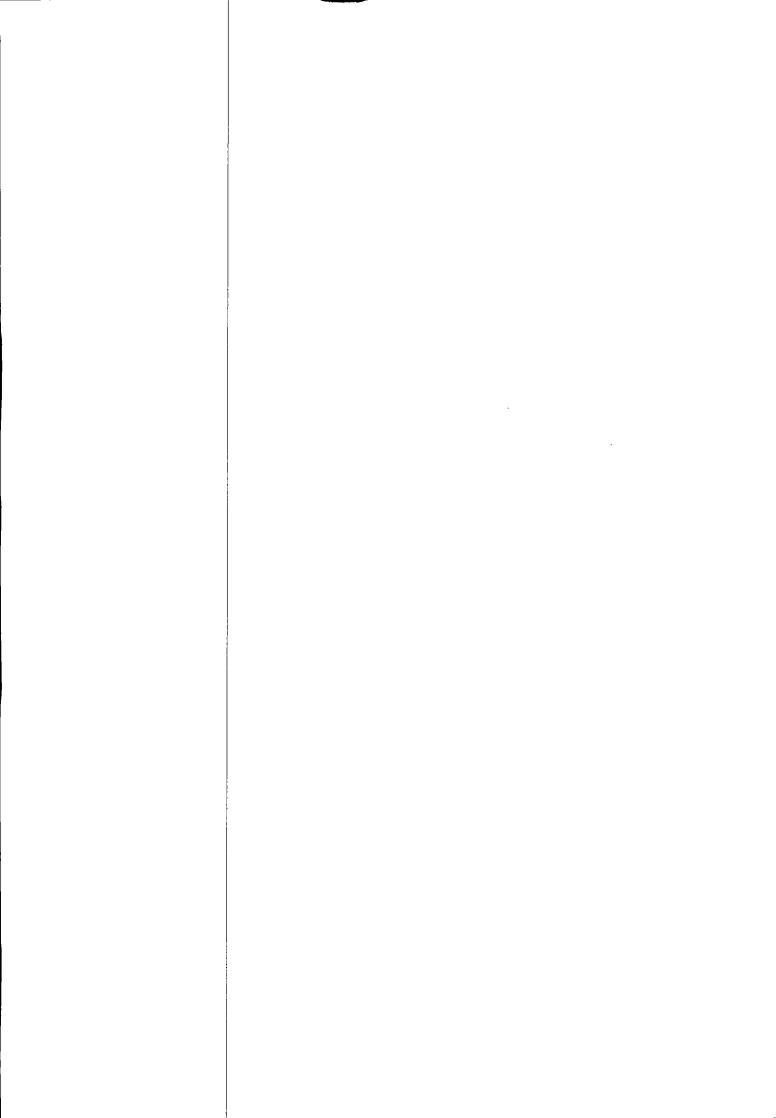
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada. 4.6
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.







Estado do Paraná

5. DO REGEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá</u> ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
 - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
 - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
 - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



		·
·		



Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
 - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
 - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo imprésso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



·	



Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

2). DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVILOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

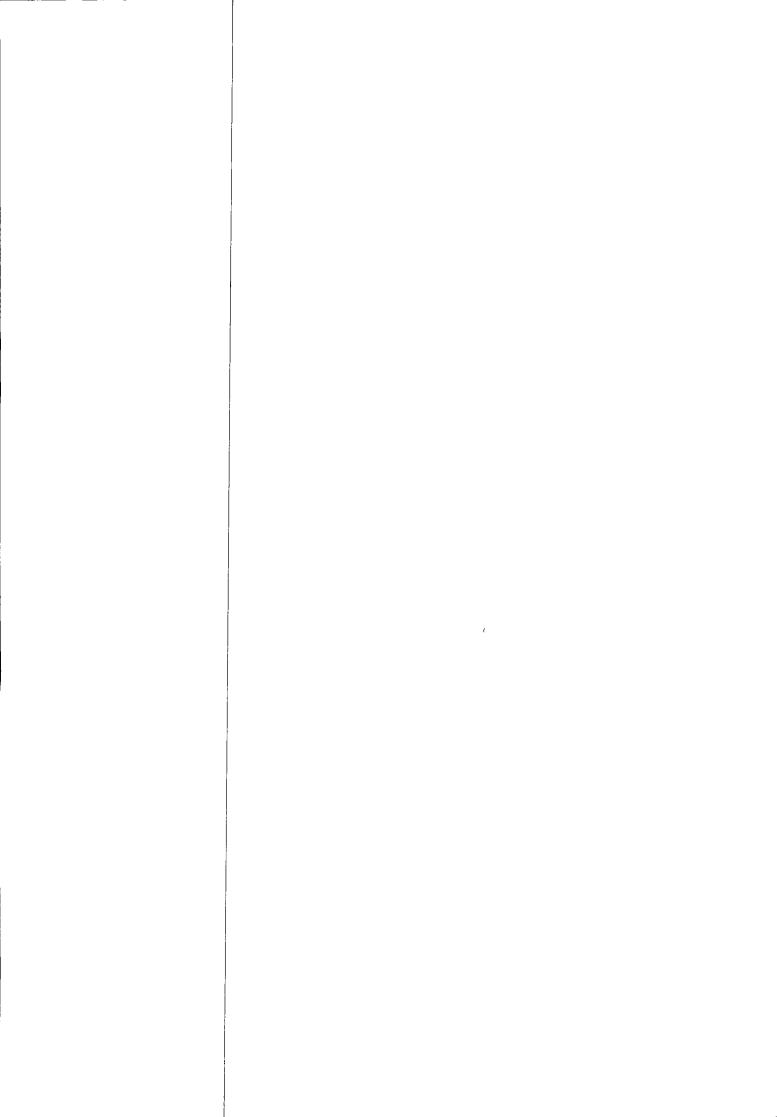
9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de contratação MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.







Estado do Paraná

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.20ferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
 - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



·	



Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
 - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
 - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

	•
,	
·	



Estado do Paraná

- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.



Estado do Paraná

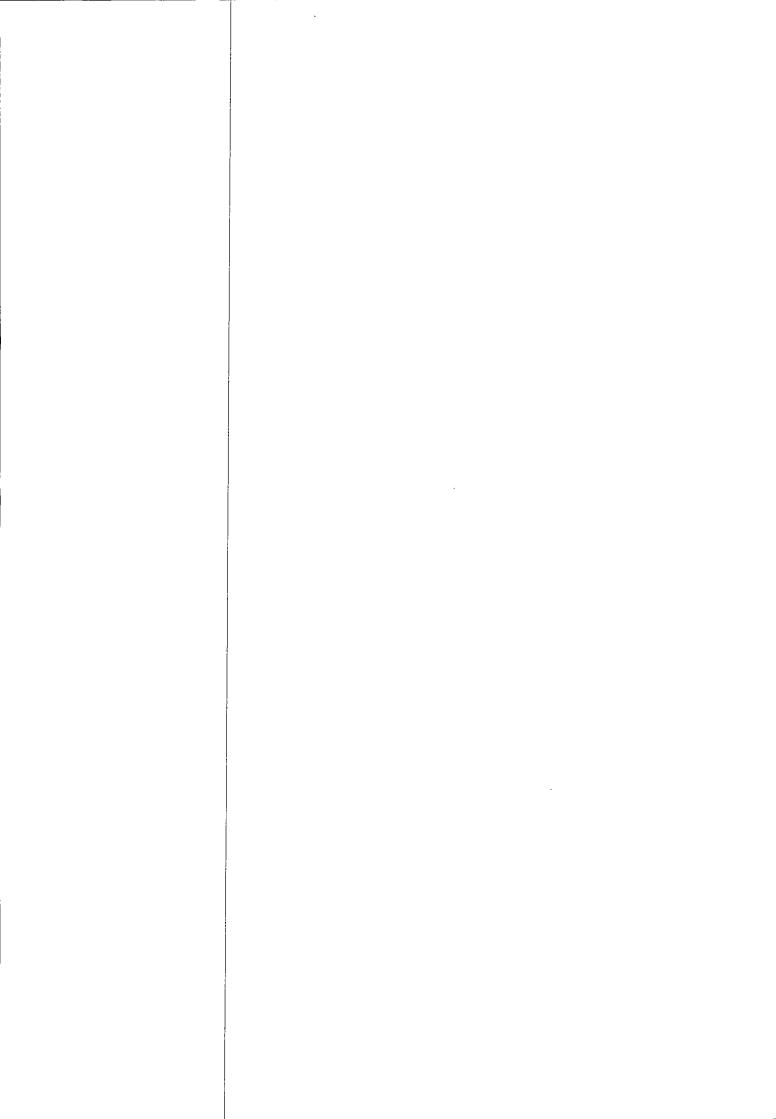
13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 <u>Diploma de Curso Superior em Serviço Social para a comprovação técnica do profissional a ser disponibilizado pela empresa licitante vencedora.</u>
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões:
 - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.







Estado do Paraná

- 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo:
- 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.60 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 <u>Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual</u> ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

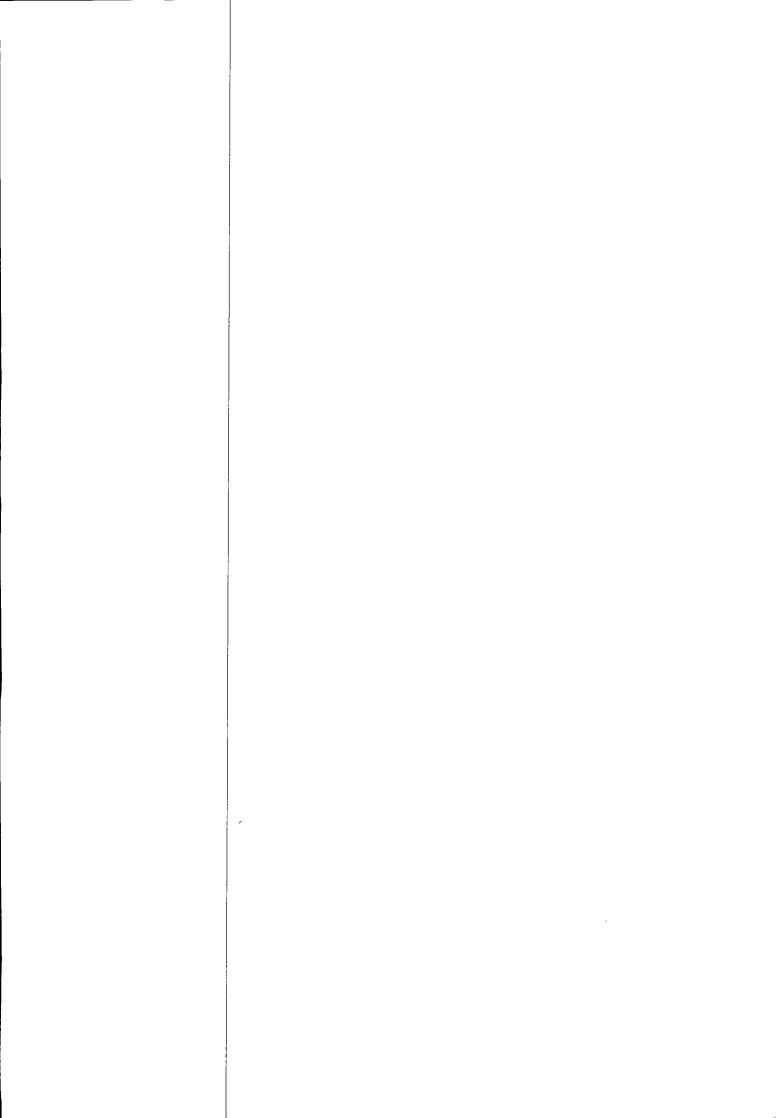
16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1 As cadeiras deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria de Assistência Social, impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.3 Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal solicitante.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 16.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 16.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 16.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 16.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso
- 16.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:







Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824115002055 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.04.00 – 6242 – Material Para Distribuição Gratuita em Progr. De Assist. Social – Fonte 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 17.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 17.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 17.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 17.5.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



•	



Estado do Paraná

- estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
 - 22.1.1 Prestar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



0

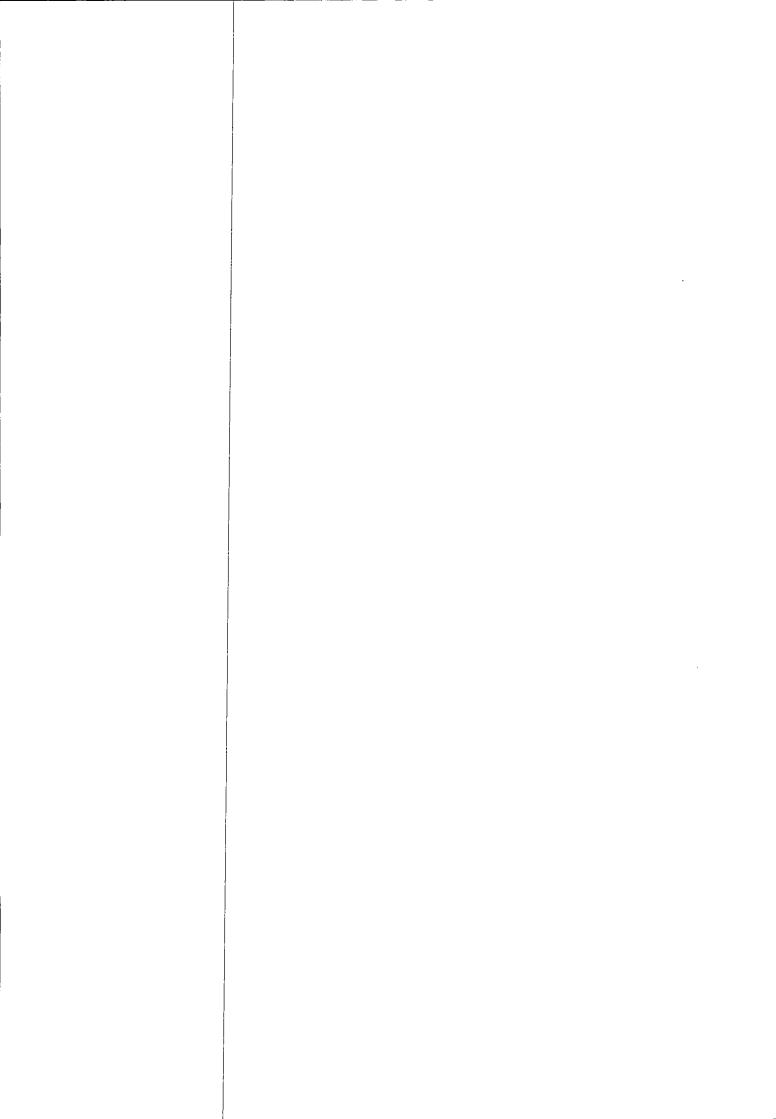


Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1Advertência por escrito;
 - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1Advertência por escrito;
 - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
 - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.4.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.





Estado do Paraná

- 23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

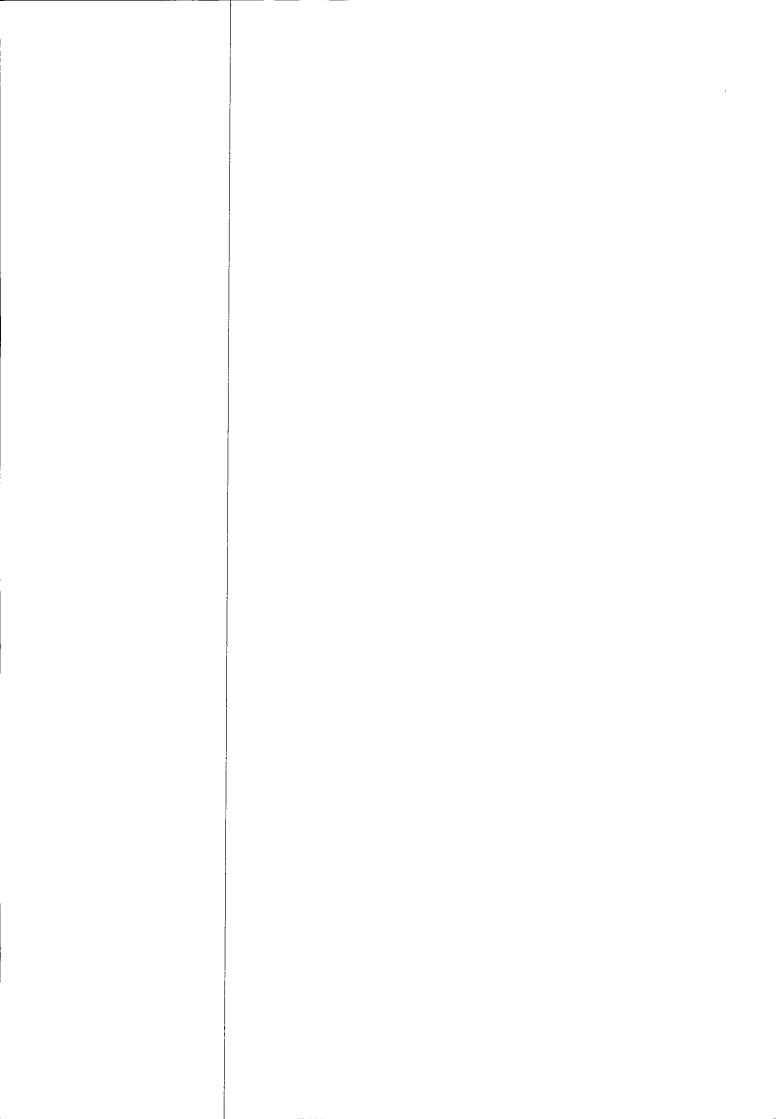
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PatA Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município





Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2017

1. **DO OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

_	
7	
_	٠

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Imagem ilustrativa



-



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR. Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa			, insc	rita no	CNPJ/MF	sob nº
	,		com			sede
à		, nest	e ato rep	resentad	a pelo(s)	sócios,
Sr	RG		CF)F/MF		
residente	na			nº		Bairro
	_, Cidade	de				Estado
	pelo presente	instrumento d	e mandato,	nomeia	e constitui	, seu(s)
Procurador(s) o	Senhor (s)					
RG	CPF/MF_			_ r	residente	na
		nº	Bairro			, Cidade
de	Estado			a quem	confere(m)	amplos
poderes para junto ao Mu modalidade de Pregão Pre negociar preços e dema receber e dar quitação, o poderes, dando tudo por l	esencial sob nº is condições, confessa obtendo ainda, substab	, usando dos ir, transigir, de: elecer esta em	s recursos, ir sistir, firmar outrem, co	nterpô-los compror m ou sem	s, apresentai missos ou a	r lances, acordos,
	, de		de 2017.			
(Nome e assinatura)						



Estado do Paraná

ANEXO II

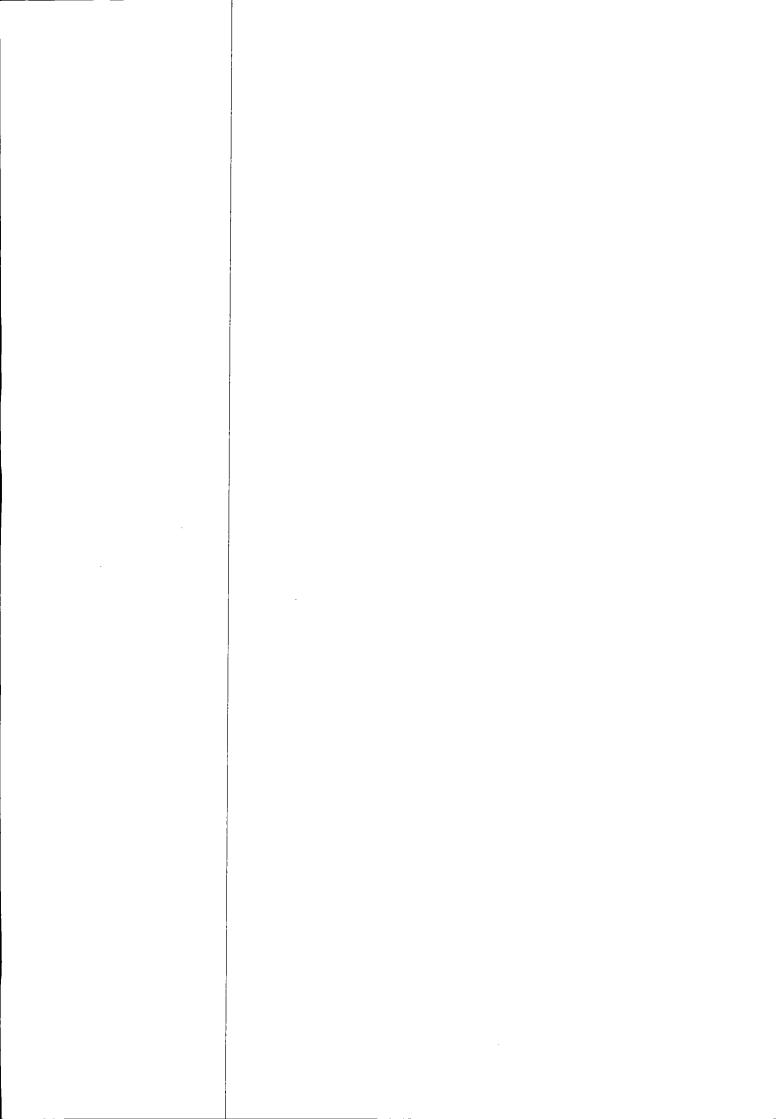
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função

-	



Estado do Paraná

ANEXO III





Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquei trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



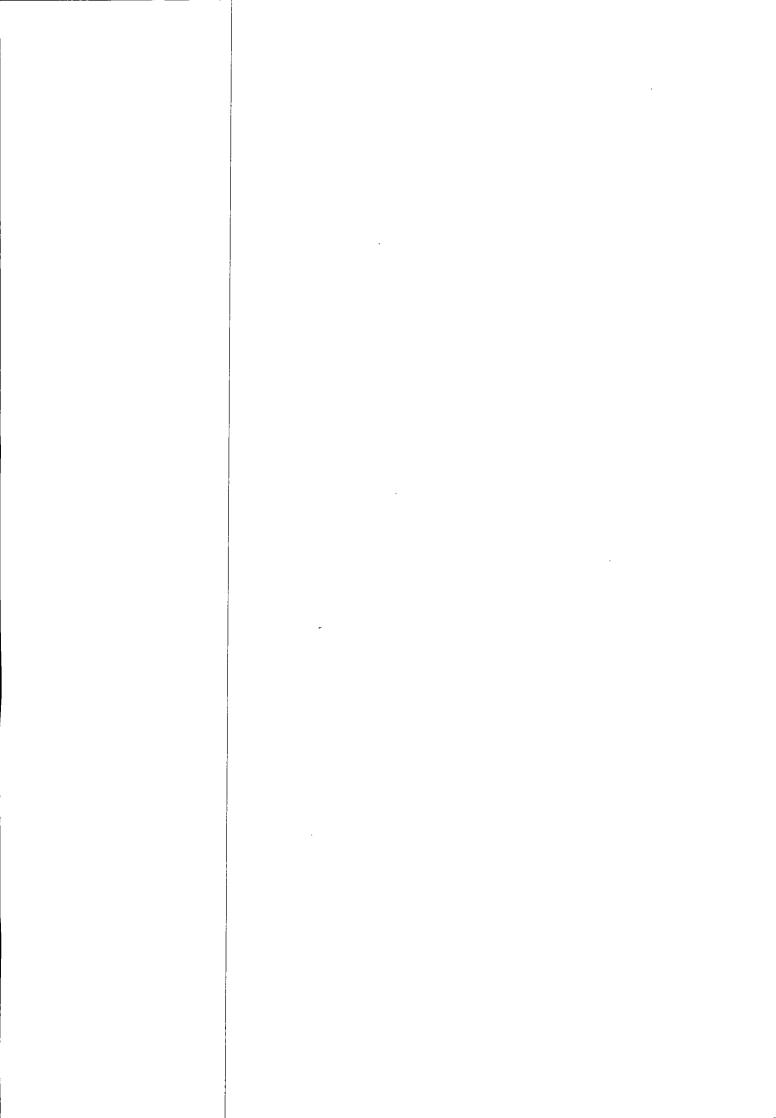
Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR. Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A omproca
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº.
; e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
,de de 2017.
Rep. Legal:
Cargo:
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

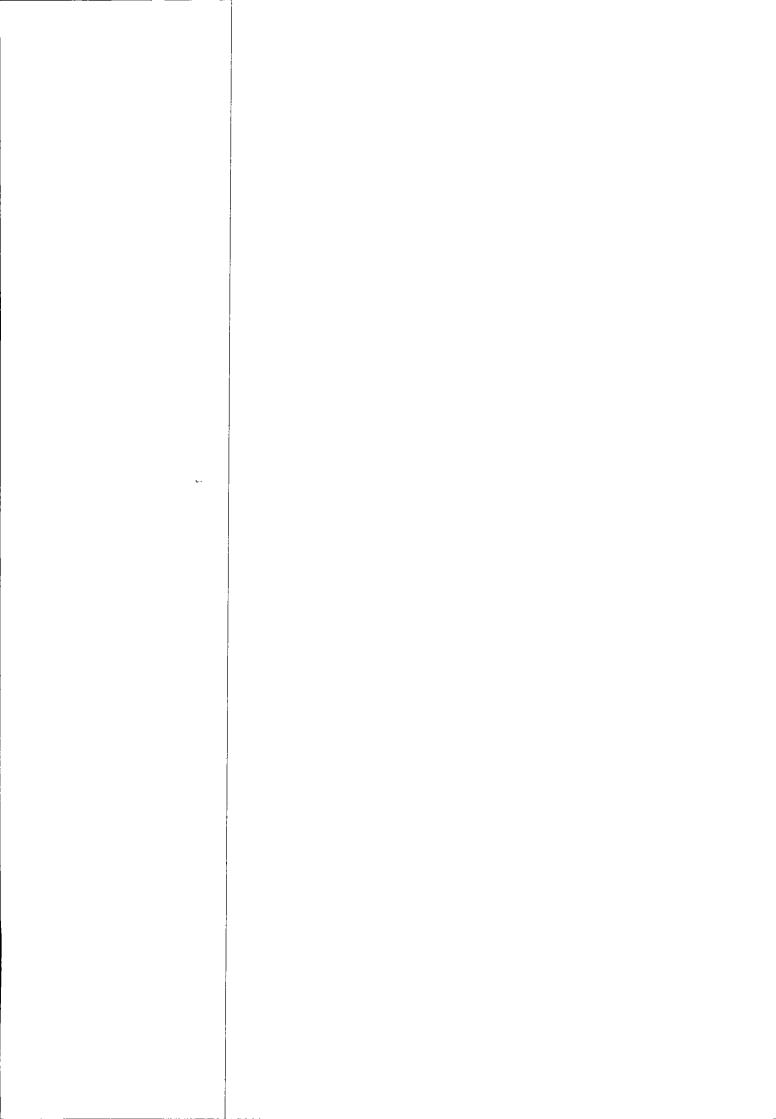




Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função



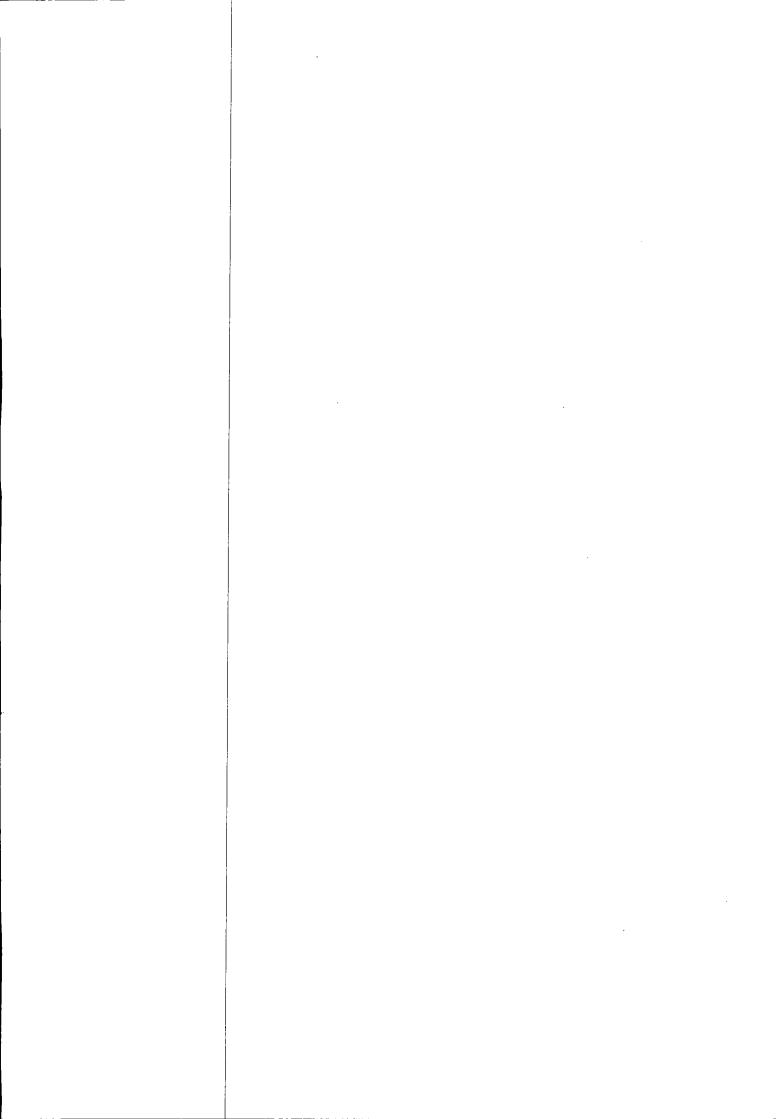


Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
Ou
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS 🚟

(razão s	social, ende	reço comple	eto, telefone, "fac-simile" e CNPJ)		
(Local),	de _		de 2017.		
Ref.: Pro	os Senhores	ncial n.º <u>::</u>			
Aquisiçã persona distribu final de 4.	ão de 600 alizadas cor ídas como ano, confo	(seiscentas) n escrita na brinde nata rme Lei Mu	mos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de procadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores ve cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI alino para os idosos do município de Pato Bragado na confrat nicipal nº 1570/2017.	erde ou azul, IAL", a serem ernização de	
ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.	
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00	
 ser definido pela Secretaria de Assistencia Social. O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo. Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$					
Dados Bancários: Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita					
entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.					
qualque	er outra	que garant	ado, observaremos rigorosamente as especificações das norma a a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já realização dos trabalhos.		
Atencio	Atenciosamente,				
Nome e assinatura da Proponente.					



Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO № PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:					
inscrito ROHDEI	no CNPJ : N, brasilei xxxxxxxxx	sob o nº 95. ro, casado, p	Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito púl 719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o sen portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxx Município de Pato Bra	hor LEOMAR e do CPF nº	
CNPJ	so	b r	, pessoa jurídica de direito privado nº estabelecida CEP		
representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, residente e domiciliado na, acordam e ajustam o presente Contrato , nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.					
Cláusula primeira – Do Objeto: 5. Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017. 6.					
ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.	
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00	
DEMAIS CONDIÇÕES:					

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

·	



Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/......, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824115002055 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.04.00 – 6242 – Material Para Distribuição Gratuita em Progr. De Assist. Social – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

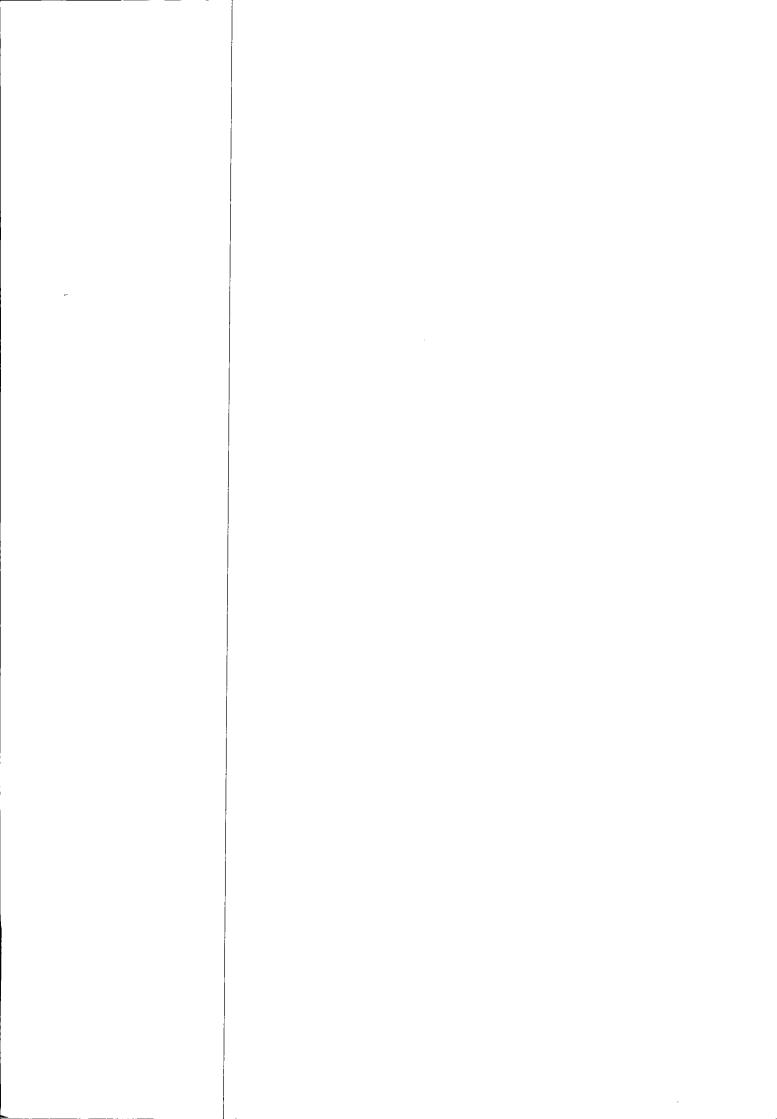
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;





Estado do Paraná

- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato , comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

·	



Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

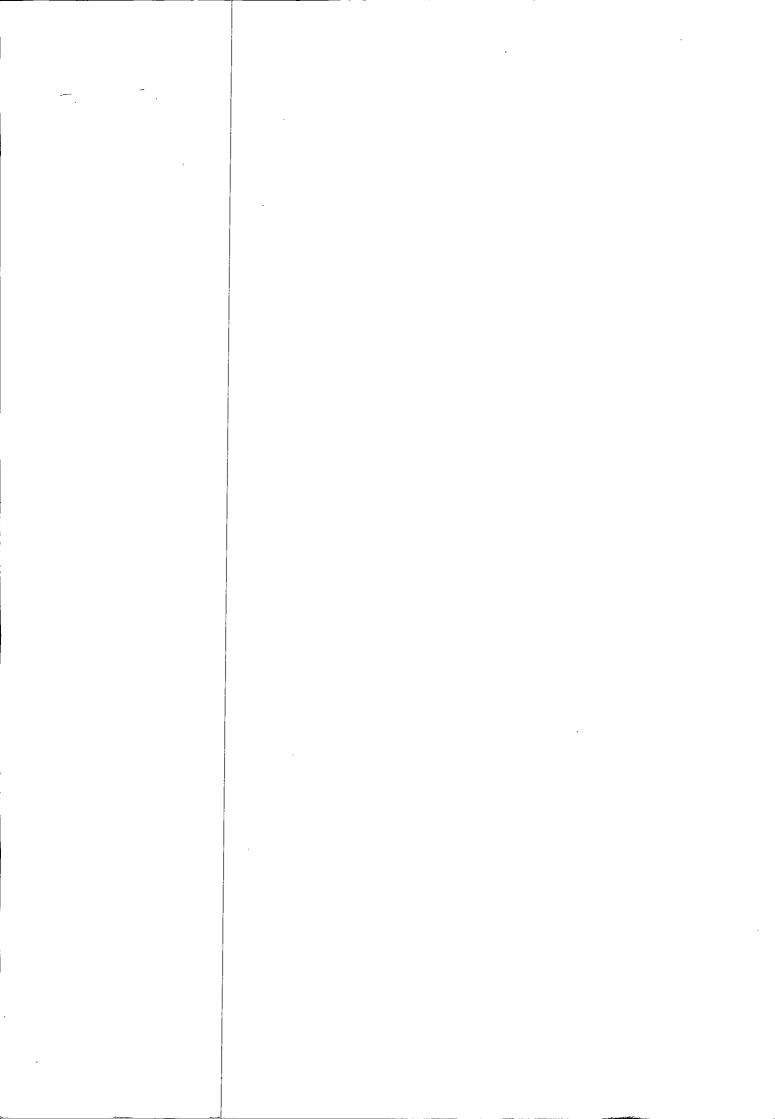
- A capacitação será realizada na ultima semana do mês de novembro em dia a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A palestra terá duração de 04 (quatro) horas, em local a ser determinado pela Secretaria solicitante.
- O palestrante deverá ter diploma de Curso Superior em Serviço Social para a comprovação técnica.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em	de 2017.
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CONTRA	TANTE
– CONTRAT	'ADO



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.985.403/0001-62, com sede à RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCAVEL – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. RAFAEL FRANCISCO FERNANDES E LUCIENE DOS SANTOS RG: 8.191.591-1 e 9.056.491-9 CPF/MF: 035.417.129-10 e 045.960.829-01 residente na RUA NEREU RAMOS nº 3307, Bairro CLAUDETE, Cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) LEONARDO MIOTO ALVES, RG: 13.130.043-3 CPF/MF: 098.794.149-69 residente na RUA PERNAMBUCO nº 1464, Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado do PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

20 Oficio de Resistro Civil 32 Tabelionato de Notas

K-4sry9.dymt0 Consulte o Selo Disital ea http://funarrew.com.br/

RECONHESO e dou fé a firma de RAFAEL FRANCISCO PERNAN-DES: por SEXELHANGA)

ascavel +9, 23/1/2017

esterunho dajverda

Le Karley Bach Enza

Cascavel 23 de Novembro de 2017

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

RAFAELERANCISCO FERNANDES

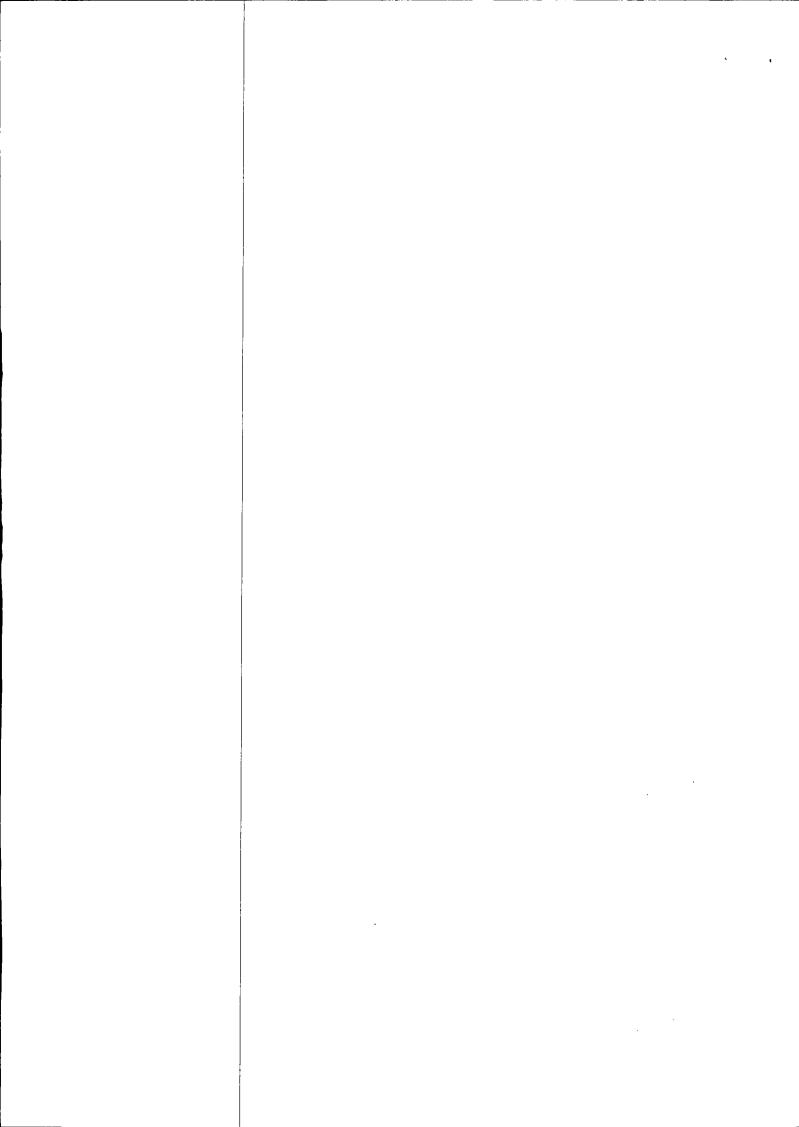
RG/ 8/191/591 1 CPF/ 035,4/17.129-10

SÓCIÓ - ADMINISTRADOR

6B

Ø

X



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS, 3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA -ME", com sede na Rua Nereu Ramos, n.º 3307, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.985.403/0001-62, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Rafael Francisco Fernandes, brasileiro, estado civil casado, profissão Sócio - administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Leonardo Mioto Alves, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, portador da cedula de identidade RG n.º 13.130.043-3, e do CPF n.º 098.794.149-69, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG 163/2017, instaurado pelo Município de Pato Bragado, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel 23 de Novembro de 2017

FS

FARETANCISCOFFERNANDES

CPF:/035/417.129-10

) l

20 Officio de Resistro Civil
50 Isbelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelia Designada
Fome/Fax (45)3224-5420
——Selo W8LG.wvLtD.ffobiK-4sky9.5x04X
Consulte o Selo Disital en
http://funarpen.com.br
RECONMEGO e dou fé a firen
de RAFAEL FRANSVISCO-FIRNAYDES; ror SEMELHANGA.
Cascavel-PR, 23/11/20V 14/37:11h. testenurh Registro Consequence Verson Re da yerdade Josie W Raduel Fach EA revente

·(10996D)

Fó/Bá n⊗

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62

Os abaixo assinados, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, empresário, casado solo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo PR, residente domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel PR. CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do OFAVEL. 035.417.129-10, LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e CONSOLIDAR o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. Passa a ser Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, panelas, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes. artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os abaixo assinados, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, CONSOLIDAR o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PREFEITIBA CHINICIPAL
DE PATO BRAGADO
A ANO

Confere Com O Criginal



ALIEMEDYATATUTE. AMARAG OD

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N°. 02.985.403/0001-62

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial R. F. FERNANDES & FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	15.000	15.000,00
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colehoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, panelas, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL FRANCISCO FERNANDES e LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

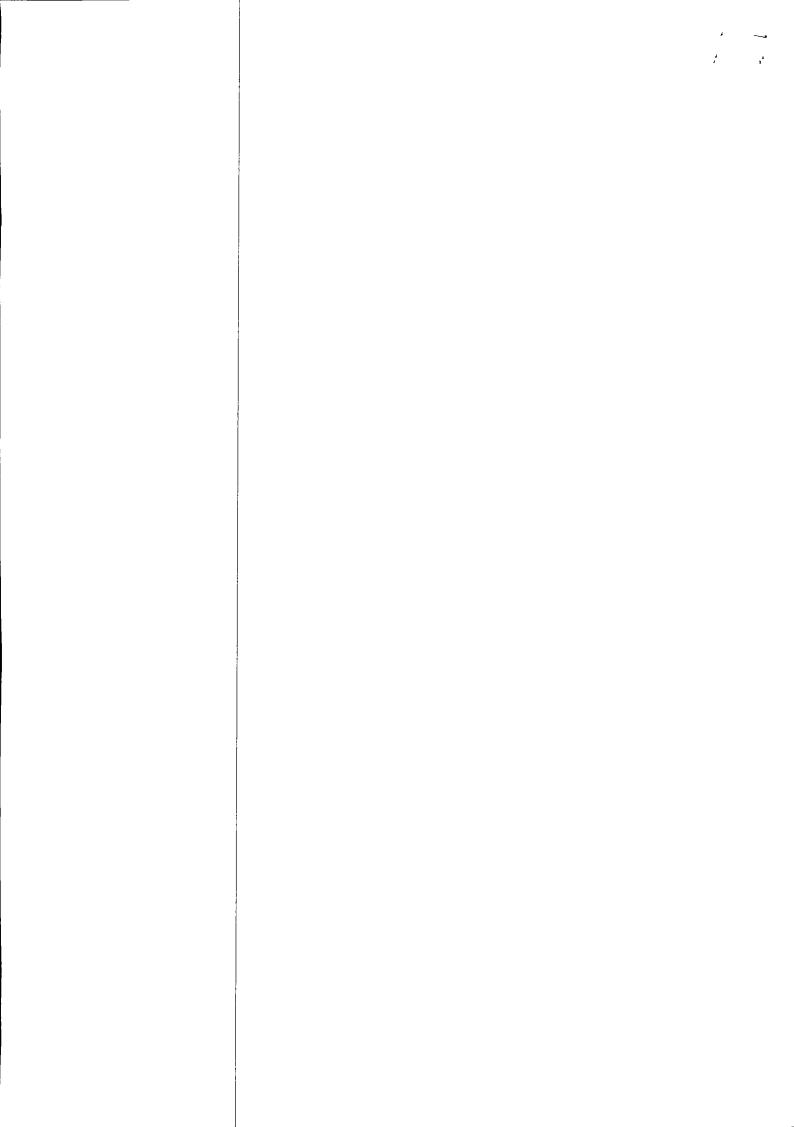
CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares para para la comum acordo.



2 4 NOV 2017

CONFERE COM O O DE MAL





R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N°. 02.985.403/0001-62

DO PARANÁ

cina nº 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios; a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente experiado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS

AMANDA CARLA FORTE RG n. 10.638.978-0 SSP/PR

ANDRÉIA FRIES NARDI RG n°. 8.589.211-8 SSP/PR. ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014 SOB NÚMERO: 20140511466

SOB NUMERO: 20140511466 Protocolo: 14/051146-6, DE 22/01/2014 Empresa: 41. 2. 0405227 4

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



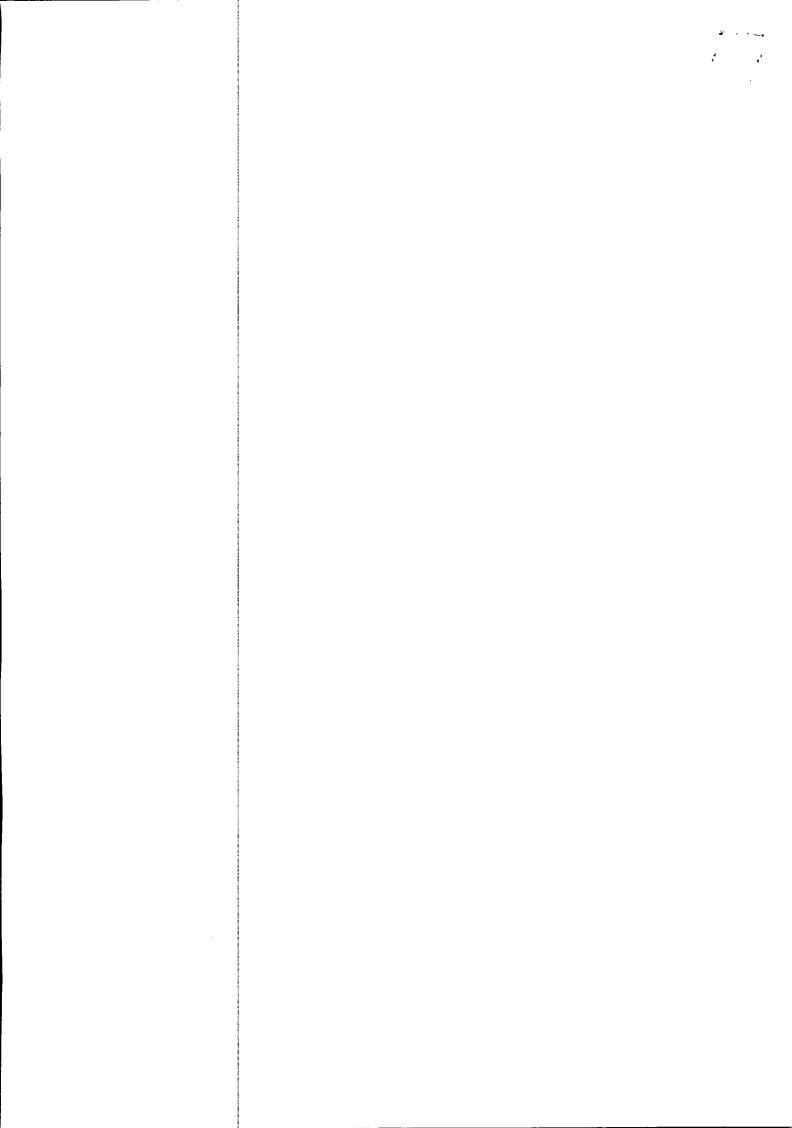
PRESENTARA MUNICIPAL DE PATA RRAGARA

2 4 NOV. 2011

CONFERE COM O ORIGINAL







R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

LE 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 02.985.403/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RAFAEL FRANCISCO FERNADNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 8.191.591-1 e do CPF nº. 035.417.129-10. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 24 de Novembro de 2017.

AFAEL BANCISCO FERNANDES

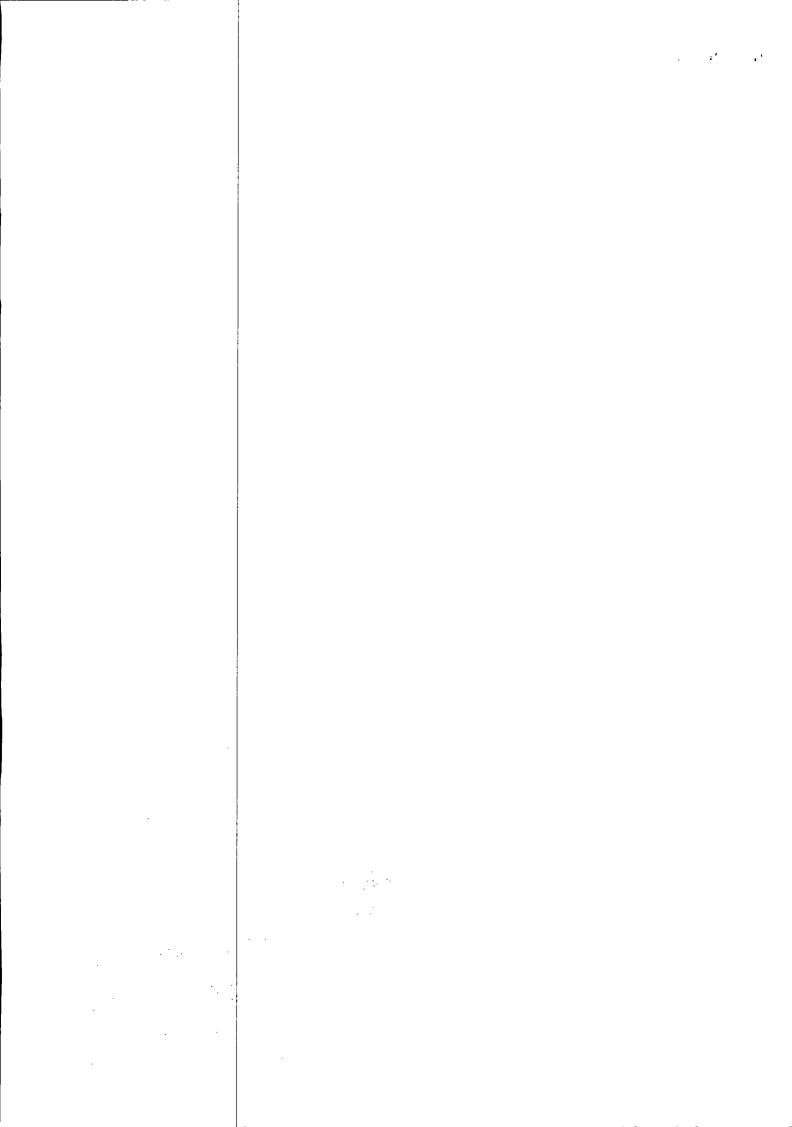
CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná A/



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariai			
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTD			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ	RIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo	do Data de Início de Atividade
41 2 0405227-4	02.985.403/0001-62	08/02/1999	15/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, № e Comp RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CAS	plemento, Bairro, Cidade, UF, C SCAVEL, PR, 85.811-340	EEP)	
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRING MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, U ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLC HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCEL, TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISÓ ACESSÓRIOS PARA PRATICA DE ESPORTE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FER CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUT MUDAS PARA JARDINAGEM, COMERCIO A' BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS DE METAL.	, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS INIFORMES ESCOLARES E SIN IHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS ANA, BORRACHA, PLÁSTICO, ÓRIAS, EQUIPAMENTOS, MATI ES, ARTIGOS DE ARMARINHOS DE, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E E MADEIRAS, CHAPAS EM MD RAGENS MANUAIS, ELETRICA OS NATURAIS PARA ORNAME TACADISTA DE BRINDES. MEI	S E SINALIZAÇÃO, COMER MILARES, ROUPAS INFANT DE USO PESSOAL E DOMI METAL, PANELAS, LOUÇA ERIAIS E ARTIGOS DE VES S, PAPELARIA E MATERIA E VÍDEO, EQUIPAMENTOS F E COMPENSADO, FERRA AS E NÃO ELÉTRICAS, MA INTAÇÃO, VASOS, ADUBO DALHAS. CHAVEIROS E SO DALHAS. CHAVEIROS E SO	ICIO VAREJISTA DE IIL, CALÇADOS, ÉSTICO PARA AS, GARRAFAS STUÁRIO E L. PARA ESCRITÓRIO, E'SUPRIMENTOS DE AGENS E TERIAIS DE IS, SEMENTES E DUEEZE, BOLSAS.
			T
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Em	Microempresa ou presa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de So Nome/CPF ou CNPJ			<u>Término do</u>
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	<u>Participação no capital (R\$</u> 15.000,t		<u>nistrador</u> <u>Mandato</u> nistrador XXXXXXXXX
035.417.129-10 LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 045.960.829-01	15.000,0	00 SOCIO Admir	istrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Cityon
·	mero: 20140511466	R	Şituação EGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCE	TO NOME EMPRESARIAL)	xxxx	(XXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRAT	O/ESTATUTO	ı	İ
17/700467 5	CURITIBA - PR, 07 de novemb	pro de 2017	

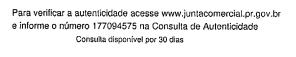
17/709457-5

100gus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



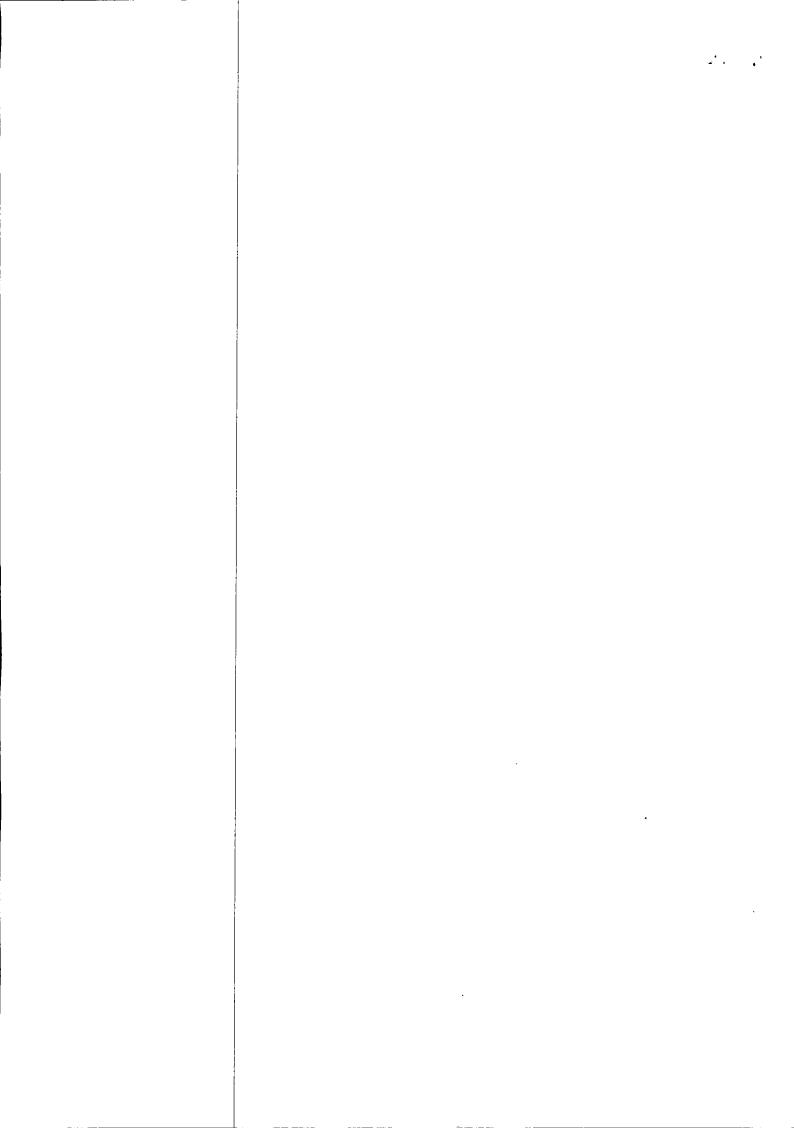
X X





Ceruigia Automodale Ceruifica adua (ceruifica dua) e Ceruifica dia particular de Nacional de Tecnosigo antenformatica Presidência da República Casa Civil Medida Provisórna Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/11/20 3 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS, 3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Cascavel 24 de Novembro de 2017

RAFAEL FRANCES

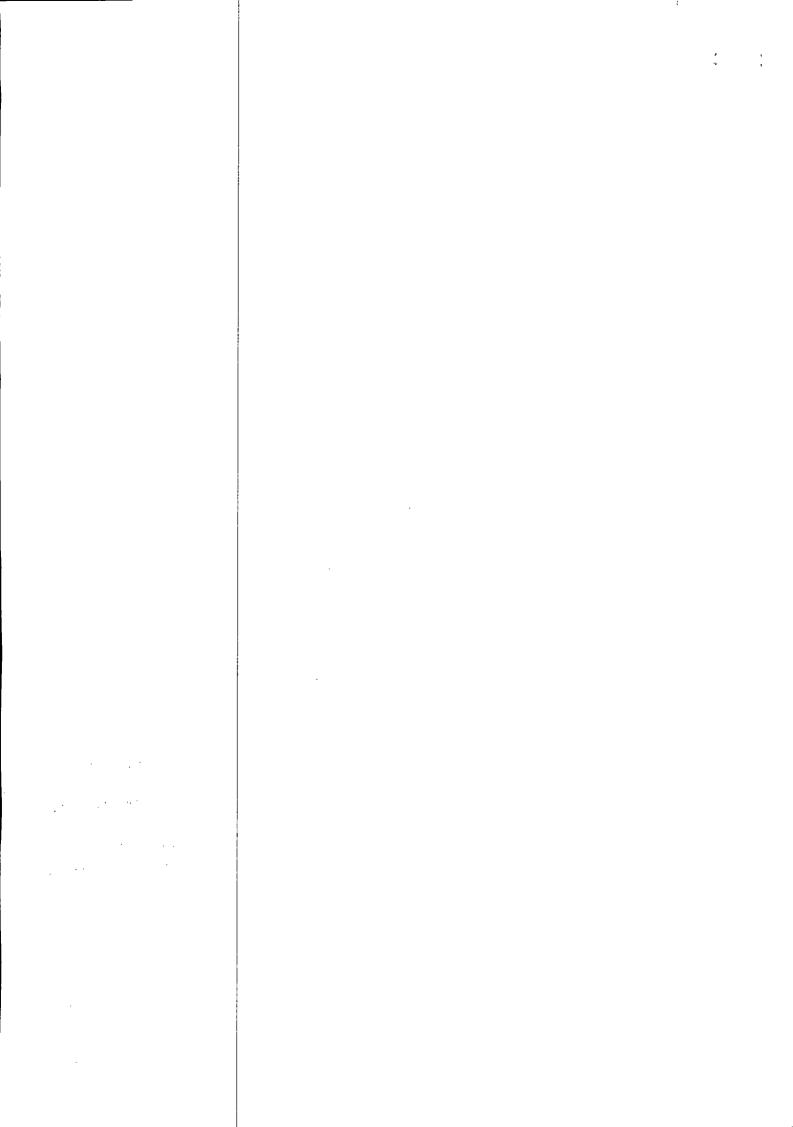
CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

PROCESSO LC n.º 260/2017 HOMOLOGADA 27/11/2017

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano.

FORNECEDOR: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 28.890,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017.

Processo Licitatório

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 24 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependênçias da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIA	L	
Cletronico	No	1277
de 091 111 17 FL.		
Mar	90	::
Visto		

PUBLICA	DO NO DIÁRIO O	FICIAL	
T	CG	No	
de 191	//// FL.		· · ·
	7	brgo	
	1	Visto	

1

Control of the second s

SOLICITA	ÇÃO DE COMPRAS E SERV	IÇOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistênci	ia Social		
DEPARTAMENTO:			
JUSTIFICATIVA. Aquisição de 600 cadeira escrita na cor branca com os dizeres "SE lembrança natalina para os idosos do mun municipal nº1570/2017. Serão utilizados recuro OBJETO: solicitação de doces natalinos	CKETAKIA DE ASSISTENCIA SO Nicípio, na confraternização de		
Solicitado Por: Marli K. Wollmann	Valor aproximad Assinatura	o R\$ 36.000,00	
Data da Solicitação: 30/10/2017	Carimbo		
		Marli kreuz Wollmann	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLAN	IE LAMENTO	Cretária de Assistência social	
RECURSO ORÇAMENTÁRIO		A STANDARD STANDS	
Dotação: <u>6202</u>			,
Data do Encaminhamento//	Assinatura		
	Car <u>im</u> bo		
SECRETARIA DE FINANÇAS Autorização Financeira			
Autorização Financeira	() Autorizado	() Não Autoriz	ado
Data/	Assinatura		
	Carimbo		
RECURSO FINANCEIRO	() Possui	() Não Possui	
FORMA DE PAGAMENTO	Até 30 dias	•	
GABINETE DO PREFEITO		:	
SADINETE DO PREFEITO	() Autorizado	() Não Autoriza	
Data/	Assinatura		<u>100</u>
	Control		
	Carmino		_
RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL			7
mpresa Orçada:			
edido Recebido em//	Assinatura		
F Recebida em//	Carimbo		

proje de entrego 15 dios

Service Anna de Leafons en la companya de la compan

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

*(01) Objeto

Aquisição de 600 cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou verde, personalizada com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" para serem distribuídas como lembrança natalina para os idosos do município, na confraternização de fim de ano. Conforme dispõe a lei municipal nº1570/2017.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá distribuir 600 cadeiras de praia como lembrança natalina para os idosos do município, na confraternização de fim.

*(03) Especificações técnicas

QUANTIDADE	ECDECIPICA O TO		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
600 Unidades	lades Cadoiras do pre-i-	UNITÁRIO	TOTAL
	Cadeiras de praia em aço para 90 kg na cor azul ou	60,00	36.000,00
	verde, personalizada com escrita na cor branca com os		
L	dizeres " SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"		1
\		<u> </u>	L

TOTAL R\$,00

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As cadeiras deverão ser entregues até dia 15 de dezembro.

(05) Prazo e condições de garantia

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável pela secretaria Municipal de Assistência Social.

(07) Condições e prazos de pagamento

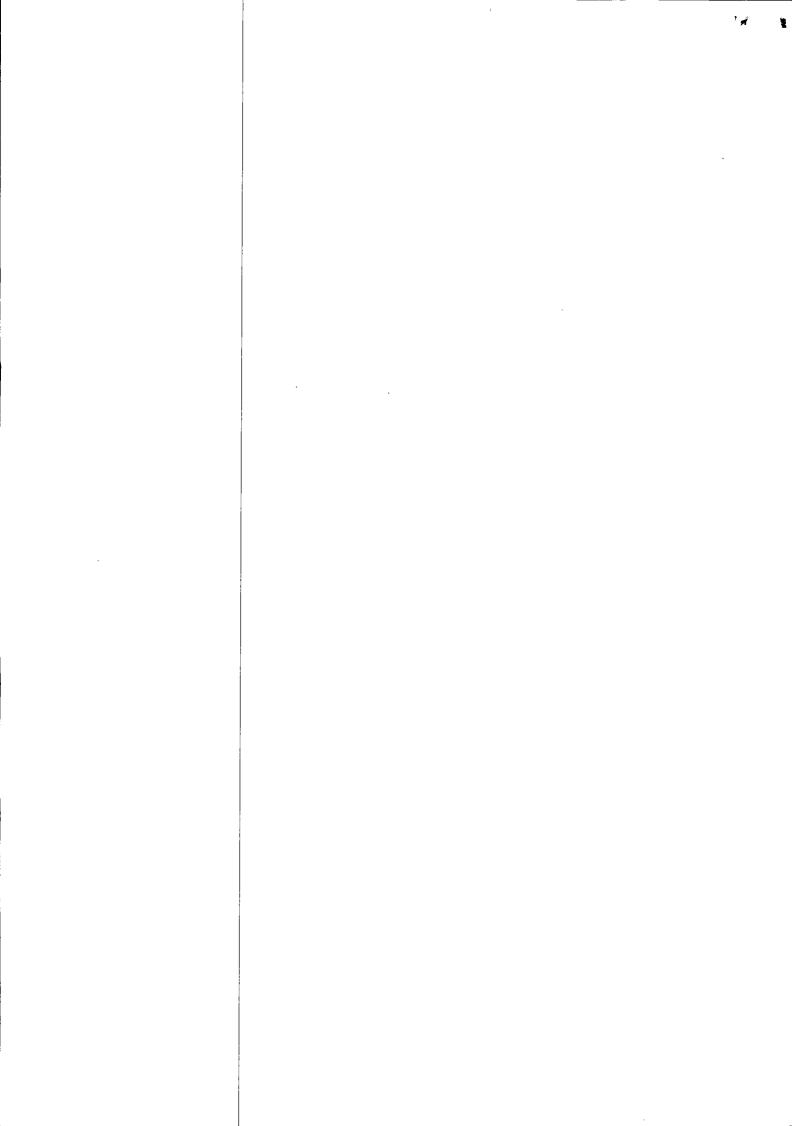
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o prazo da entrega do produto, conforme data e especificações estipuladas pela Secretaria municipal de Assistência Social.



(10) Qualificação técnica

O produto entregue deverá cumprir com as especificações solicitadas.

*(11) Critério de avaliação das propostas

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Proporcionar bem estar aos idosos do município.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Marii kretiz Wollmade CPF 603 785 229 49 Secretaria de Assistência social To the least of th

.



Embalagens, Brindes & Comunicação Visual

@ (45) 99954-6515(André)

Rua Tocantins, 966 - Centro Entre Rios do Oeste - PR

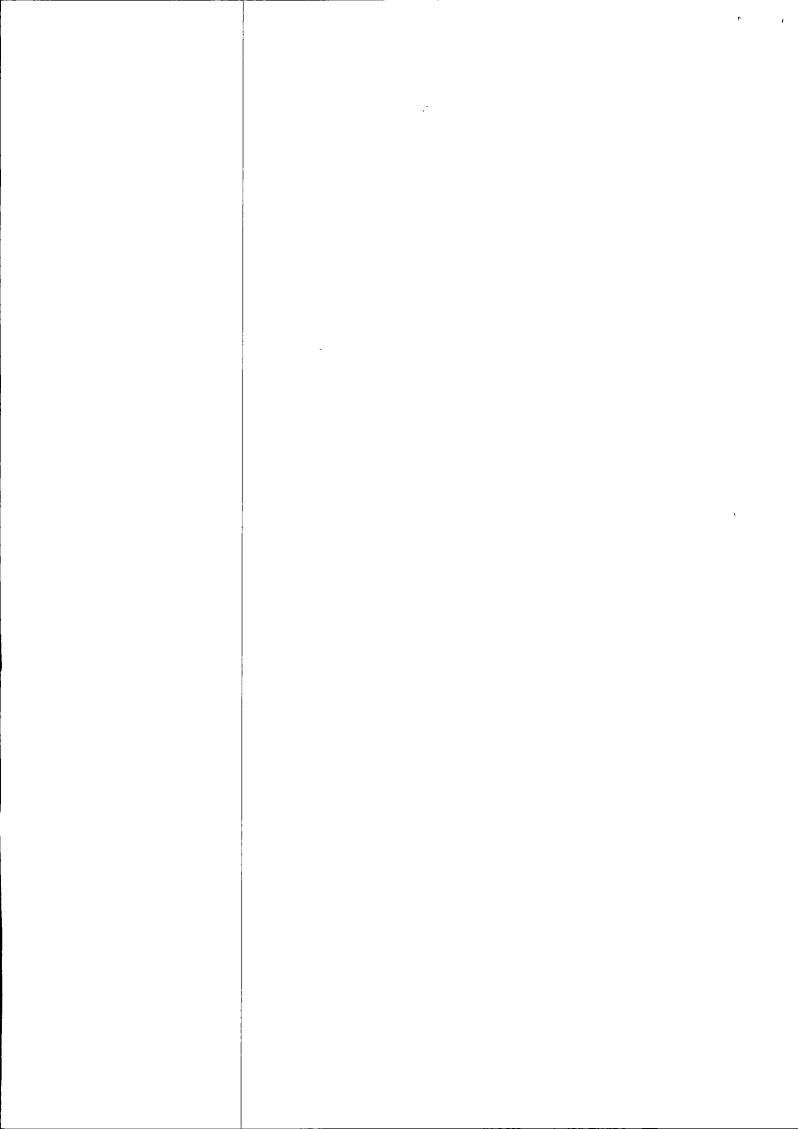
CNPJ: 14.209.253/0001-84 Inscrição Estadual: 90700643-30

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
600 Unidades	Cadeira alta aço anis, igual o modelo a baixo, impressão com duas cores.	R\$: 62,30
٠	Marca: Mor	
	Tempo para produção 40 dias depois de confirmado a arte.	

Entre Rios do Oeste - Pr, 30 de Outubro de 2017





PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.094.525/0001-90

Avenida Continental, 825, Centro, Pato Bragado/PR

ORÇAMENTO Nº 21

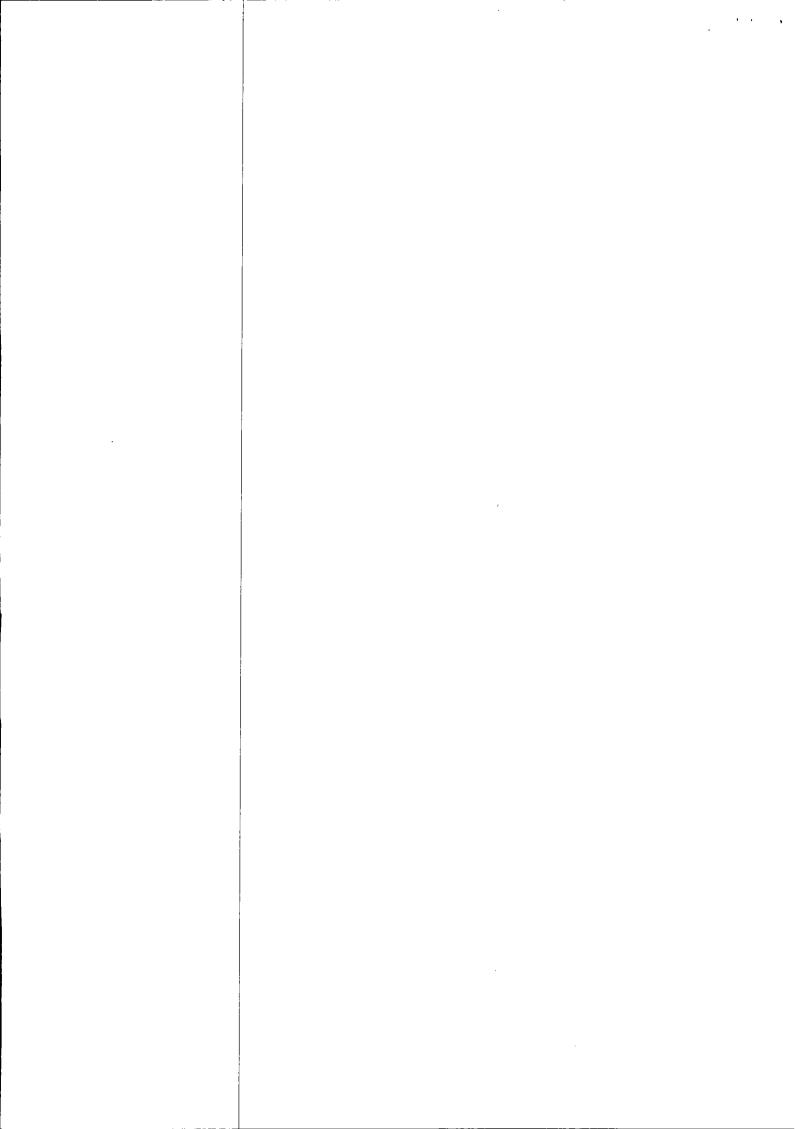
Emissão: 24/10/2017

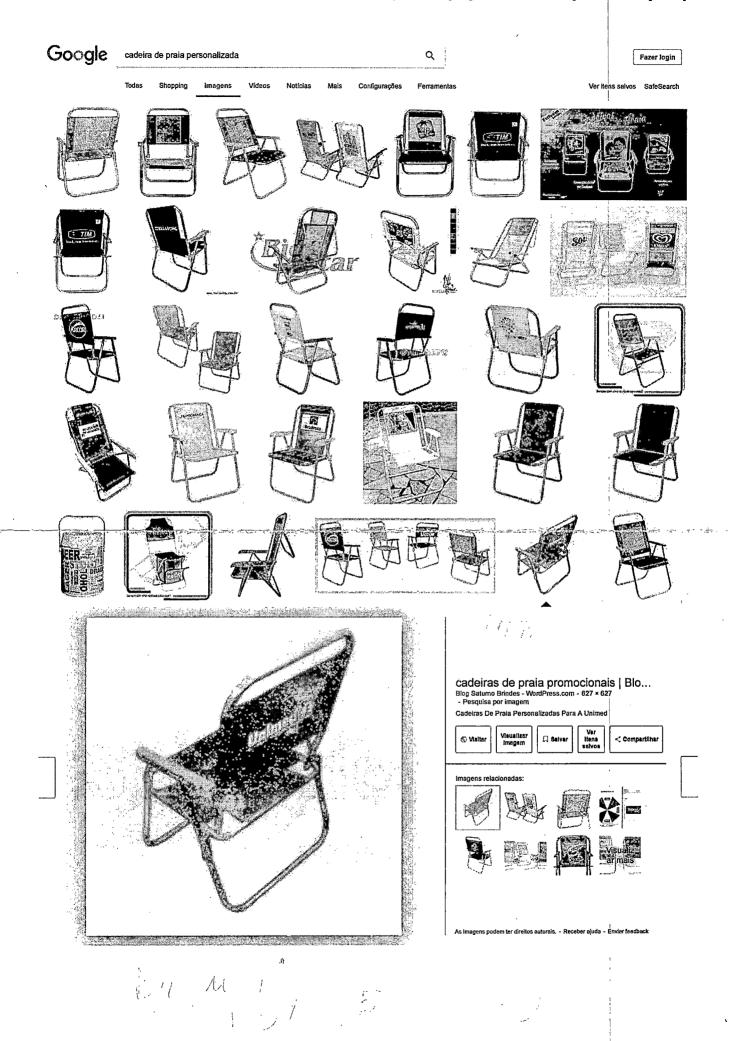
Validade: 29/10/2017

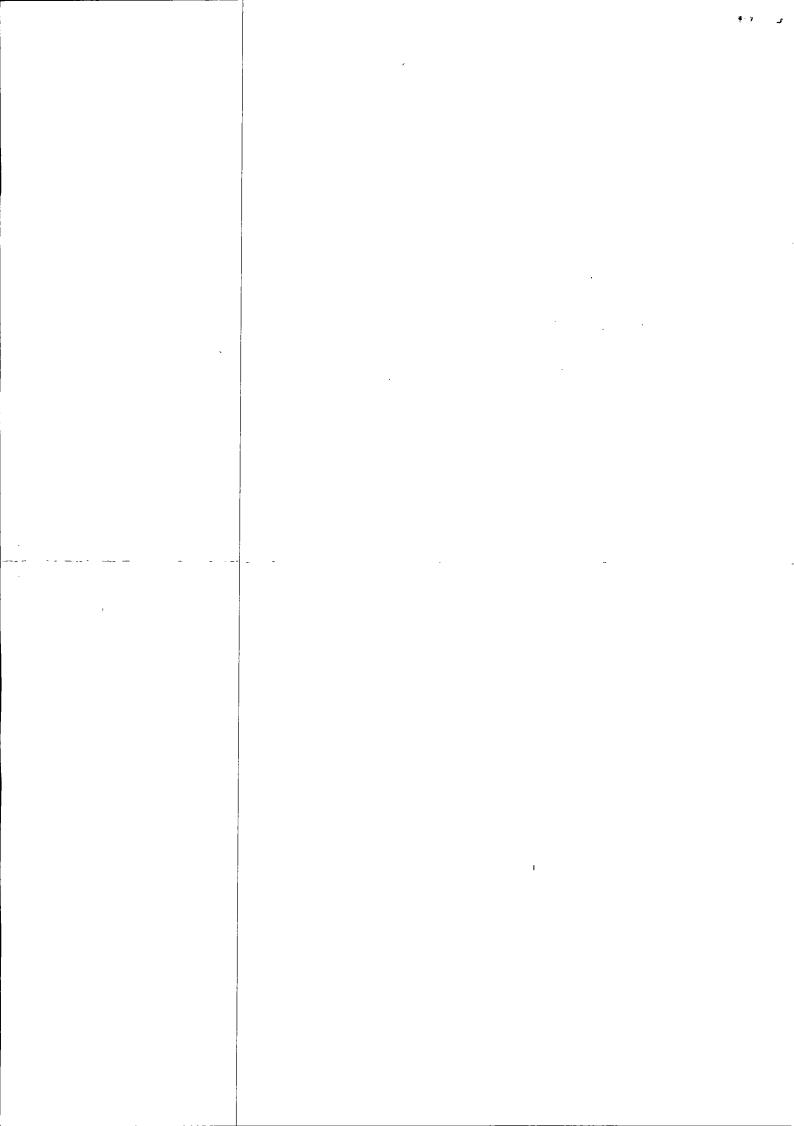
Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
000000 CADEIRA PRAIA AÇO MASTER 100K PERSONALIZADA	1,00 UN	115,00	0,00	115,00
000000 CADEIRA PRAIA AÇO 90K PERSONALIZADA	1,00 UN	59,90	0,00	59,90

Observações:	TOTAL:	174,90
•	DATRICIA KROTH	





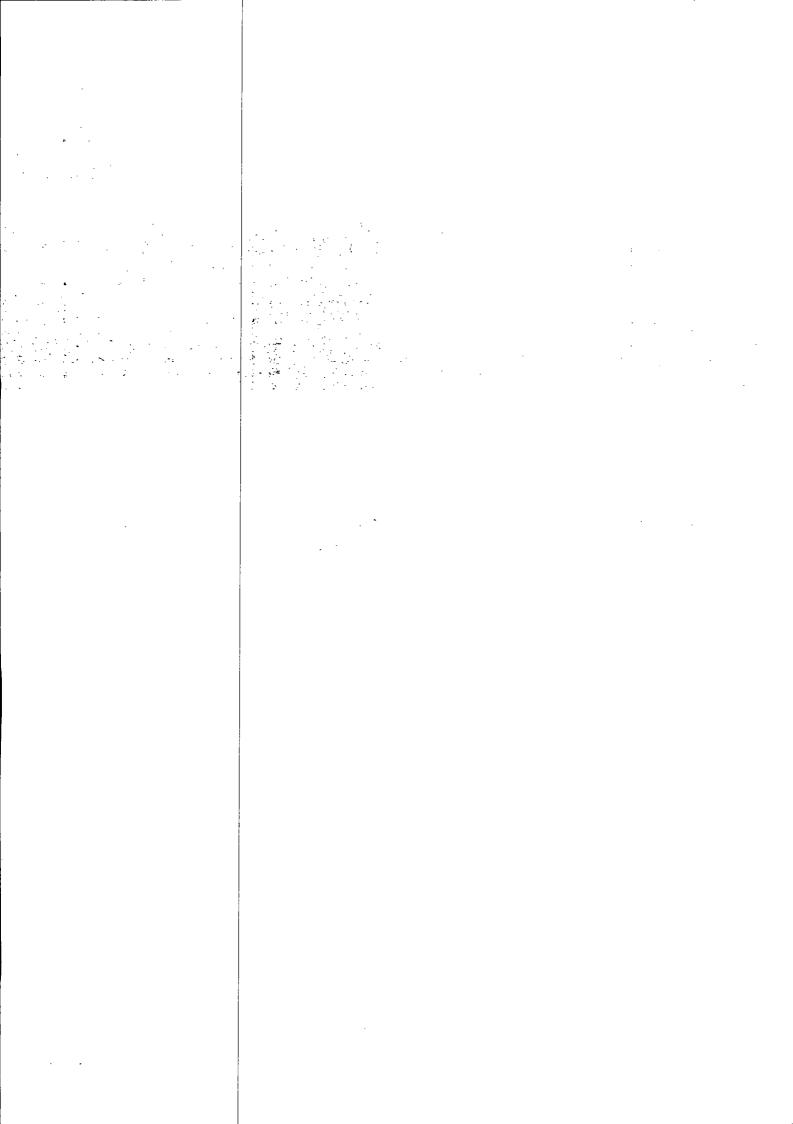


Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta = 62	02 Crédito Especial	· 2 Vinculado	,
Órgão = 02	Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária = 02.	011 Fundo Municipal da	Assistência Social	
Funcional = 082		• • • •	
		Pessoa de Terceira Idade	
Natureza da Despésa = 3.3	.90.32:00.00 .00 MATERIAL, BEM	OU SERVÎÇO PÂRA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos = 505	Royalties Tratado d	a Itainu Rinarionalis.	,

Saldos de 01/10/2017 até 30/10/2017

Crédito Especial = 15.	000,00
Crédito Suplementar =	0,00
Redução Orcamentária =	0,00
Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel = 15.0	000,00



Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Desdobramento da Despesa

Despesa Principal:

Órgão..... = 02

Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.011

Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional.... = 082411500 Assistência Social

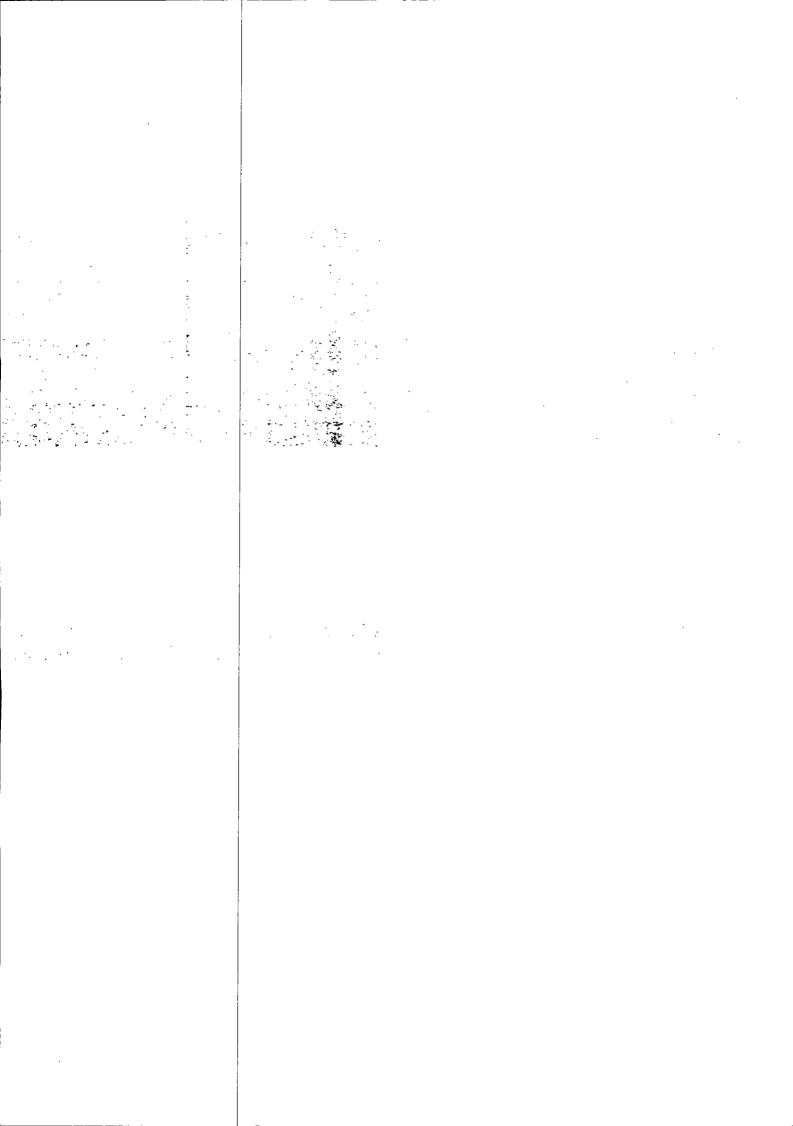
Projeto/Atividade.... = 2055000 Programa de Aporo a Pessoa de Terceira Idade.

Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.04.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCI

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Italpu Binacional

Saldos de 01/10/2017 até 30/10/2017

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Períodò =	00,0
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período=	0,00
Empenhado até o Período. =	0.00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período=	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00





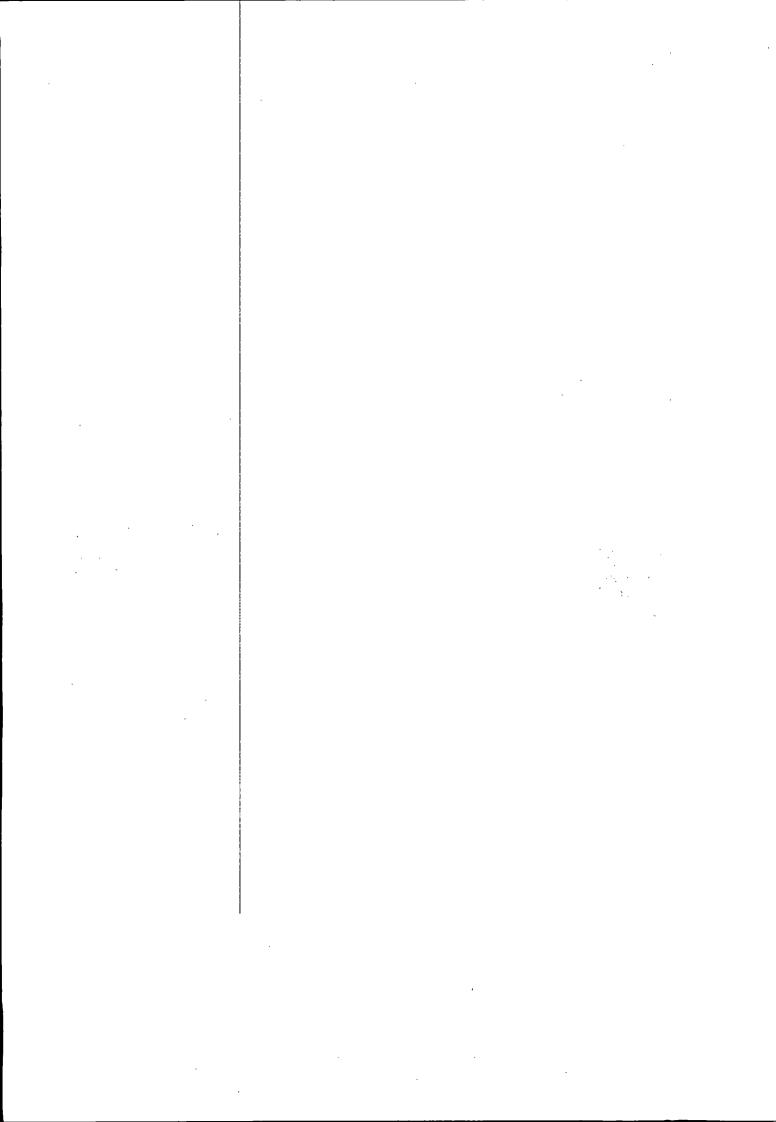
Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a

serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017 condo au través das seguintes l – Fonte 505 Fone 45 3282-1171 . E-mail: lucianea weber@hotmali.com Rua Guaíra, 2744 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - Paraná 2169 Nome: **Endereço** Município FORMA DE parcelas de R\$ **PAGAMENTO:** Entrada R\$ VALOR R\$ P. UNIT. **DESCRIÇÃO** QUANT. 6000 Mener & Cta lada NY 13.904.808/000 sucione Wite Agradecemos a Preferência **TOTAL R\$** 05 ASSINATURA





Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 163/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 600 cadeiras de praia personalizadas, em aço, a serem distribuídos como brinde natalino aos idosos do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1570/2017, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito e a distribuição gratuita dos brindes encontra-se pautada em Lei.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2017.

Marilifa Africa 3. Luj OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

		·



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, com base na Lei Municipal nº 1570/2017, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

refeito Municipal

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 163/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 24/11/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 163/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 24/11/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuidas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, com base na Lei Municipal nº 1570/2017, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV — Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

[D

•	۾



Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
 - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de







Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



i)

	·	



Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITIOS DE HABILITAÇÃO ESDOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá</u> ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
 - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
 - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



		<u> </u>
	1	
	•	



Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9.º DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVIELOPE Nº 1.

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

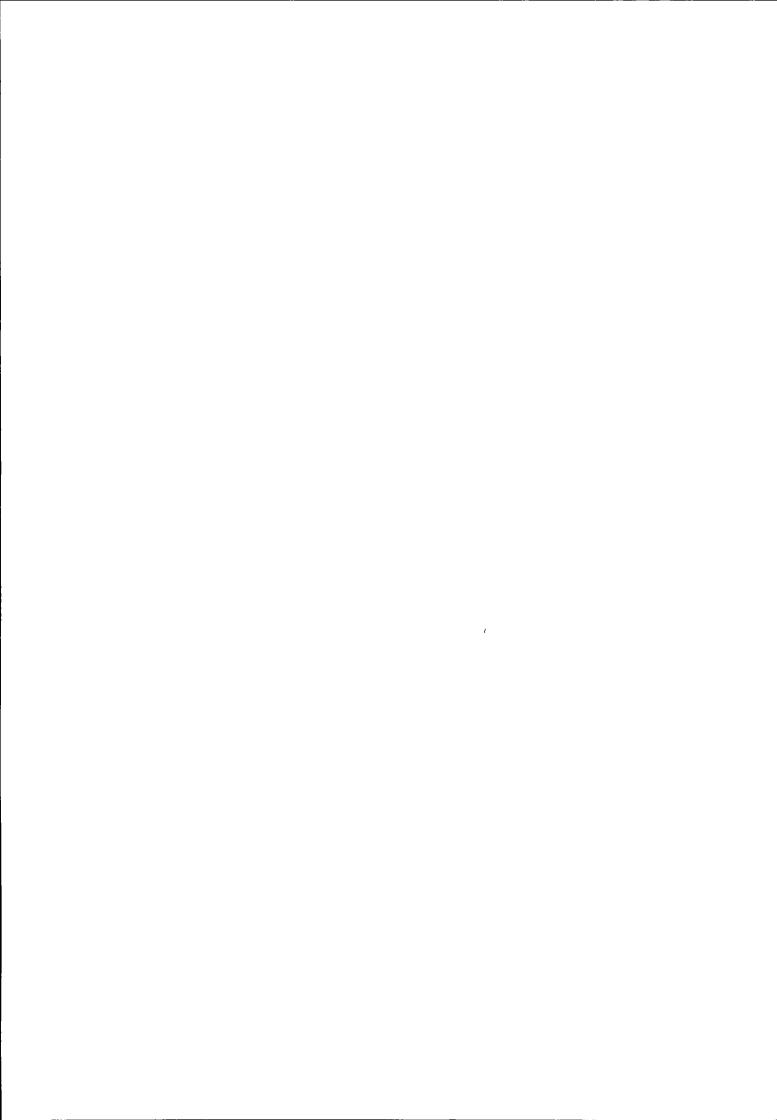
9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> <u>marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de contratação MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.







Estado do Paraná

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
 - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.
 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes







Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
 - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
 - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

fL)

		-	



Estado do Paraná

- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.



Estado do Paraná

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 <u>Diploma de Curso Superior em Serviço Social para a comprovação técnica do profissional a ser disponibilizado pela empresa licitante vencedora.</u>
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões:
 - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.



	•		



Estado do Paraná

- 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.60 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 <u>Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).</u>

16 DOS PRAZOS, GONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1 As cadeiras deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria de Assistência Social, impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.3 Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal solicitante.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 16.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 16.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 16.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 16.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 16.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



,		



Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824115002055 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.04.00 - 6242 - Material Para Distribuição Gratuita em Progr. De Assist. Social - Fonte 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 17.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 17.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 17.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 17.5.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual

•				



Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
 - 22.1.1 Prestar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



,		



Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1Advertência por escrito;
 - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1Advertência por escrito;
 - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
 - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.





Estado do Paraná

- 23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PatA Bragado – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

			•



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2017

1. **DO OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

2.

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Imagem ilustrativa



		-	



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		·-·	_	, i	inscrita	no	CNPJ/MF	sob nº
				com				sede
à		r	neste	ato	represe	entada	a pelo(s)	sócios,
Sr	RG				_CPF/N	1F		
residente na						nº		Bairro
	Cidade	de .						Estado
	_ pelo presente	instrumento	o de	manda	ito, nor	neia	e constitu	i, seu(s)
Procurador(s) o	Senhor (s)							
RG							esidente	na
		nº	, Ba	irro				ر, Cidade
de	Estado				, a q	uem (confere(m	amplos
poderes para junto ao Municí modalidade de Pregão Presen negociar preços e demais co receber e dar quitação, obter poderes, dando tudo por bom	cial sob nºondições, confessando ainda, substab	, usando ar, transigir, pelecer esta	dos re desis em o	ecursos tir, firr utrem,	s, interp mar cor com ou	oô-los, npron	, apresenta nissos ou	ir lances, acordos,
	de		de	e 2017.				
(Nome e assinatura)								
(Nome e assinatura)								

•		



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função





Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, c Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
, portador(a) da Carteira de Identidade nº. je do CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no
Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
,de de 2017.
Rep. Legal:
Cargo:
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, c Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função

t~		



Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
Ou .
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

	·		
			·



Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão	social, ende	ereço compl	eto, telefone, "fac-simile" e CNPJ)	
(Local),	de		de 2017.	
	ssão de Lici egão Prese	itação ncial n.º		
3. Apre Aquisiç persona distribu	ão de 600 alizadas col uídas como	e submete (seiscentas) m escrita na brinde nata	mos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de pr) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores ve a cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOC alino para os idosos do município de Pato Bragado na confrat nicipal nº 1570/2017.	erde ou azul, IAL", a serem
ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00
• (mesmo. Os produtos de boa q conforme	s a serem for ualidade e determina c	contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de a rnecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e II atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente o Código de Defesa do Consumidor.	NMETRO, ser
O prazo Data da			sta de preços é de () dias corridos.	
entrega	a do objeto ntes, mão o	desta licita	preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos pa ção, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fo argos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa inc	ornecimentos
qualque	er outra	que garant	ado, observaremos rigorosamente as especificações das norma ca a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já realização dos trabalhos.	
Atencio	samente,			
Nome e	e assinatura	ı da Propone	ente.	

		•		
			•	
			•	



Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO №

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

e a emp	oresa	-	estação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PAT , nos termos da Lei n° 8.666/93 e sua :	
inscrito ROHDE	no CNPJ s N, brasileir xxxxxxxxxx	ob o nº 95. o, casado, p	Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito púl 719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o sen portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bra	hor LEOMAR e do CPF nº
CNPJ	sol	o r	, pessoa jurídica de direito privado 1º, estabelecida CEP	
represe Identida	ntada por ade nº	seu	e do CPF/MF nº, residente e do:, nos termo	a Cédula de miciliado na
8.666/9 modalid	3, de 21 lade PREG	de junho (ÃO PRESEN	de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinen CIAL N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, def nsabilidades das partes.	te, Licitação
5. Aqui: persona distribui	sição de 60 Ilizadas cou ídas como	m escrita na brinde nata	o: as) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores ve cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI alino para os idosos do município de Pato Bragado na confrat nicipal nº 1570/2017.	AL", a serem
ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	600	unidades	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	60,00
	CONDIÇÕ		dovará sar improtarivalmente atá a dia 15 de dezembro de 201	7 om local a

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

•	



Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824115002055 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.04.00 - 6242 - Material Para Distribuição Gratuita em Progr. De Assist. Social - Fonte 505

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;



Estado do Paraná

- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato , comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

·		



Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

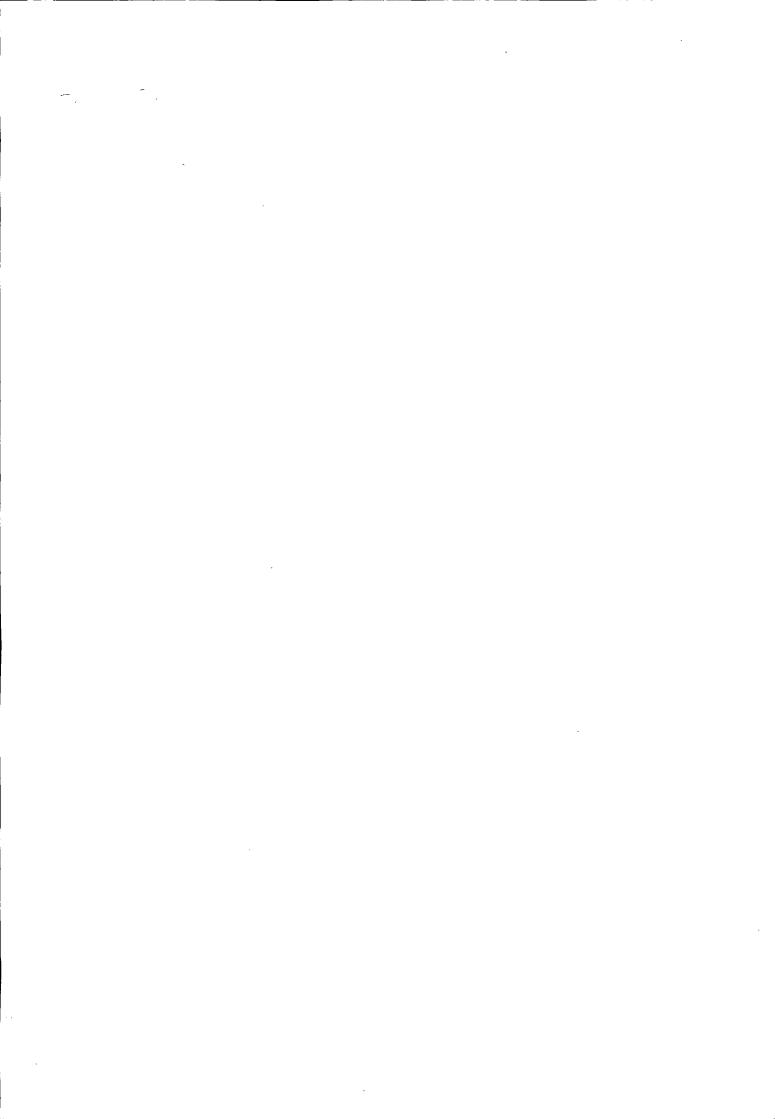
- A capacitação será realizada na ultima semana do mês de novembro em dia a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A palestra terá duração de 04 (quatro) horas, em local a ser determinado pela Secretaria solicitante.
- O palestrante deverá ter diploma de Curso Superior em Serviço Social para a comprovação técnica.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em	de 2017
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRA	TANTE
– CONTRAT	ADO



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.985.403/0001-62, com sede à RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCAVEL – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. RAFAEL FRANCISCO FERNANDES E LUCIENE DOS SANTOS RG: 8.191.591-1 e 9.056.491-9 CPF/MF: 035.417.129-10 e 045.960.829-01 residente na RUA NEREU RAMOS nº 3307, Bairro CLAUDETE, Cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) LEONARDO MIOTO ALVES, RG: 13.130.043-3 CPF/MF: 098.794.149-69 residente na RUA PERNAMBUCO nº 1464, Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado do PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

20 Oficio de Ræistro Civil 12 Tabelionato de Notas Elizabete Versori

Tabeliä Designada Fone/Fax:(45)3224-5420 ——Selo Ny&G.HrNtD.b3b-

orsulte o Selo Divital en

RECONHEGO e dou fé a firma de RAFAEL FRANCISCO PERNAN-DES: POR SEXELHANGA)

ascavel + 4, 23 14/2017

cesterunho dajverda

Escrevente \ Findential Findential (10.9996)

Cascavel 23 de Novembro de 2017

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

RAFAELERANCISCO FERNANDES

RG/ 8/191/591 1 CPF/035 /17.129-10

SÓCIÓ - ADMINISTRADOR

618

Ø

X



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS, 3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA -ME", com sede na Rua Nereu Ramos, n.º 3307, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.985.403/0001-62, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Rafael Francisco Fernandes, brasileiro, estado civil casado, profissão Sócio - administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Leonardo Mioto Alves, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG n.º 13.130.043-3, e do CPF n.º 098.794.149-69, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG 163/2017, instaurado pelo Município de Pato Bragado, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel 23 de Novembro de 2017

Of de Reg

RNANDES

20 Officio de Resistro Civil
59 Tabelianato de Notas
Elizabete Versori
Tabelia Designada
Fone/Fax: (45)3224-5420
—Selo Vy8LG, wvlti). RobMK-45499.5344X
Consulte o Selo Digital en
http://fungreen.com.br
RECONHEGO e dov.fé a firma
de RATAEL FRANSVISCO FERNAY
DES; por SEMELHANGE
CASCAVEL-PR. 23/11/201/ 14-37:11h.
En testemunho da verdade
Josiena Ratuel Tach
En testemunho da verdade

La revente
(109960) - Onerax (45) 23/20

.

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62

Os abaixo assinados, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, empresário, casado sobregime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do ORAVEL. 035.417.129-10, LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, Casada sobregime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e CONSOLIDAR o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. Passa a ser Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, panelas, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os abaixo assinados, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, CONSOLIDAR o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRFFEITIBR BRIGHDI REPATO BRIGHDI A AVO-

CONFERE COM O ORIGINAL



ZAMERIKODNATYKULE AMARAG OD

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N°. 02.985.403/0001-62

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudeio Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	15.000	15.000,00
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, panelas, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL FRANCISCO FERNANDES e LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

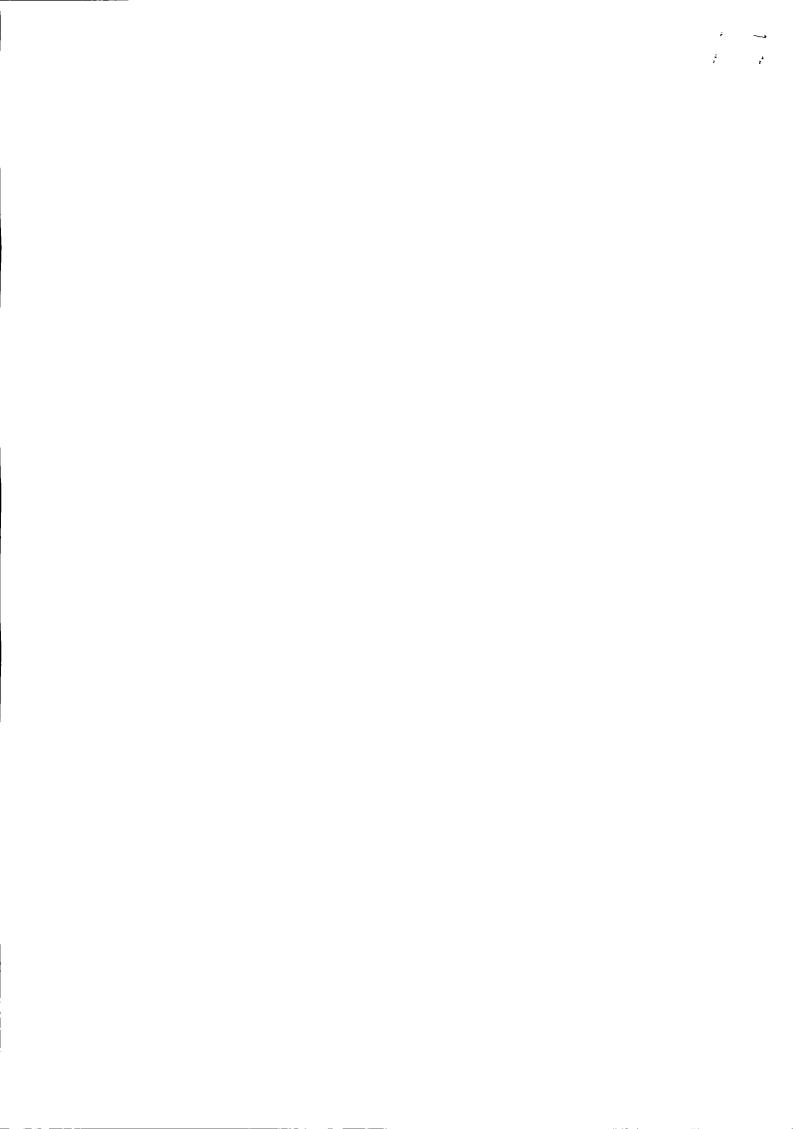
CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares per inventes.



2 A NOV. 2017

CONFERE CORR O ORIGINAL



R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N°. 02.985.403/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente el evantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.

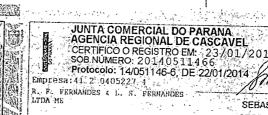
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS

AMANDA CARLA FORTE RG 1910.638.978-0 SSP/PR

ANDRÉIA FRIES NARDI RG n°. 8.589.211-8 SSP/PR. ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2



SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



PREFETURA MUNICIPAL DE PATA BRAGADO

2 4 NOV 201

CONFERE COM O ORIGINAL



A COLLEGE AND A COLLEGE AND

DO PARANÁ



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

LE 9059914500

RUA NEREU RAMOS, 3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 02.985.403/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RAFAEL FRANCISCO FERNADNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 8.191.591-1 e do CPF nº. 035.417.129-10. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 24 de Novembro de 2017.

AFAEL REAWCYS OF FERNANDES

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOF

02.985.403/0001-62

R-F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná

. 7'

14. s

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

		•	•		
Nome Empresarial R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTD	A ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquiva Ato Consti	imento do	Data de Início de Atividade	
41 2 0405227-4	02.985.403/0001-62	08/02/199		15/02/1999	
Endereço Completo (Logradouro, № e Com RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CA	plemento, Bairro, Cidade, L SCAVEL, PR, 85.811-340	JF, CEP)			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRING MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, U ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLO HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELA TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISO ACESSÓRIOS PARA PRATICA DE ESPORTE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FER CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUT MUDAS PARA JARDINAGEM, COMERCIO A BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS DE METAL.	, ADESIVOS, PAINEIS, PLA INIFORMES ESCOLARES E CHOARIA, TECIDOS, ARTIG ANA, BORRACHA, PLÁSTIG ÓRIAS, EQUIPAMENTOS, N ES, ARTIGOS DE ARMARIN D, EQUIPAMENTOS DE ÁUD E MADEIRAS, CHAPAS EM RAGENS MANUAIS, ELETF OS NATURAIS PARA ORN. TACADISTA DE BRINDES	CAS E SINALIZAÇÃO, E SIMILARES, ROUPAS OS DE USO PESSOAL CO, METAL, PANELAS, IATERIAIS E ARTIGOS IHOS, PAPELARIA E M. MDF E COMPENSADO RICAS E NÃO ELÉTRIS, MEDAI HAS CHAVEIR	COMERC INFANTII E DOMÉS LOUÇAS DE VEST ATERIAL ENTOS E , FERRA AS, MATI	CIO VAREJISTA DE L, CALÇADOS, STICO PARA 6, GARRAFAS FUÁRIO E PARA ESCRITÓRIO, E SUPRIMENTOS DE GENS E ERIAIS DE E, SEMENTES E	,
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa Ind		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de So Nome/CPF ou CNPJ RAFAEL FRANCISCO FERNANDES 035.417.129-10 LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 045.960.829-01	<u>Participação no capita</u> 15.	o do Mandato I (R\$) Espécie de Sócio 000,00 SOCIO	Adminis Adminis Adminis	strador XXXXXXX	ХХ
	mero: 20140511466			Situação GISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRAT	•		1	Status XXXXXXXXXXXXXX	
17/709457-5	CURITIBA - PR, 07 de nov	rembro de 2017			

17/709457-5

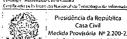
A Bogus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

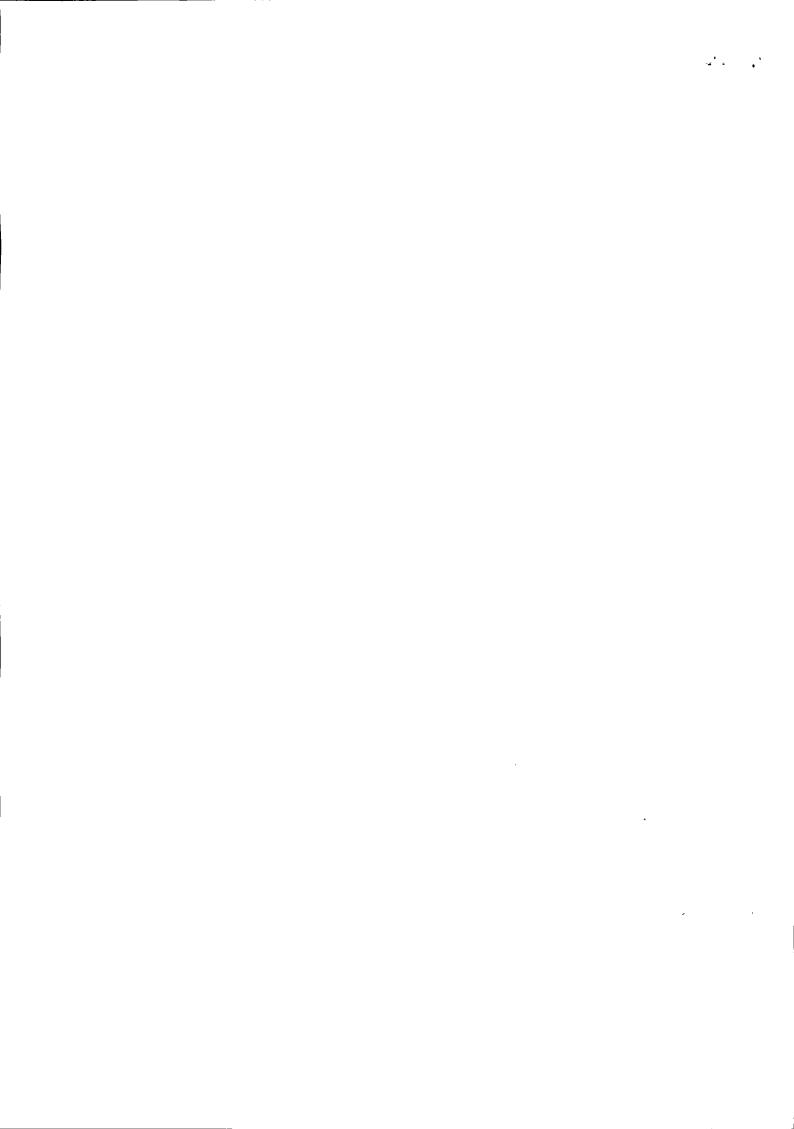


ente 07/11/2017





Documento Assinado Digitalmente 07/11/201 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Cascavel 24 de Novembro de 2017

RAFAEL FRANCESCO ERNANDES

CPF: 035 417 129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR Pregão Presencial nº 163/2017

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.209.253/0001-84, com sede na Rua Tocantins, nº 966, Centro, do Município de Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representada pelo sócios , Sr. Andre Carlos Wall, RG: 77602534, CPF/MF: 024.686.129-06, residente na Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Andre Carlos Wall, RG: 77602534, CPF/MF:024.686.129-06, residente na Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - 24 de novembro de 2017.

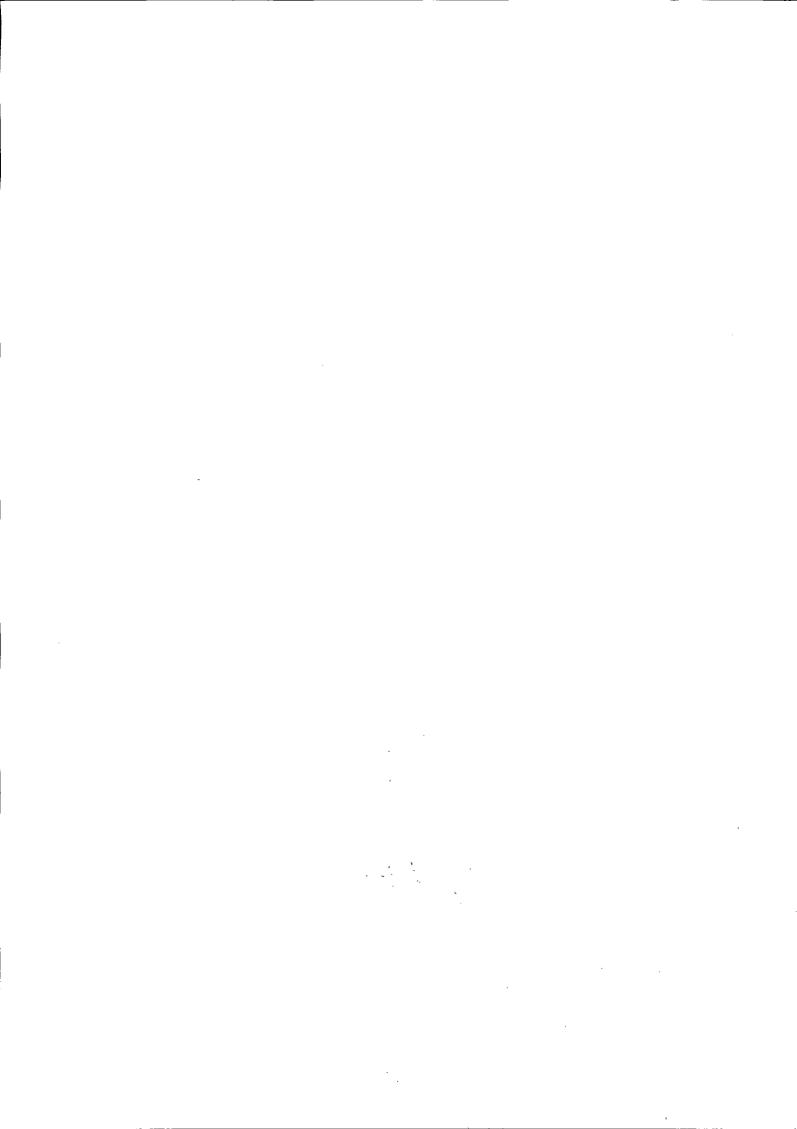
CAndre Carlos Wall CPF: 024.686.129-06

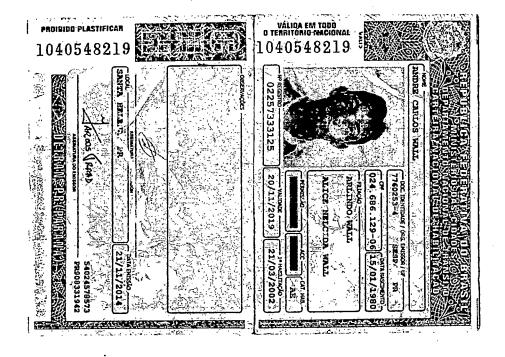
Empresário

SA

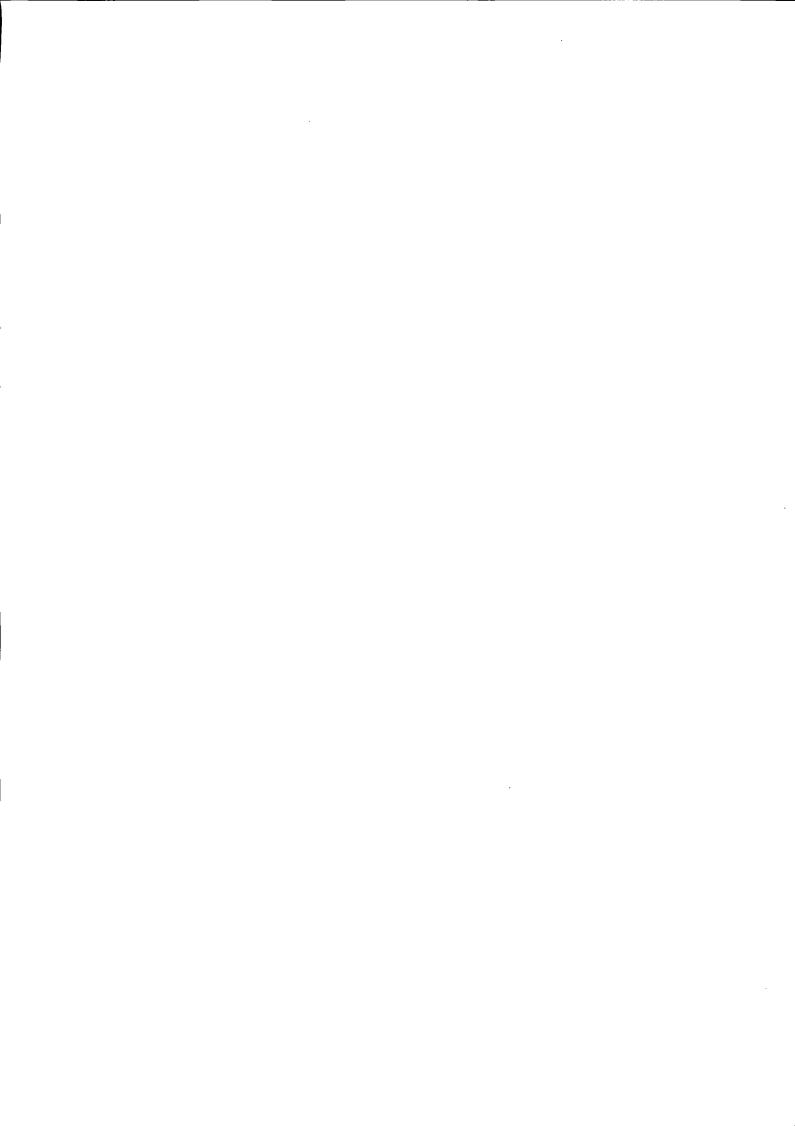








A B





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EN	APRESA - NIRE DA SEDE			The second control of	J	And the April 1811 control to the Control of the Co
1800678188		ľ	XXX			1
ME DO EMP					<u>-</u>	1
NDRE CARLOS WALL						1
CIUNALIDADE						
RASILEIRA			CASADO(A)			
XO	REGIME DE DENS(•
Aasculino	Comunhão Pur					
IIO DE (psi)		1,	(mác) ALICE NELCIDA WALL			
ARLINDO WALL	Timpire No. 1-3-3-3-3		Orežo emissor	UF	(CPF(número)	1
SCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número) 77602534		SESP	PR	024,686,12	9-06
5/01/1980	o caso de menor)		3231		V2 11000112	
	o caso de menor)					
XXX MICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. e1c)						
RUA HUGO EMMEL						4
WPLEMENTO EMIMEL			CEP	CODIGO DO MUNICIPIO	liso da Junta	A LANGERY
	UE VERDE		85988-000	006049 - Entre Rios	do Oesia	
UNICIPIO				a monthly of the second of the	· UF	The second secon
Entre Rios do Oeste				*	PR	
leclara, sob as penas da lei, não estar i		dada amprosári	la que são possui outro r	egistro de empresário e	realter:	
		THE CHIPE COURT	IÀ JUNTA COMERCIA			1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO I	JU PAKANA					
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇA	AO DO ATO		
02 - ALTERAÇÃO			xxx			·
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	1. Pp. 1. Pres	orer	CÓDIGO E DESCRIÇA	ÃO DO EVENTO		1
21(1) - ALTERACAO DE DADOS (EX	CETO NOME EMPRESA	ARIAL)	xxx		2.5	i
OME EMPRESARIAL						1
ANDRE CARLOS WALL - ME						
				······	NÚMERO	1
RUA TOCANTINS					966	<u>1 </u>
	DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO		المراجعة الم
SALA 01 CEN	TRO		85988-000	006049 - Entre Rio	RESERVED TO THE PROPERTY OF TH	2 P. J. 1880.
IUNICIPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO	. 12	AN COM
n a ni a la Garage		PR	BRASIL	ANDRECARLOS	WALL@HOTM	AIL.COM
Entre Rios do Oeste						
ALOR DO CAPITAL - RS VALUE	DO CAPITAL - (por extenso)					
ALOR DO CAPITAL - RS VALUE	e cittoo mil reais					
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR	e cirtoo mil reais		OCELIOTAC CALENDA	DIOSE MATERIAL	URI ICITÁRIO	- FDICÃO
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR 25.000,00 vinte ODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5819100 1623400, 3299002, 4755502, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 5813100, 7319003, 8130300, 8230001, 8299799, 8599604	e citto mil roais Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇO TREINAMENTO EM ATIVIDADES PAISA	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGÍSTICAS; MA	OS E LISTAS, CALENDÁ VROS; IMPRESSÃO DE A ESCRITÓRIO, ARTEFA IZAÇÃO DE FEIRAS, CO MENTO PROFISSIONAL ARKETING DIRETO; COM	MATERIAL PARA US (OS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIÓ , E GERENCIAL; FOR MÉRCIO VAREJISTA	O PUBLICITAR DE EMBALAC TÕES E FESTA NECIMENTO D DE	IO; IENS DE S; IE
ALOR DO CAPITAL - RS 25.000,00 vinte ODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5819100 1623400, 3299002, 4755502, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 5813100, 7319003, 8130300, 8230001, 8299799,	e citteo mil reals Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇO TREINAMENTO EM ATTVIDADES PAISA NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO 14.209.253/0001-84	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGÍSTICAS; MA	VROS; IMPRESSÃO DE 1 ESCRITÓRIO, ARTEFA1 IZAÇÃO DE FEIRAS, CO IMENTO PROFISSIONAL	MATERIAL PARA USI TOS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIG LE GERENCIAL; FORI MÉRCIO VAREJISTA	O PUBLICITAR DE EMBALAC TÕES E FESTA NECIMENTO D DE	10; ENS DE S
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR VINTE 25.000,00 VIN	e citteo mil reais Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇO TREINAMENTO EM ATIVIDADES PAISA	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGÍSTICAS; MA	VROS; IMPRESSÃO DE P ESCRITÓRIO, ARTEFA IZAÇÃO DE FEIRAS, CO MENTO PROFISSIONAL ARKETING DIRETO; COM ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	MATERIAL PARA USI TOS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIG LE GERENCIAL; FORI MÉRCIO VAREJISTA	O PUBLICITAR DE EMBALAC TÕES E FESTA NECIMENTO D DE	IO; IENS DE S; IE
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR VINTE 25.000,00 VIN	e citteo mil reals Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇO TREINAMENTO EM ATTVIDADES PAISA NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO 14.209.253/0001-84	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGISTICAS; MA	VROS; IMPRESSÃO DE A ESCRITÓRIO, ARTEFA ESCRITÓRIO, ARTEFA ESCRITÓRIO, ARTEFA MENTO PROFISSIONAL ARKETING DIRETO; COM TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UP NIRE ANTERIOR	MATERIAL PARA USI TOS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIG LE GERENCIAL; FORI MÉRCIO VAREJISTA	DE EMBALAC TOES E FESTA NECIMENTO D USO DABUS OTASSI STEE AUTOMOTION OTASSI STEE OTASSI STEE AUTOMOTION OTASSI STEE TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL TACONIERCIAL	
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR VINTE 25.000,00 VIN	e citteo mil roais Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇ TREINAMENTO EM ATTVIDADES PAISA NUMERO DE INSCRIÇÃO NO 14.209.253/0001-84	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGISTICAS; MA	VROS; IMPRESSÃO DE N ESCRITÓRIO, ARTEFAT IZAÇÃO DE FEIRAS, CO MENTO PROFISSIONAL ARKETING DIRETO; CON TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UP NIRE ANTERIOS	MATERIAL PARA USI TOS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIG LE GERENCIAL; FORI MÉRCIO VAREJISTA	O PUBLICITAR DE EMBALAC TÕES E FESTA NECIMENTO D DE	IO; DE SE
ALOR DO CAPITAL - RS VALOR VINTE 25.000,00 VIN	e citteo mil reals Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVIST INTEGRADA À IMPI FABRICAÇÃO DE A MADEIRA; SERVIÇO TREINAMENTO EM ATTVIDADES PAISA INUMERO DE INSCRIÇÃO NO 14.209.253/0001-84 ASSINATURA DO EMPRESA	RESSÃO DE LI' RTIGOS PARA OS DE ORGANI DESENVOLVI AGISTICAS; MA	VROS; IMPRESSÃO DE A ESCRITÓRIO, ARTEFA IZAÇÃO DE FEIRAS, CO MENTO PROFISSIONAL ARKETING DIRETO; CON TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR CAÇÃO	MATERIAL PARA USI TOS DE TANOARIA E NGRESSOS, EXPOSIG LE GERENCIAL; FORI MÉRCIO VAREJISTA	DE EMBALAC OES E FESTA NECIMENTO D DE USOIDABLE OSOIDABLE OS	IO; EENS DE SE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

The state of the s



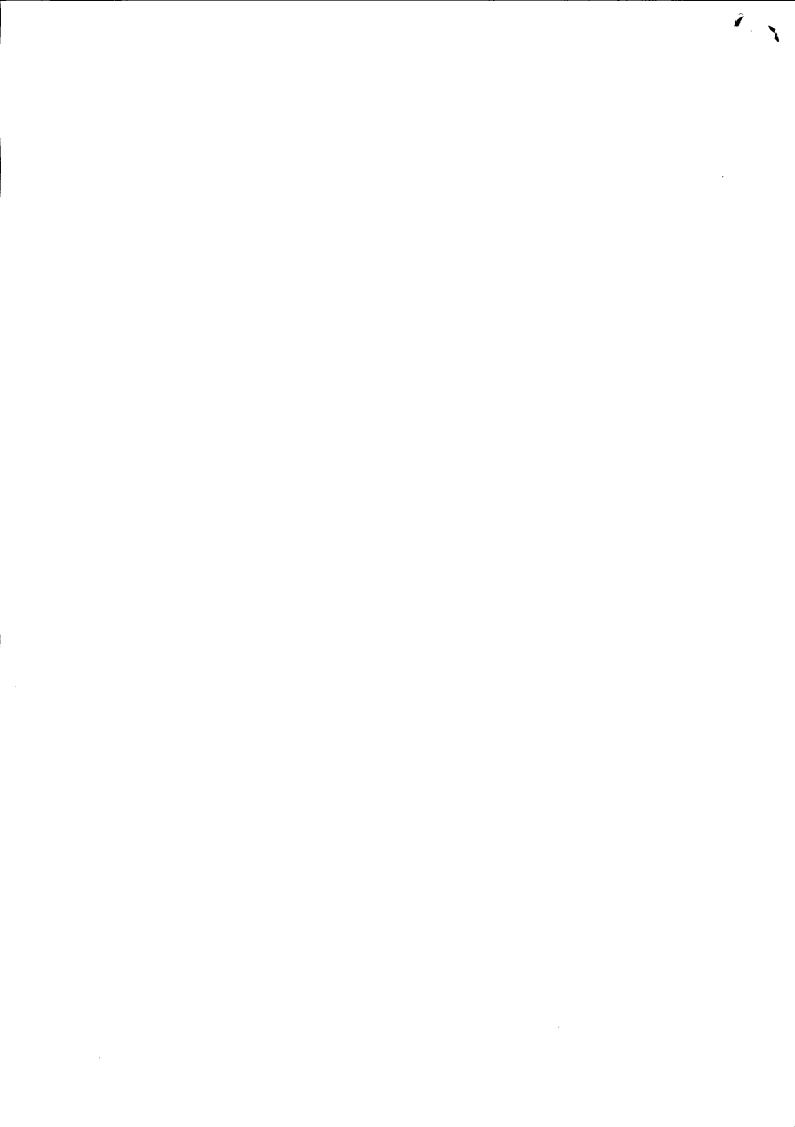
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB N° 20167317342. PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602424827. NIRE: 41800678188. ANDRE CARLOS WALL - ME

The State State of the Contract of the State
Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

The state of the s	ATTOMICAL NEWSCOOL OF THE STATE	ware (Table)	and the second second	O. B. S. S. Market S. B.	Company of the Compan	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE E	MPRESA - NIRE DA SEDE		E DA FILIAL (precocher someni	se ato referente a filial)		
NUME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)		X	XX		<u> </u>	
ANDRE CARLOS WALL					<u> </u>	
NACIONALIDADE		TEST	ADQ CIVIL	 		
BRASILEIRA			ASADO(A)			
SEXO	REGIME DE BENS(se ca					
Masculino	Comunhão Parcia	1				
FILIO DE (pai)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(m3	e)			
:ARLINDO WALL		A	LICE NELCIDA WALL			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)		Orgão emissor	UF	CPF(número)	
I5/01/1980 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente	77602534		SESP	PR	024.686.129-06	
XXX	io caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				 	NUMERO	
RUA HUGO EMMEL					1568	
	DISTRITO	•	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)	
CASA PARC	QUE VERDE		85988-000	006049 Entre Rios	do(Oggie	
MUNICIPIO				DR. SONO, SELECTION OF THE SELECTION OF	UF	
Entre Rios do Oeste					PR	
declara, sob as penas da lel, não estar i	mpedido de exercer atividad	le empresária,	que não possul outro re	gistro de empresário e	requer:	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO I			À JUNTA COMERCIA		-	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	⁹					
2 7 1 3	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO O21(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXX					
NOME EMPRESARIAL	ODIO I TOMO DIMI NODITA	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
ANDRE CARLOS WALL - ME						
					NUMERO	
RUA TOCANTINS COMPLEMENTO IBAIRRO	DISTRITO	·	CN/D			
SALA 01 CENT			CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO O 006049 e Entre Rios		
MUNICIPIO	U	<u> </u>	PAIS	CORREIO ELETRONICO		
Entre Rios do Oeste		PR	BRASIL	4	VALLENHOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - RS VALOR	DO CAPITAL - (por extenso)			.1		
▼ •	e cinco mil reais					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto				Edward	
Atividade Principal	EQUIPAMENTOS PARA	ESCRITORIO,	DE LIVROS, DE ARTI	GOS DE PAPELARIA	, DE ARTIGOS DE SÓRIOS, DE ARTIGOS DO	
*	ARMARINHO E DE PRO	DUTOS SANE	ANTES DOMISSANITA	RIOS.	SORIOS, DE ARTIGOS DO	
Λtiv'					· ·	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP	,	TRANSFERENCIA DE SEDE O OUTRA UP NIRE ANTERIOR	U DE FILIAL DE UF	USO DAPLINTA COMERCIAL ASSETTANTA	
30/08/2011	14.209.253/0001-84		OUTRA UP NIKE ANTERIOR	4	USO DAMINTA COMERCIALE OFFENDENTE DE AUTOMORAÇÃO OOVERSAMESTAL	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	78				
27/10/2016		-		e two pro-	1 Aug.	
PARAUSO EXCLUSIVO DAZUNTA COMERCIAI.	AN EL ALEXANDE COMPA	APPROXIMATE		N. W. Wales		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO						
and the second of the second o						
i zaka						
in the second se	1			10 MRT 110 TEN TEN TEN 11 (1 1 1	, "	
	- 1 - 1 1 - 1 - 1 - 1				PR1160000491033	
			The first total and report to the contract of		on Commission and the Commission of the Commissi	

(中心是最高的) 50%, 50

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



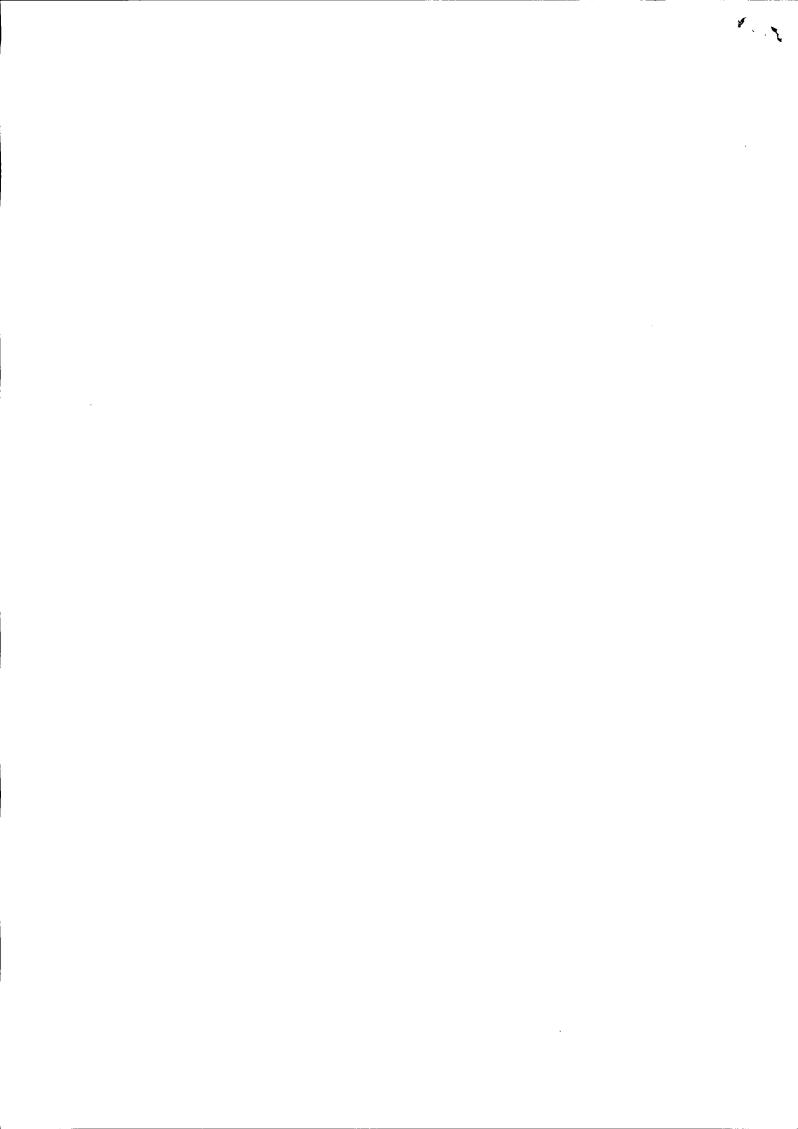
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB N° 20167317342. PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602424827. NIRE: 41800678188. ANDRE CARLOS WALL - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

Turber.





ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 163/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Carlos Wall, portador do documento de identidade RG n.º 77602534, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 024.686.129-06, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

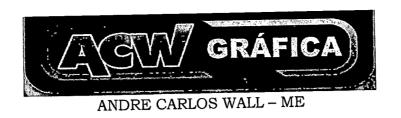
Pato Bragado - 24 de novembro de 2017.

Andre Carlos Wall CPF: 024.686.129-06

Empresário

Rua Tocantins, nº 966, Município de Entre Rios do Oeste - Paraná, Fone:(45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.





Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR Pregão Presencial nº 163/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Carlos Wall, portador da Carteira de Identidade nº. 77602534; e do CPF nº. 024.686.129-06. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - 24 de novembro de 2017.

Andre Carlos Wall CPF: 024.686.129-06

Empresário

SH

Rua Tocantins, nº 966; Município de Entre Rios do Oeste – Paraná, Fone: (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.



DECLARAÇÃO

Sergio Luis Spies, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1968, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.648.735-4 SSP/PR e CPF/MF nº 667.296.459-20, residente na Avenida Willy Barth, 3000, Centro, no Munícipio de Pato Bragado, Estado do Paraná, Contador, com registro no CRC/PR sob o número 055568/O-0, **Declara** sob pena de lei que a Empresa Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.209.253/0001-84, localizada na Rua Tocantins, 966, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, se enquadra como Microempresa.

Sendo uma expressão da verdade Firmo o Presente.

Pato Bragado--PR, 24 de novembro de 2017.

Sergio Luis Spies

CRC:055568/O-0

Contador

Sergio Luis Spies

CRC PR 055568/O-0 - CPF 867.296.459-20

d K

Market & Book to September 1980



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

A empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.142.659/0001-00, com sede à Rua 31 de Março, Nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. EDGAR KARNOPP RG nº 4.008.057-0 CPF/MF nº 351.464.000-91 residente na Rua Tocantins nº 5245, Bairro Anel Viário, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor AUGUSTO KARNOPP RG nº 8.956.497-9 CPF/MF nº 078.393.689-30 residente na Rua Tocantins nº 5245, Bairro Anel Viário, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

EDGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

AUGUSTO KÄRNOP REPRESENTANTI LEGA FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

FRMA RECONHECIDA ABELIONATO NARDELI

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

Rua 31 de Março, 543 - Centro Marechal Cândido Rondon - PR







TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marchal Candido Roridon - PR
Email: cardonorardello@rondo. 2cv 1 br

SELO DIGITAL: h8v5H . GJodn . HbHtM .- I5Crt . F66ZQ Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[JiiNAVU0]-EDGAR KARNOPP
[JiiNVb10]-AUGUSTO KARNOPP

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2017

Em Test°

FARIDA NARDELLIO -- TABELLI

The state of the s

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar, - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; -Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

369422. AÇÃO: X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000.00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8/4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

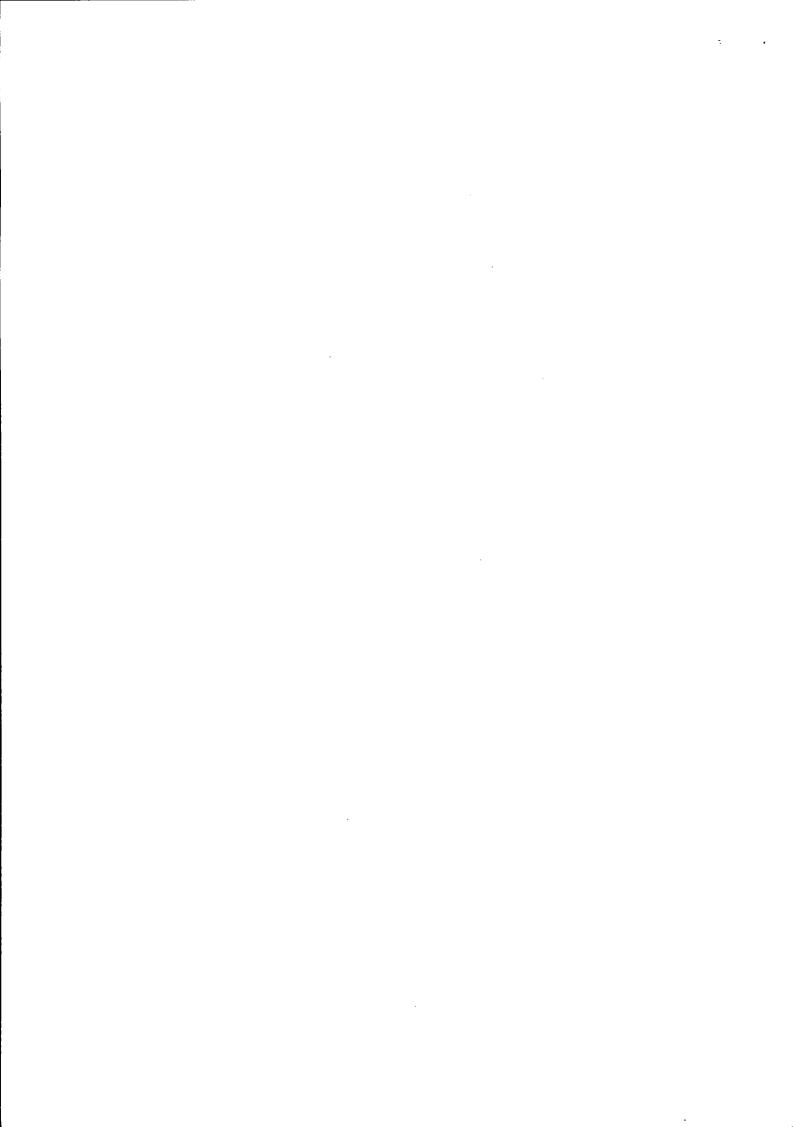
A

X



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. EDGAR KARNOPP com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuizos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescențe(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

X

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

FIRMARECONHECION ABELIONATO NARDE



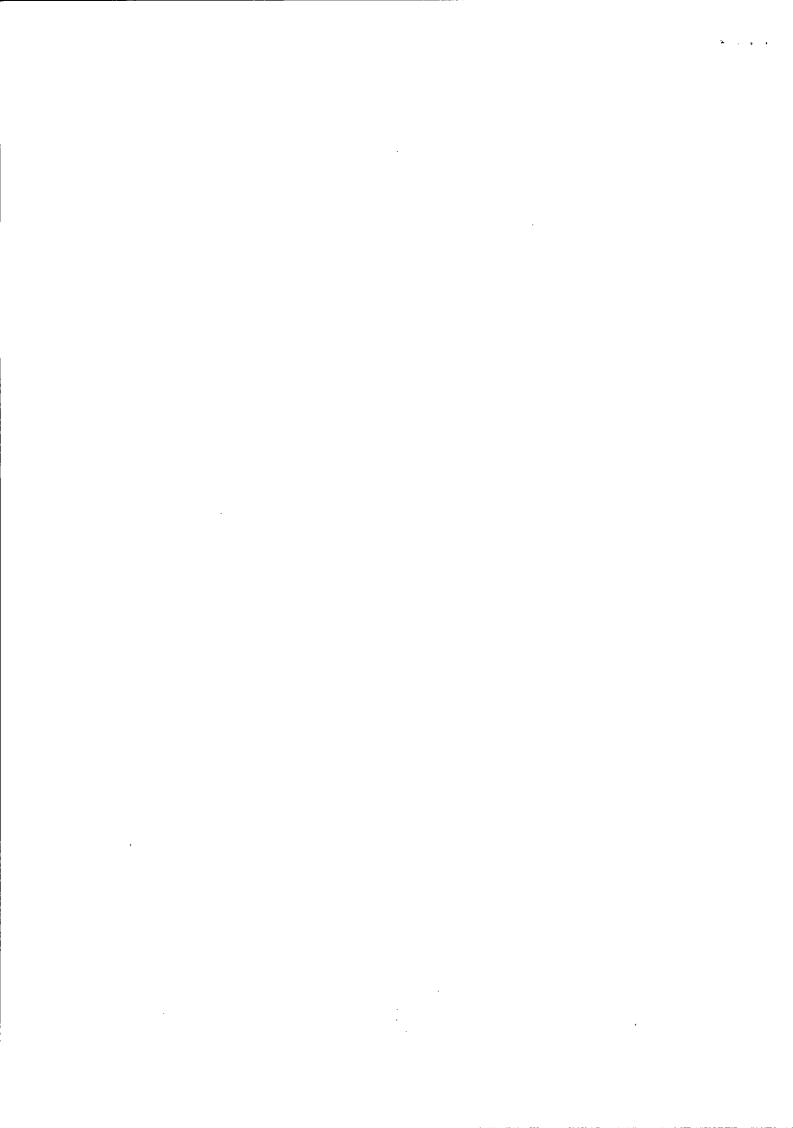
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

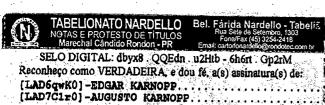
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016

> www.empresafacil.pr.gov.br







Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016...

Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA BECEFFERENZAMENTALO



(Ex/900)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



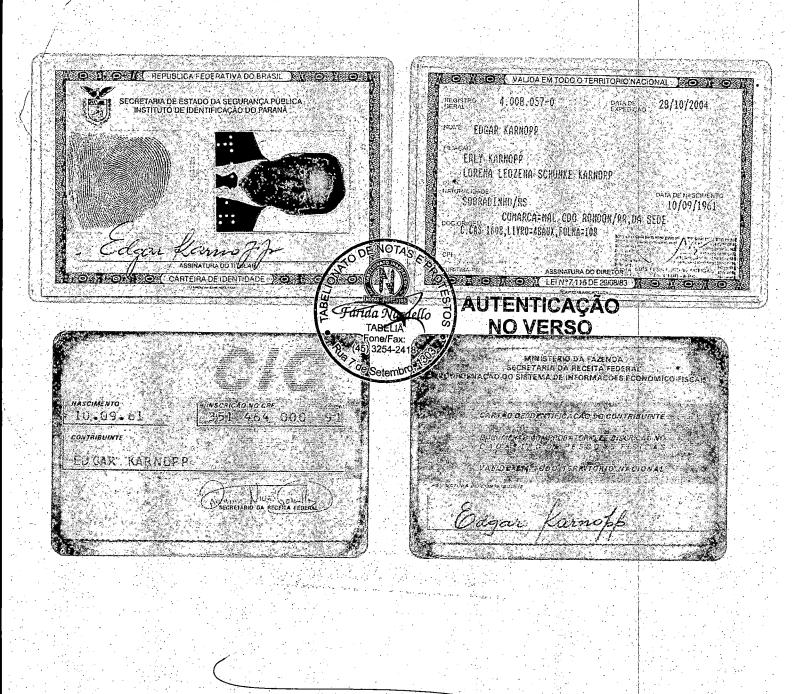
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br





. . . 4











AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o criginal que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO E MARECHA CANDORON-PRANA E R. 7 & SERBANA (2015-57-28) 8 NOV. <u>2017</u> FÁRIDA NARDELLO - Taballa GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA

AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

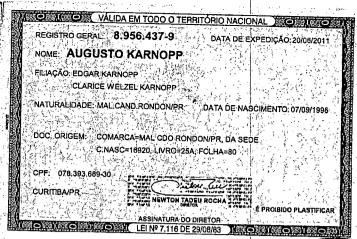
Escreventes

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação do Cópia FMP70582









AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

(ABELIONATO NAPALLA MARCHA CAUBO ROHON, PY CAMBA (33) - FRA (4) 08 NOV. 2017 FÁRIDA NARDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO RO

GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMELIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia EMP 20593

Lei: 13.228 de 18/ SELO



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

08 NOV. 2017 ABELIONATO N ARECHAL CÁNDIDO RO 7 de Sesentro, 1303 - FI FARIDA NARDELLO - Tabella

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÈLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

at 13.228 de 18/07/2001 DAD SELO FUNAHPEN racilla della

Tabellonato de Notas Exclusivo para
Autenticação de Cópia





13.450.514-0



13.450.514-0

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Cartão de uso pessoal e intransferivel.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2007

BANCO DO BRASIL



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE L TDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 351.464.000-9 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

DGAR/KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

T19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro Marechal Cândido Rondon - PR

ger of the last of the second



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

A empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador da Carteira de Identidade nº 4.008.057-0 e do CPF nº 351.464.000-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

DGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro 85360-000 Marechal Cândido Rondon - PR





CERTIDÃO SIMPLIFIÇADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

41 2 0773443-1 Endereço Completo (Logrado)	19.142	2.659/0001-00	22/10/2013	20/10/2013
Número de Identificação do Re Empresas - NIRE (Sede)	egistro de	CNPJ	ata de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
Natureza Jurídica: SOCIEDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A	Service of the servic	
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA	- ME		A Commence of the Commence of	
Nome Empresarial			The state of the state of	

RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; impressão e Comércio atacadista e varejista de ilvros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista e specializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista e artigos de papelaria e material escolar.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ (QUARENTA MIL REAIS)	40,000,00		Microempre resa de Pequ (Lei nº 123// Microemp	ueno Porte 2006)		de Duração eterminado
Sócios/Participação no Capital/Esp Nome/CPF ou CNPJ		ador/Término do l cão no capital (R\$)		Sócio Admini	strador	<u>Término do</u> <u>Mandato</u>
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	m Land	39.000,00		Admini		XXXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30		1.900,00	SOCIO			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2016	Número: 2016756	69422		RE	Situação GISTRO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		xxxx	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX			

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

17/708878-8

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL













Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME CNPJ 27.094.525/0001-90 Inscrição Estadual 90742287-95 Avenida Continental, 825 — Centro Pato Bragado - PR (45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º163/2017.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 com endereço na Avenida Continental nº 825, Credencia, a Sra. Patricia Gottselig Kroth RG 9.482.060-0 CPF 076.133.459-98 residente na Rua Califórnia nº 1340, Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N° 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

f B









CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Os abaixo identificados e qualificados PATRICIA GOTTSELIG KROTH, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, comerciante, residente na Rua. Califórnia, nº 1340, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 9.482.060-0 SESP/PR e CPF n° 076.133.459-98 e LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1990, comerciante, residente na Rua Ponta Grossa n.º 3094, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 9.188.215-9 SESP/PR e CPF n° 071.720.689-04, resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicaveis à espécie e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA e terá sua sede na Avenida Continental, nº 825, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por Objeto: "Comércio varejista de: eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroportáteis, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para o uso doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, ferragens e ferramentas, material de construção, calçados, artigos de viagem, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, equipamentos de telefonia e comunicação, instrumentos musicais e acessórios, condicionadores de ar, artigos de caça, pesca e camping, material elétrico, móveis, utensílios domésticos, produtos alimentícios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal".







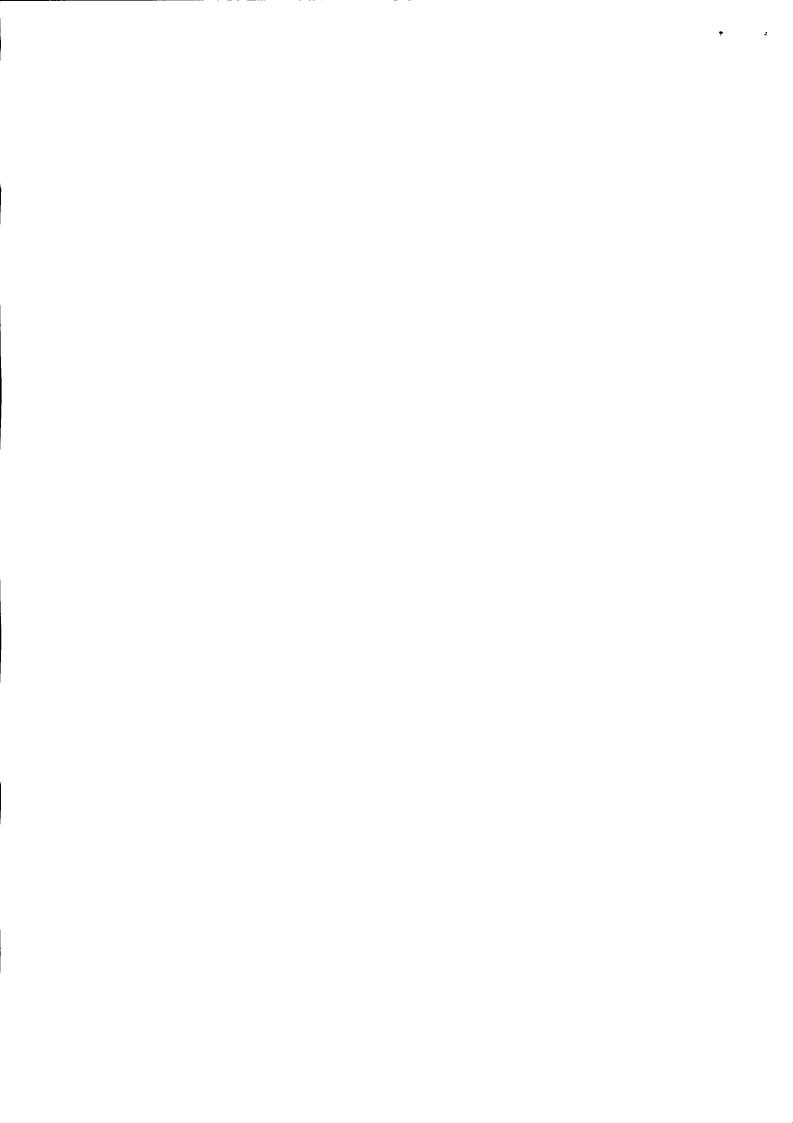
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044. PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700576387. NIRE: 41208528044. PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

material distriction of the

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 w.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
Patricia Gottselig Kroth	75	30.000	30.000,00
Luciano Antonio Savitraz	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,



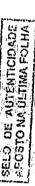






CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB Nº 41208528044. 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700576387. NIRE: 41208528044 PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 empresafacil.pr.gov.br







para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou-em prazo major a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por sua sócia PATRICIA GOTTSELIG KROTH com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá ao sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SELO DE AUTENTICIDADE FOSTONAULTIMA FOLHA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,







CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB N° 41208528044. PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700576387. NIRE: 41208528044. PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

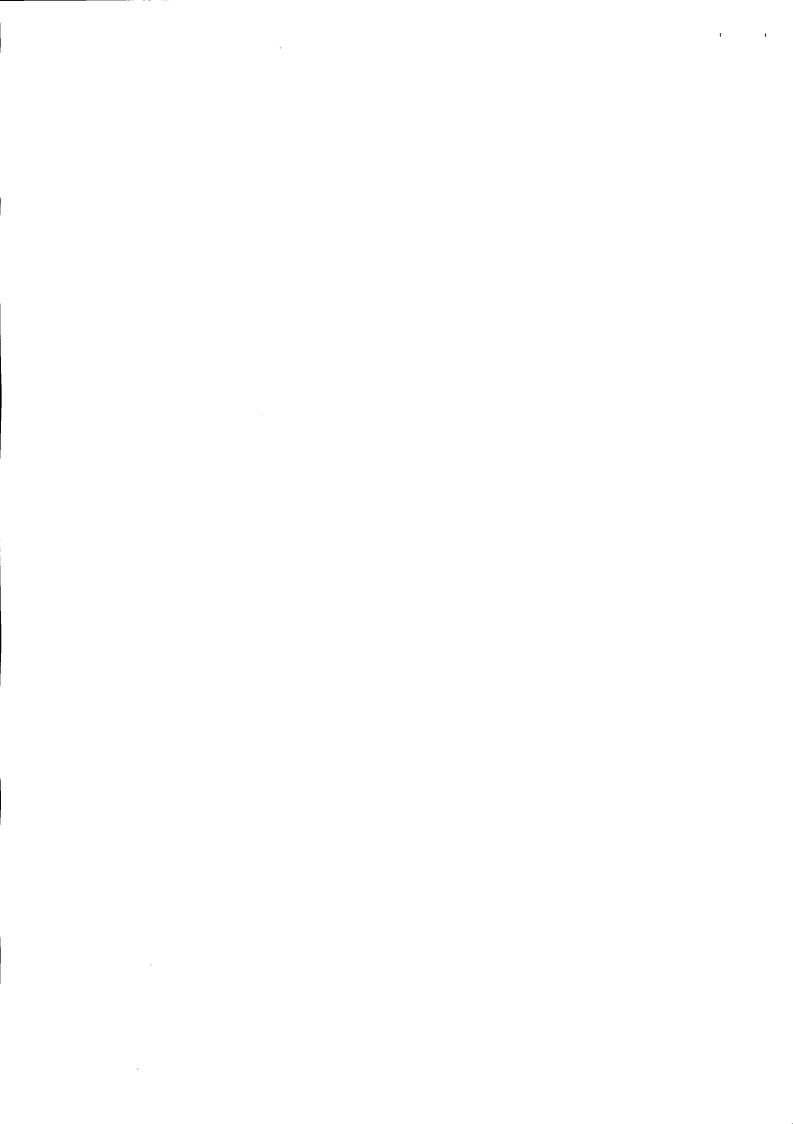
Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



SHIPER

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 09 de Fevereiro de 2017.

PATRICIA GOTTSELIG KROTH

LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB N° 41208528044. PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700576387. NIRE: 41208528044. PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br











11

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:01 SOB N° 41208528044. PROTOCOLO: 170531546 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700576387. NIRE: 41208528044. PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 www.empresafacil.pr.goy.br talg



PATRICIA GOTISELIG KROTH

PORRERTO ANTONIO KROTH

DIRCE GOTISELIG

MAL CANO RONDON/PR

CONSORDEM CONARCA-MAL COO RONDON/PR F RIOS DO DESTE

C. MASC 45, LIVRO; AL, FOLBA-83

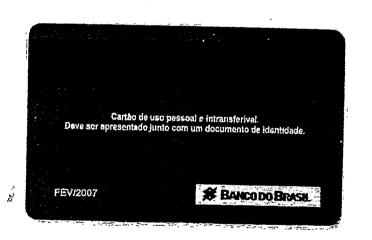
CURITINA DR

ASSEANDER DO DRETOR DESCRIPTION

LIENT 7115 DE 280883









4





Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME CNPJ 27.094.525/0001-90 Inscrição Estadual 90742287-95 Avenida Continental, 825 — Centro Pato Bragado - PR (45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 com endereço na Avenida Continental nº 825 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°163/2017, instaurados por esta Prefeitura, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n° 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

6B

WWW.PORTALELETROS.COM portaleletros@outlook.com



DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº 27.094.525/0001-90, localizada na Avenida Containental, 825, Centro no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadrada com microempresa optante pelo simples nacional, sendo que seu enquadramento ocorreu em 13/02/2017.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de novembro de 2017.

Sergio Luis Spies

Contador

Sergio Luis Spies

CRC PR 055568/O-0 - CPF 667.296.459-20

#

Ø



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Data de Início

de Atividade

15/02/2017

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME-Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de Data de Arquivamento do Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0852804-4 27.094.525/0001-90

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Baltro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 825-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA: ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO EVIDEO, ELETROPORTÁTEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA O USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMÚNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS É ACESSÓRIOS, CONDICIONADORES DE ARIARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CÁMPING. MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 40.000,00 Microempresa ou. 🕬 Prazo de Duração (QUARENTA MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$ (QUARENTA MIL REAIS)

40.000.00

Microempresa

Ato Constitutivo

13/02/2017

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Especie de Sócio

Administrador

<u>Término do</u> <u>Mandato</u>

PATRICIA GOTTSELIG KROTH

076.133.459-98 **LUCIANO ANTONIO SAVITRAZ** 071.720.689-04

.30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/02/2017

Número: 20170531538

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2017

17/273233-6

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL













Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME CNPJ 27.094.525/0001-90 Inscrição Estadual 90742287-95 Avenida Continental, 825 — Centro Pato Bragado - PR (45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Patricia G.Kroth & Cia Ltda Me inscrita no CNPJ/MF nº 27.094.525/0001-90 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº163/2017, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

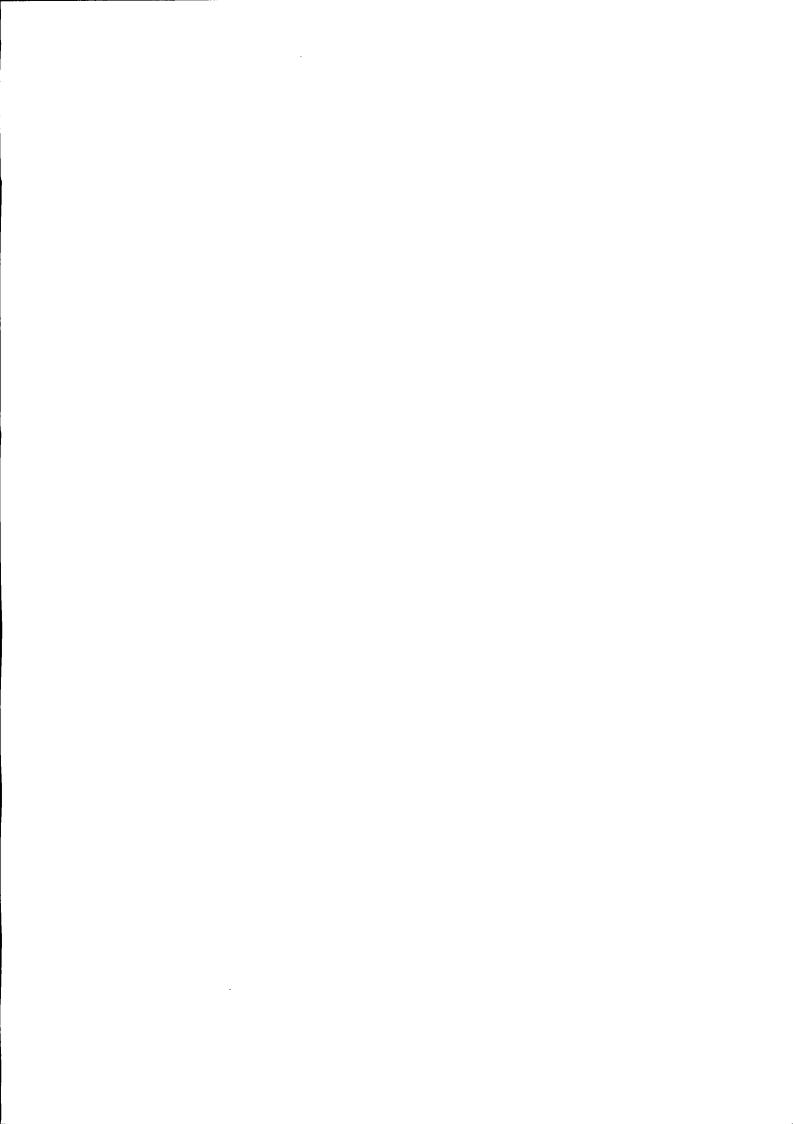
RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

BO

Ø

WWW.PORTALELETROS.COM portaleletros@outlook.com





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000 Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

TERMODECREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS — EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.750.592/0001-27, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente — Santa Helena, Estado do Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 163/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

TZ4.750.59210001-27

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná 1ARCIANI LUXANI Proprietaria

Ø

Fone: (45) 99815-0372

Email: mercadoluzani@hotmail.com

Página 1



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27 NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. portadora 037.027.449-08, da carteira de identidade 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR,CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: nascida em 04/11/1983.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700(cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	
			93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



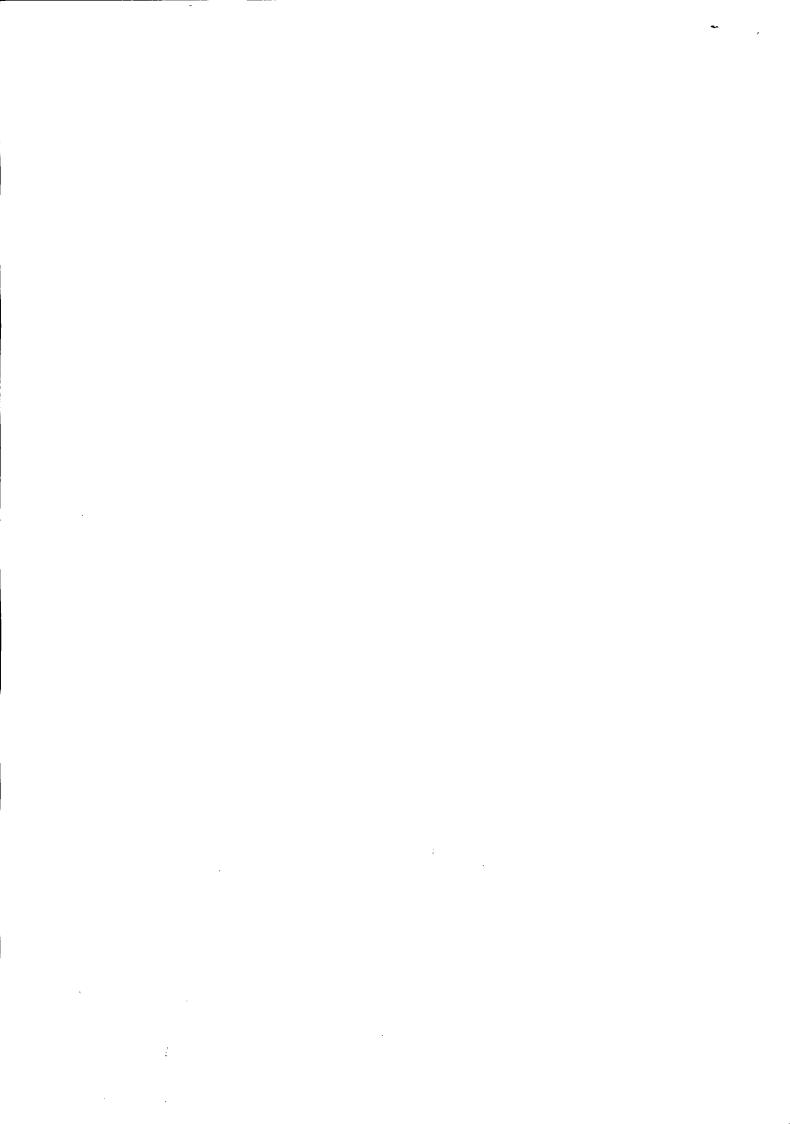
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB N° 20171637330. PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701048163. NIRE: 41600448103. M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br







2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: n° 24.750.592/0001-27 NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. portadora da identidade 037.027.449-08 carteira de 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000. TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016. resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:



CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR,CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO

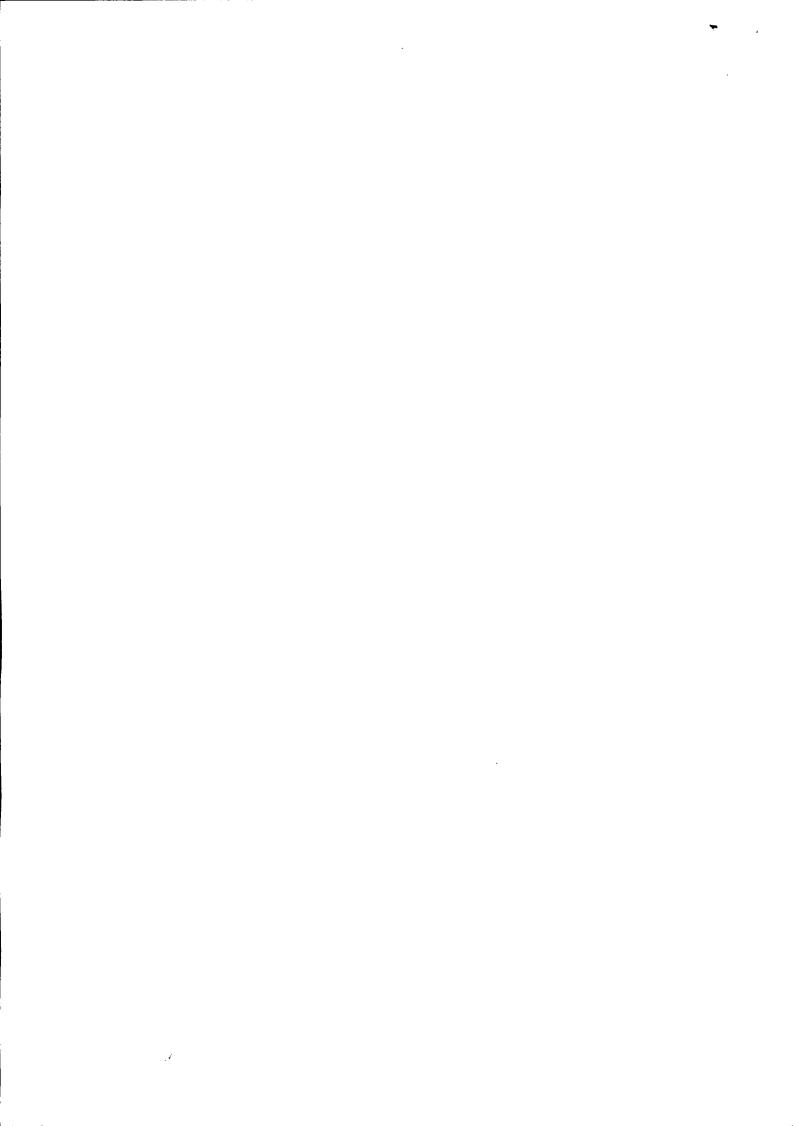


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB N° 20171637330. PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701048163. NIRE: 41600448103. M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br







2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27 NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEME, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais)dividido em 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular MARCIANI LUZANI, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIREL!, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1°, CC/2002).



CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB N° 20171637330. PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701048163. NIRE: 41600448103. M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27 NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE Av. João Azeredo de Souza, 745, São Clemente, Santa Helena -PR. Tel: (45) 327 -1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57. Reconheco a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de MARCIANI LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS

EIRELL ME. São Stemente PR/15 de Março de 2.017.

() Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabelia. () Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta. Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta Selo Digital: xbzf9 . 5jENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9 (Consulte em; www.funarpen.com br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE

Karen Lucia Cordeiro Andel sen Tabeliã

Fernanda Danieli Schmidt Escrevente Substituta

Dilma dos Santos Carros go Escrevente Substitution

DISTRITO DE SÃO CLEMENTS Comarca de Santa Helena - Par:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB N° 20171637330. PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701048163. NIRE: 41600448103. M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





. .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná **ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranagua, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45) 3282-1296

> PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabelia de Notas, compareceu como Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750,592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5-SSP-PR, 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº expedida 02244184775-DETRAN-PR, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Socais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Candido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 065.572.849-08, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preco. propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar

Continua na Página 2

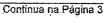


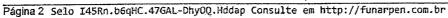
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TÚLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranagua, 1,160 - Centro - CEP 85,948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações: fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas. federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las: promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Clausulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país. especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A. Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente: movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto: enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato. NÃO PODENDO SUBSTABELECER. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP-85.948-000 – Pato Bragado – Parana – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justica. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17.50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisreia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos:/R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 -Total: R\$70.75. Selo Digital n/ 1/45Rn|b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 20/17./(ad.) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME. MARCIANI/LUZANI/Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabelia. Nada mais. Trasladada fem/seguida, confere em tudo com o original, ao qual me Alishéia Kern Tulio, Tabelia, que a reporto e dou fé. Eu, trasladei, conferi, subscrevo, do fe e assino/em público e raso.

e raso. Em Test^o / da Verdade

Pato Bragado-PR 26 de/janéiro de 2017

Alisnéia Kern/Tulio







•









LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000 Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

Proprietánia

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

174.750.592/0001-27

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

Página 2





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000 Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 163/2017

<u>DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

124.750.59210001-277

NI. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - NIE

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná RCIANI LUI Proprietária

A

Fone: (45) 99815-0372 Email: mercadoluzani@hotmail.com

Página 5

ı .





RETARIANDA MICRO E PEQUENA EMPRE NTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEG UNITA (COMERCIAL DIO) PARAG

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0044810-3

24,750,592/0001-27

09/05/2016

10/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, , COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM , BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

Capital: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF MARCIANI LUZANI

037.027.449-08

Administrador

Sim

Término do Inicio do Mandato Mandato

04/05/2016 XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/03/2017

VA CTOMIERCIAL EX

Número: 20171637330

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/724517-4

SANTA HELENA-PR, 05 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ nº 08.027.382/0001-59

BIANCA CRISTINA SCHAEFER FRANCESCHINA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 059.650.619-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.187.802, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR JACOB SELBACH, 100, NAZARÉ, CONCORDIA, SC, CEP 89706007, BRASIL.

TAISA FERNANDA SCHAEFER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 085.281.709-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.885.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JACOB SELBACH, 100, NAZARÉ, CONCORDIA, SC, CEP 89707006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203769907, com sede Rua 29 de Julho, 1429, Itaiba Concórdia, SC, CEP 89 707-044, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.027,382/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA. MATEUS LUIZ SCHAEFER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.781.399-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.162.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR JACOB SELBACH, 100, NAZARE, CONCORDIA, SC, CEP 89707006, BRASIL:

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER admitido neste ato; nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 469.216.219-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.143.974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VEREADOR JACOB SELBACH, 100, NAZARE, CONCORDIA, SC, CEP 89707006, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) BIANCA CRISTINA SCHAEFER FRANCESCHINA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Motion Jone

Req: 81700000985178

e informe o número 034207/2015003lnanyoCsult@deyptsctassoccretario-geral;

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 215530399643164

a autenticidade Esta sópia únjustanticada digitalmente e assinada em 18/10/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ n° 08.027.382/0001-59

Retira-se da sociedade o sócio(a) TAISA FERNANDA SCHAEFER, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) BIANCA FRANCESCHINA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, da seguinte forma: por venda ou seja de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) TAISA FERNANDA SCHAEFER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, da seguinte forma: por venda o seja de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) TAISA FERNANDA SCHAEFER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATEUS LUIZ SCHAEFER, da seguinte forma: por venda ou seja de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim

MATEUS LUIZ SCHAEFER, com 8.000(Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, com 32.000(Trinta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabera ISOLADAMENTE a(o) Socio(a) IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociédade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Página 2

Req: 81700000985178

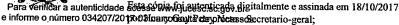
18/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 215530399643164





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ nº 08.027.382/0001-59

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei no 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial BTM COMERCIO DE BRINDES
- 2ª A sociedade tem sede na RUA 29 DE JULHO, 1429, ITAIBA, CONCORDIA, SC, CEP 89.707-044.
- 3ª O objeto social é a exploração dos ramos de COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES PROMOCIONAIS E PRODUTOS PERSONALIZADOS. UNIFORMES, CUIAS, BOMBAS, E ACESSÓRIOS PARA CHIMARRÃO, INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES PARA USO PUBLICITÁRIO.

Motors Mone

Req: 81700000985178

e informe o número 034207/20 profisio la compo núme

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017
Certifico o Registro em 17/10/2017
Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017
Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215530399643164
a autenticidade Estasónia figiauseruicada digitalmente e assinada em 18/10/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ nº 08.027.382/0001-59

4ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Valores em R\$
IONE SALETE WOLFF PEREIR SCHAEFER	A 32.000	80,00	32.000,00
MATEUS LUIZ SCHAEFER	8.000	20,00	8.000,00
TOTAL .	40.000	100,00	40.000,00

- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo é indeterminado
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em Igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A sociedade reger-se-á pelas normas atinentes às sociedades limitadas dispostas no Código Civil (Lei 10.406/02).

hoise bus

61

Req: 81700000985178

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/10/2017 Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017 Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES I TDA MEDI

18/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215530399643164



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ nº 08.027.382/0001-59

- 9ª No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).
- § 1º Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em balanço especial, pagos em até 12 meses
- § 2º Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, a

10ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato:

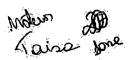
- Aprovação das contas da administração; a)
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado; b) c)

A destituição dos administradores;

O-modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) e)

A modificação do contrato social;

- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do f) estado de liquidação.
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas g) contas;
- h) Recuperação judicial.
- § 1º As deliberações dos sócios serão tomadas:
- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f"
- Pelos votos correspondentes, a mais da metade do capital, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h",



Req: 81700000985178

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2017 Certifico o Registro em 17/10/2017 Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017 Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 215530399643164 ar a autenticidade Esta sé pia voi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017 e informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o número 034207/20 pico Binargo Gaylt Belgo Piccus o George a informe o contra de la contra d





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ nº 08.027.382/0001-59

- III- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
- § 2º As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um:
- § 3º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 11ª As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.
- § 1º O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
- § 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
- § 3º Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § 4° A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a materia que seria objeto dela.
- § 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.
- § 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Motions Jone

Req: 81700000985178

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

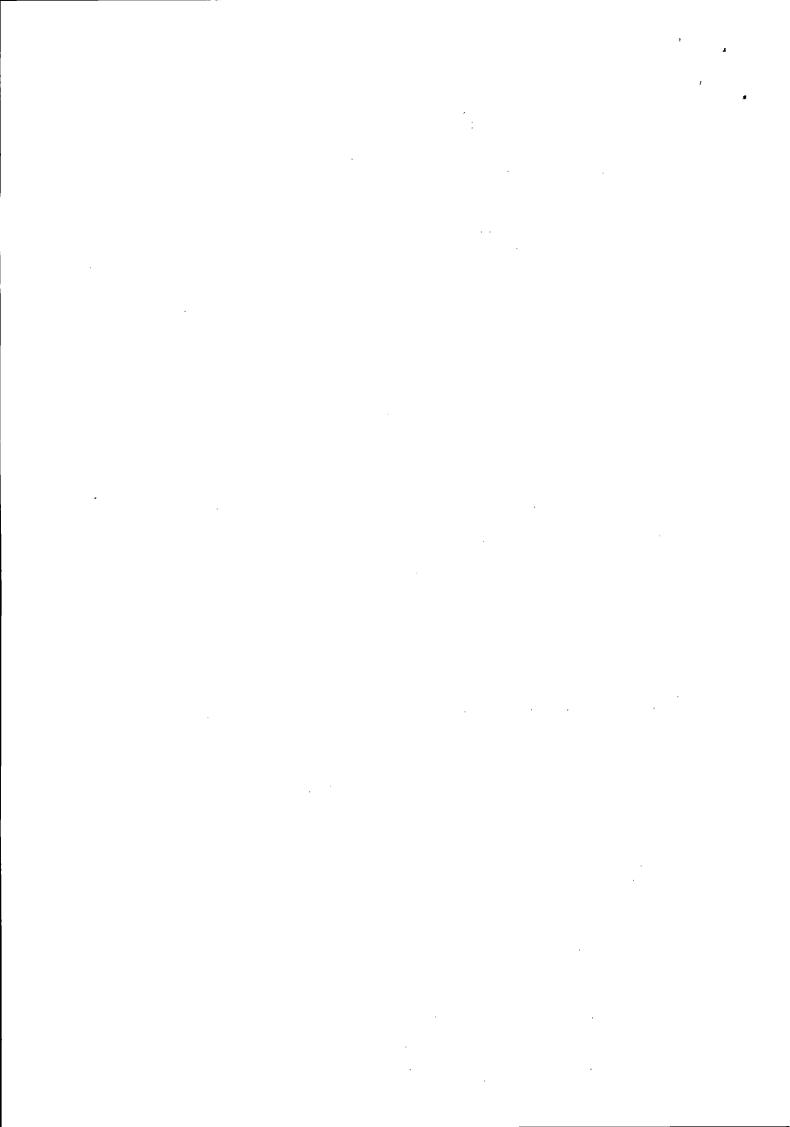
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 215530399643164

Para venificar a autenticidade Ectasónia/Questanticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

e informe o número 034207/201008inaryoGautta daryofoctassosaccretario-geral;





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ n° 08.027.382/0001-59

- 12ª A administração da sociedade caberá ao sócio IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER e a ele caberá a responsabilidade técnica, com os poderes e atribuições para administrar da melhor maneira a sociedade, ficando autorizado ao uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 13ª O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:
- 14ª O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecido os limites legais da legislação do imposto de renda.

CO 7423

15ª - Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- 16ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 17ª Fica eleito o foro de Concórdia/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Man A

Bus

Req: 81700000985178

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 215530399643164

Para verificar a autenticidade Esta só nix figuraticada, figitalmente e assinada em 18/10/2017
e informe o número 034207/2017608/nargo@uttr/dayprocuss@ccretario-gcral;





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

CNPJ n° 08.027.382/0001-59

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA, 11 de outubro de 2017.

BIANCA CRISTINA SCHAEFER FRANCESCHINA CPF: 059.650.619-86

> TAISA FERNANDA SCHAEFER CPF: 085.281.709-69

MATEUS QUIZ SCHAEFER CPF: 093:781:399-06

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER CPF, 469.216.219-87

6

Req: 81700000985178

Página 8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017

Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 215530399643164









NOME DA EMPRESA	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME	
PROTOCOLO	176910107 - 17/10/2017	

MATRIZ

NIRE 42203769907 CNPJ 08 027:382/0001-59 CERTIFICO O REGISTRO EM:17/10/2017 SOB N; 20176910107





18/10/2017

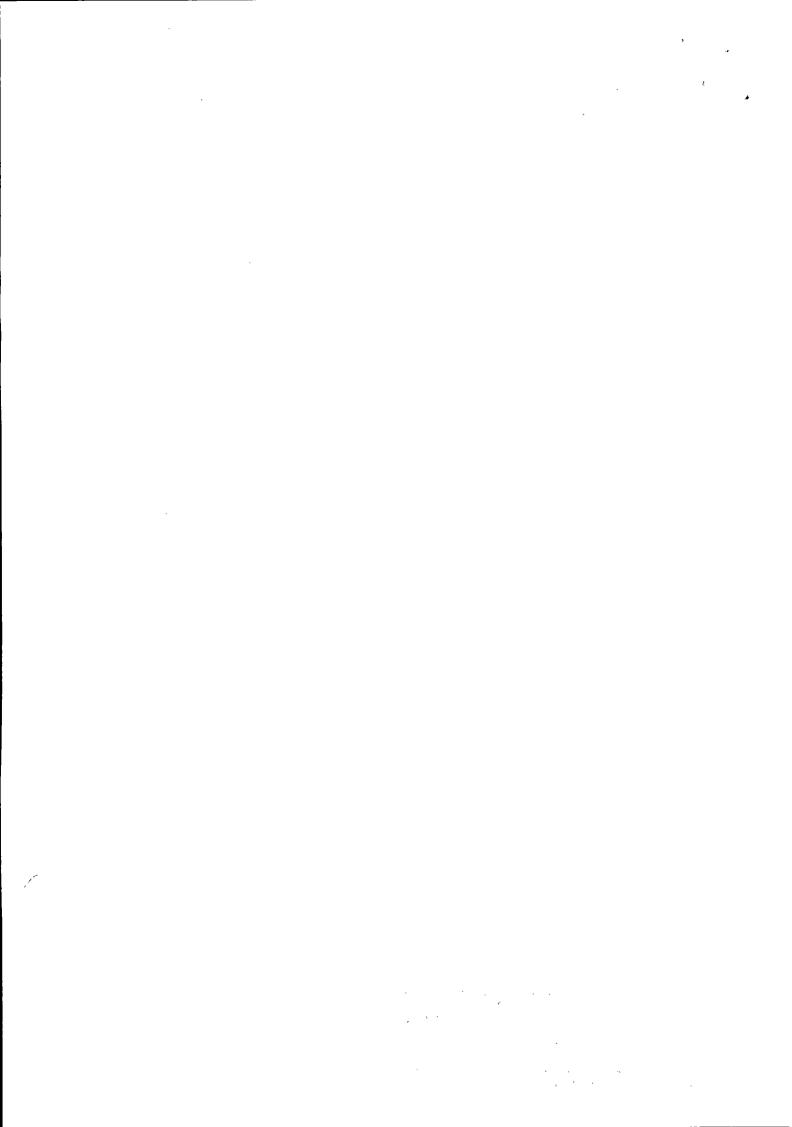
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/10/2017

Arquivamento 20176910107 Protocolo 176910107 de 17/10/2017 Nome da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME NIRE 42203769907

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 215530399643164

Para verificar a autenticidade Ecta sé nia figialisticada digitalmente e assinada em 18/10/2017 e informe o número 034207/2017/00 linargo fixulta de privetas decretario-geral;





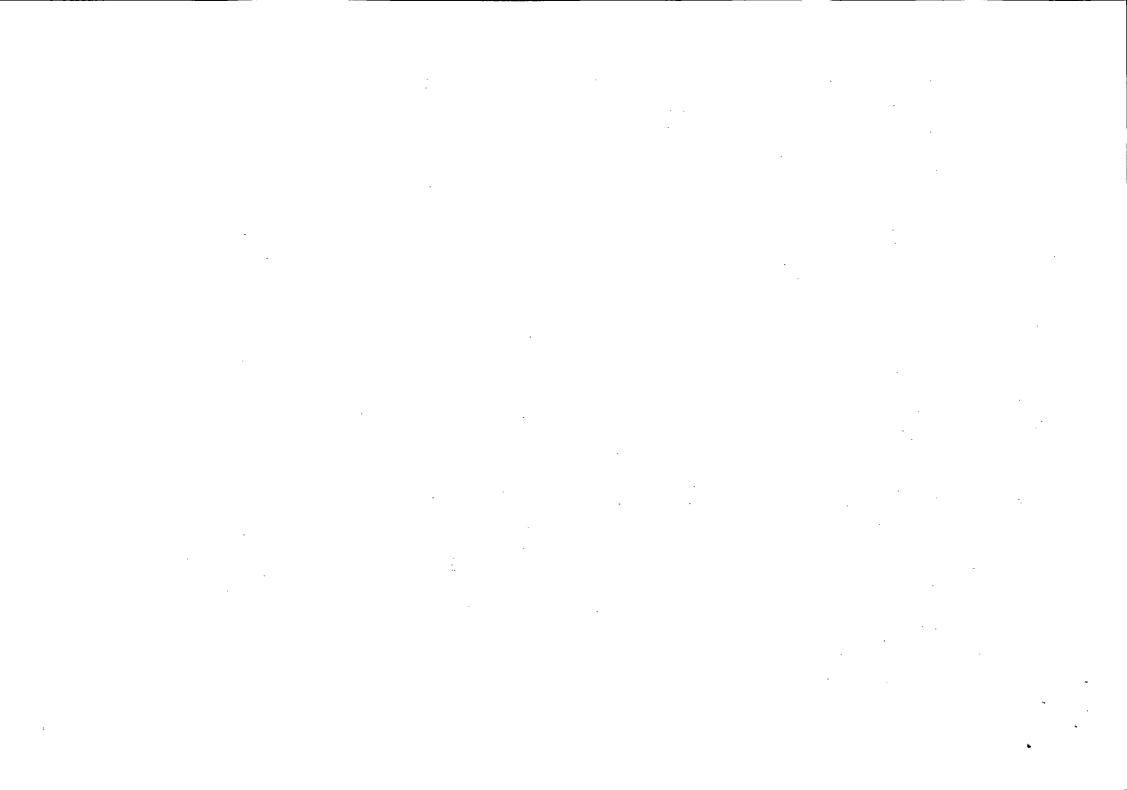
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

- 1. BIANCA CRISTINA SCHAEFER, brasileira, natural de Concórdia/SC, nascida em 17/01/1988, solteira, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.187.802 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 059.650.619-86, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 232, Fundos, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-000 e,
- 2. MERCEDES MARIA SCHAEFER, brasileira, natural de Santa Cruz do Sul/RS, nascida em 09/04/1949, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 840.302 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 347.901.959-53, residente e domiciliado na Rua Rech, 63, bairro Santa Cruz, Concórdia/SC, CEP 89.700-000. Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as cláusulas seguintes:
- 1ⁿ A sociedade girará sob o nome empresarial de BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, 232, Centro, Concórdia/SC CEP.89.700-000.
- 2º A sociedade terá como objeto explorar o ramo de comércio atacadista de brindes promocionais e produtos personalizados, uniformes, cuias, bombas, e acessórios para chimarrão.
- 3ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:
 - BIANCA CRISTINA SCHAEFER: 9.000 (nove mil) quotas totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 - MERCEDES MARIA SCHAEFER: 1.000 (mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 4º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Bionce Leuxino schooler

Carlos Eduardo Osório
OABISC 19950



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

- 2
- 6^a A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7^a A sociedade reger-se-á pelas normas atinentes às sociedades limitadas dispostas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições atinentes às sociedades anônimas dispostas na Lei 6.404/76.
- 8ª No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).
- § 1° Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em balanço especial, pagos em até 12 meses após o evento
- § 2º Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, a mesma será extinta.
- 9ª Os sócios, desde que mediante decisão da maioria, representativa de mais da metade do capital social, podem excluir um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.
- § 1° A decisão de exclusão de sócio deve ser tomada em assembléia especialmente convocada para este fim dando-se ao acusado tempo hábil para permitir seu comparecimento e seu direito de defesa.
- § 2º O sócio excluído receberá seus haveres nos mesmos termos do § 1º da cláusula 8ª deste contrato.
- 10° As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
- § 1º As decisões da sociedade dependerão da maioria (metade mais um) do capital social.

repeals oritary assorted

Carlos Eduardo Osório OABISC 19950 A

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 034207/2017-03 na consulta de processos.

			·
	,		

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

- § 2° As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.
- § 3º As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.
- 11ª A administração da sociedade caberá a sócia BIANCA CRISTINA SCHAEFER, com os poderes e atribuições para administrar da melhor maneira a sociedade, podendo os sócios assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 12ª A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13º O pró-labore da administradora será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda
- 14ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração; procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 15^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 16^a Fica eleito o foro de Concórdia/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

diorea bristina shouler

Carlos Eduardo Osório OABISC 19950 6/



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO: ... BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

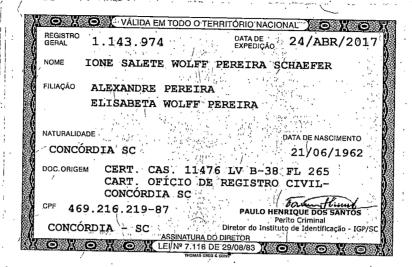
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

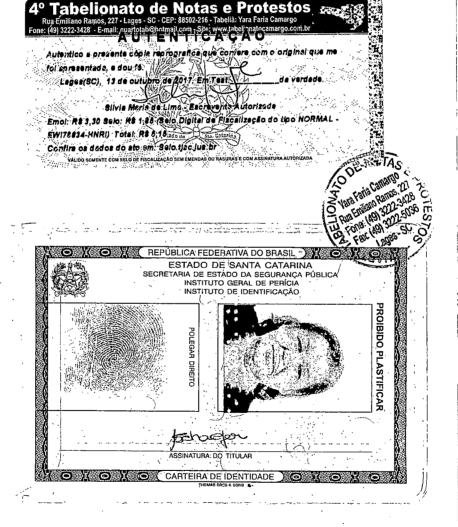
ages, 08 de maio de 2006. DIOMED LAUSTINO SCHAEFER
BIANCA CRISTINA SCHAEFER Reconheço e autenti didade de firme de Írdia Tabelionato de Concérdia-SC Em Test. Marisa Pico Reconheço a autenticidade JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2006 SOB Nº: 42203769907 Protocolo: 06/098658-1 BTM COMERCIO DE ERINDES LITUR FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

Carlos Fauardo Osório OABISC 19850 EK











· · · · · ·





AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia confere com o original que me foi apresentado. (762820-06369 13)
Concórdia-8C, 21 de novembro de 2017

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente Emoi: R\$ 3,30 + Selo: R\$ + 85 = Total: R\$ 5,15. Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EWK70334-

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



PACINA EM BRANCO



BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 08.027.382/0001-59 - IE: 255.211.350 - IM: 23346

Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba Concórdia – SC - CEP 89707-044

Fone: (49) 3444-5235 — E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br Banco do Brasil — AG: 0410-3 — CC: 43819-7

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.027.382/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, portadora do documento de identidade RG n.º 1.143.974 SSP/SC e do CPF n.º 469.216.219-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Concórdia, 21 de novembro de 2017.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER RG 1.143.974-SSP/SC - CPF: 469.216.219-87 Sócia-administradora

T₀₈ 027 382 / 0001 - 59

BIM. COMÉRCIO DE BRINDES LIDA.-ME

RUA 29 DE JULHO, Nº 1429 BAIRRO ITAÍBA CEP 89 707-044

CONCORDIA-SC

6N



BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 08.027.382/0001-59 - IE: 255.211.350 - IM: 23346

Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba Concórdia – SC - CEP 89707-044

Fone: (49) 3444-5235 – E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

A empresa BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.027.382/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, portadora do documento de identidade RG n.º 1.143.974 SSP/SC e do CPF n.º 469.216.219-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 21 de novembro de 2017.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER RG 1.143.974 SSP/SC - CPF: 469.216.219-87 Sócia-administradora

08 027 382 / 0001 - 59

FE. 255.211.350
BTM. COMÉRCIO DE BRINDES LIDA-ME

RUA 29 DE JULHO, Nº 1429 BAIRRO ITAÍBA CEP 89 707-044

CONCÓRDIA-SC

ON S



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT	rada .		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0376990-7	08.027.382/0001-59	19/05/2006	01/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, B RUA 29 DE JULHO, 1429, ITAIBA, CONCÓRDIA, SC, 89		' ''' '	
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES PE ACESSÓRIOS PARA CHIMARRÃO, INDUSTRIA IMPOR	ROMOCIONAIS E PRODUTOS PE RTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES F	ERSONALIZADOS, UNIFORMES, PARA USO PUBLICITÁRIO.	CUIAS, BOMBAS, E
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admini	strador/Término do Mandato		Término do
The Said Said Said Said Said Said Said Said	الأراب المرابع المحاجم والمتعارض والمسابق والمراجع المراجع والمراجع والمراجع والمعاجم والمعاجم والمحاجم والمتعارض	ie de Sócio Administrador	Mandato
MATEUS LUIZ SCHAEFER 093,781,399-06	8.000,00 SOCI	10	XXXXXXXXXX
IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER	.32.000,00 SOCI	Administrador	xxxxxxxxxx
469.216.219-87	02.000,00		**********
Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF BIANCA CRISTINA SCHAEFER FRANCESCHINA		Término de	I. 17°
059.650.619-86	1 MASS. A		To allow the second
Último Arquivamento Data: 17/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO	201769101077		Situação
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DÁDOS (EXCETO NOME CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATU			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

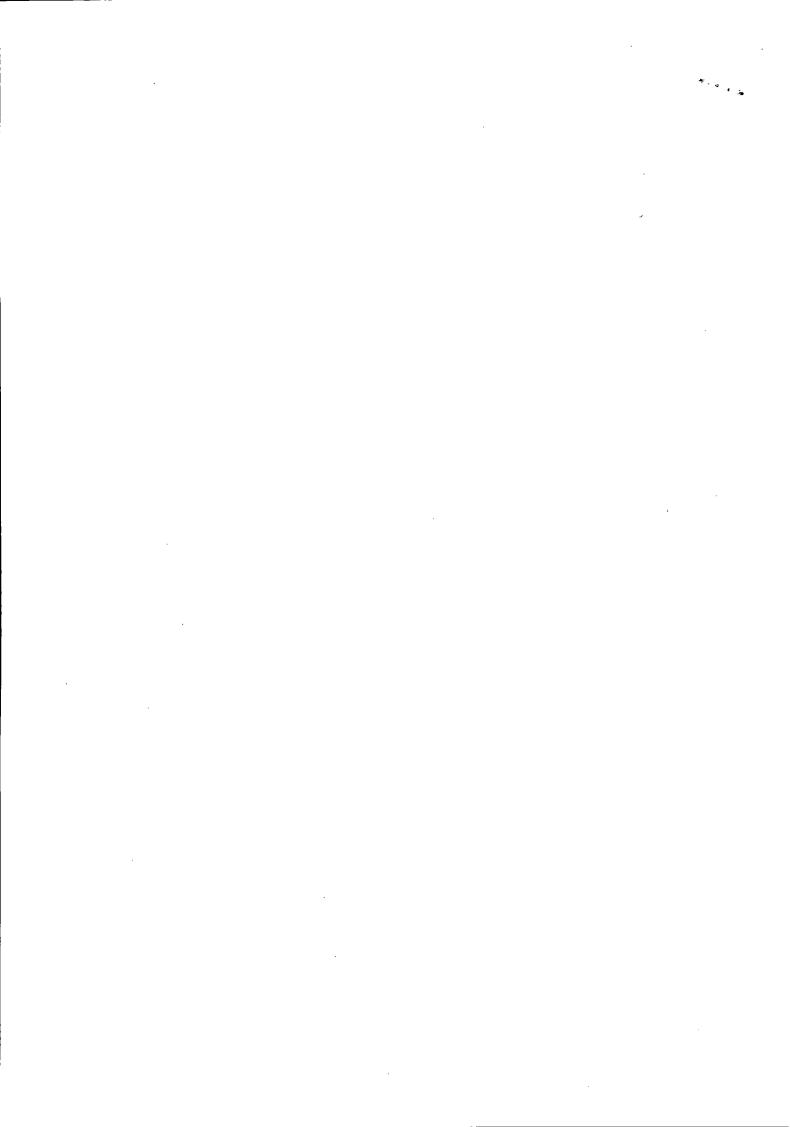
Conferi e assino

Documento Assinado Digitalmente 30/10/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 123406/2017-01 na consulta de processos.

Eu,



Pa

1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 260/2017 Pregao No 163/2017 Razao Social: 5344 - ANDRE CARLOS WALL - MEI Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa) CNPJ: 14.209.253/0001-84 Endereco: RUA HUGO EMMEL, 1568 Bairro: PARQUE VERDE CEP: 85988-000 Telefone: Cidade: Entre Rios do Oeste UF: PR E-mail: Representada por: ANDRE CARLOS WALL RG: 07.760.253-4 CPF: 024.686.129-06 Telefone: E-mail: Assinatura: ______ Razao Social: 5388 - R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa) CNPJ: 02.985.403/0001-62 Endereco: AVENIDA MINAS GERAIS, 67 Bairro: CENTRO CEP: 85420-000 Cidade: CORBELIA UF: PR Telefone: E-mail: Representada por: LEONARDO MIOTO ALVES RG: 13.130.043-3 CPF: 098.794.149-69 Telefone: Assinatura: Lionardo Muolo Il us E-mail: Razao Social: 5864 - M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa) CNPJ: 24.750.592/0001-27 Endereco: Avenida Willy Barth - Fundos, 2856 Bairro: Centro CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR Telefone: E-mail: Representada por: Eduardo Henrique Wolff RG: 13.427.821-8 CPF: 065.572.849 #98 Telefone: E-mail: Assinatura: Razao Social: 6006 - GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa) CNPJ: 19.142.659/0001-00 Endereco: RUA 31 DE MARCO , 543 Bairro: SALA 01 CEP: 85960-000 Cidade: Marechal Candido Rondon UF: PR Telefone: E-mail: Representada por: AUGUSTO KARNOPP RG: 08.956.497-9 CPF: 078.393,689-30 Telefone: Assinatura: / E-mail: Razao Social: 6015 - PATRICIA G. KROTH & CIÁ /LÍDA -Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa) CNPJ: 27.094.525/0001-90 Endereco: Bairro: - 0 Cidade: Pato Bragado UF: PR Telefone: CEP: Representada por: PATRICIA GOTTSELJG KROTH RG: 00.000.000-0 CPF: 076.133.439-98 Telefone: E-mail: Assinatura: Razao Social: 6104 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - M(sem representante) Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

LCcetil - Licitacoes e Contratos - Prefeitura do Municipio de Pato Bragado - Emissao: 24/11/201



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

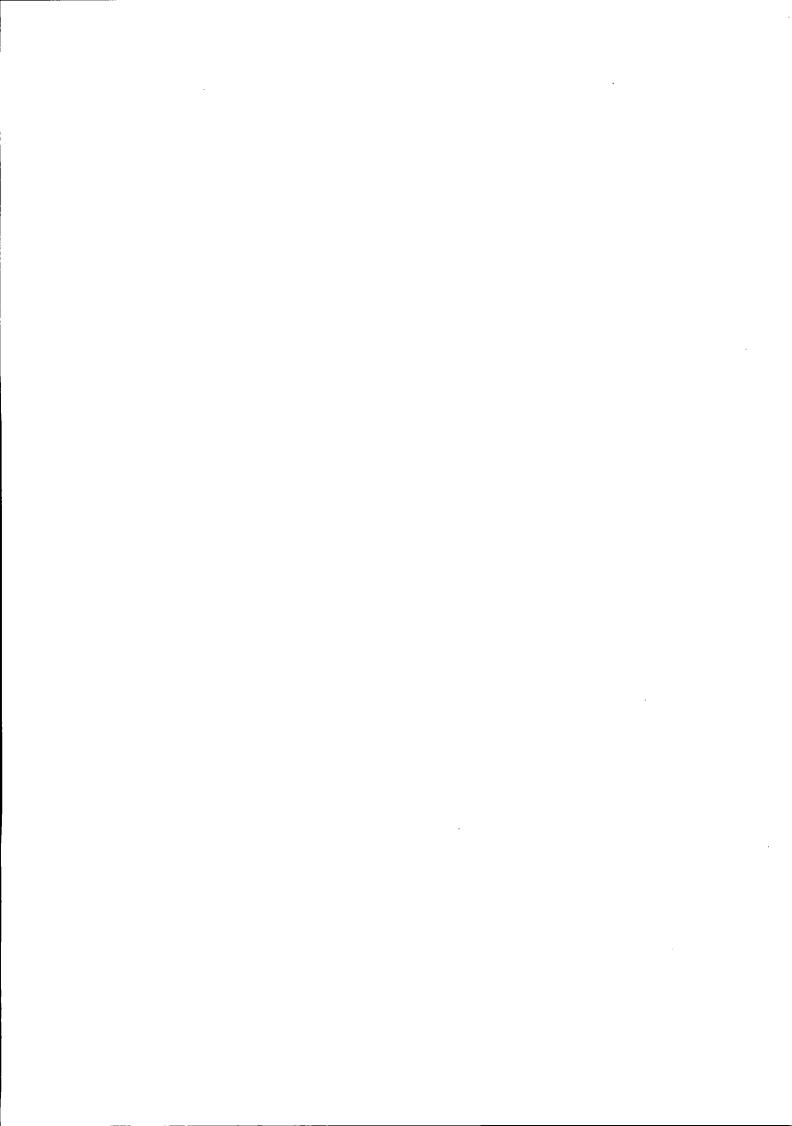
CNPJ: 08.027.382/0001-59

Endereco: RUA 29 DE JULHO, 1429

Bairro: BAIRRO ITAIBA

CEP: 89707-044 Cidade: CONCORDIA UF: SC Telefone: E-mail: Assinatura: Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.





Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME CNPJ 27.094.525/0001-90 Inscrição Estadual 90742287-95 Avenida Continental, 825 — Centro Pato Bragado - PR (45)3282-1290 / (45) 99849-6716

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços referente Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

ITEM QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 600	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca como dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL". Marca: Mor.	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

BK

Prazo de entrega: até 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da ata de assinatura do mesmo.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Sicredi, Agência 0715, Conta Corrente 52982-6.

Os produtos cotados obedecem às normas e padrões da ABNT e INMETRO,

WWW.PORTALELETROS.COM portaleletros@outlook.com









Patricia G. Kroth & Cia Ltda ME CNPJ 27.094.525/0001-90 Inscrição Estadual 90742287-95 Avenida Continental, 825 — Centro Pato Bragado - PR (45)3282-1290 / (45) 99849-6716

são de boa qualidade e atendem eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

D

X



BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 08.027.382/0001-59 - IE: 255.211.350 - IM: 23346

Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba Concórdia - SC - CEP 89707-044

Fone: (49) 3444-5235 - E-mail: licitacao@btmbrindes.com.br Banco do Brasil - AG: 0410-3 - CC: 43819-7

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 163/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal no 1570/2017.

Item	Especificação	UN	Quant	Marca	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Modelo proposto, cor será conforme edital:	UN	600	Metalutil	R\$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos)	R\$ 35.340,00 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta reals)

DEMAIS CONDICÕES:

A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social. O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.340,00 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0410-3 - CC: 43819-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Declaramos ser Micro Empresa

Concórdia, 21 de novembro de 2017.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

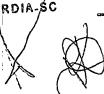
RG 1.143.974 SSP/SC - CPF: 469.216.219-87 Sócia-administradora

I E. 255.211.350

BIM. COMÉRCIO DE BRINDES LIDA-ME

RUA 29 DE JULHO, Nº 1429 BAIRRO ITAÍBA CEP 89 707-044

CONCORDIA-



}-

 $\phi_{ij} = (0, 0, \dots, 0, 1, 1, 1, \dots, 1,$



Razão Social: Andre Carlos Wall - ME;

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município de Entre Rios do Oeste – Paraná;

Fone:(45) 9954-6515; CNPJ: 14209253/0001-84;

IE:90700643-30.

Pato Bragado -24 de novembro de 2017.

Prefeitura do Município de Pato Bragado –PR Pregão Presencial nº 163/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

ITEM	QUNT	MED.	PRODUTO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01	600	UNID	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	ACW	R\$ 59,60	R\$ 35.760,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistencia Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Prazo de entrega: 15 de dezembro de 2017.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta)dias corridos.

Dados Bancários:

Banco: Sicredi; Agência: 0715; Conta: 46663-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Rua Tocantins, nº 966, Município de Entre Rios do Oeste — Paraná, Fone: (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.

GK CK

r



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Andre Carlos Wall

CPF: 024.686.129-06 Empresário

A

BIK







LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 163/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município na confraternização de final de ano, modalidade Pregão n.º 163/2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE 02 - Teto Máximo R\$ 12.070,00

ltem	Qdade	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	600	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com o dizer "ASSISTÊNCIA SOCIAL"	MOR/PREM IER	59,95	35.970,00

Valor total da proposta: R\$ 35.970,00 (Trinta cinco mil novecentos setenta reais). O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega até data de 15/12/2017, ou conforme solicitado.

Prazo mínimo de garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Caixa Agncia: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.

T24.750.59210001-271

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

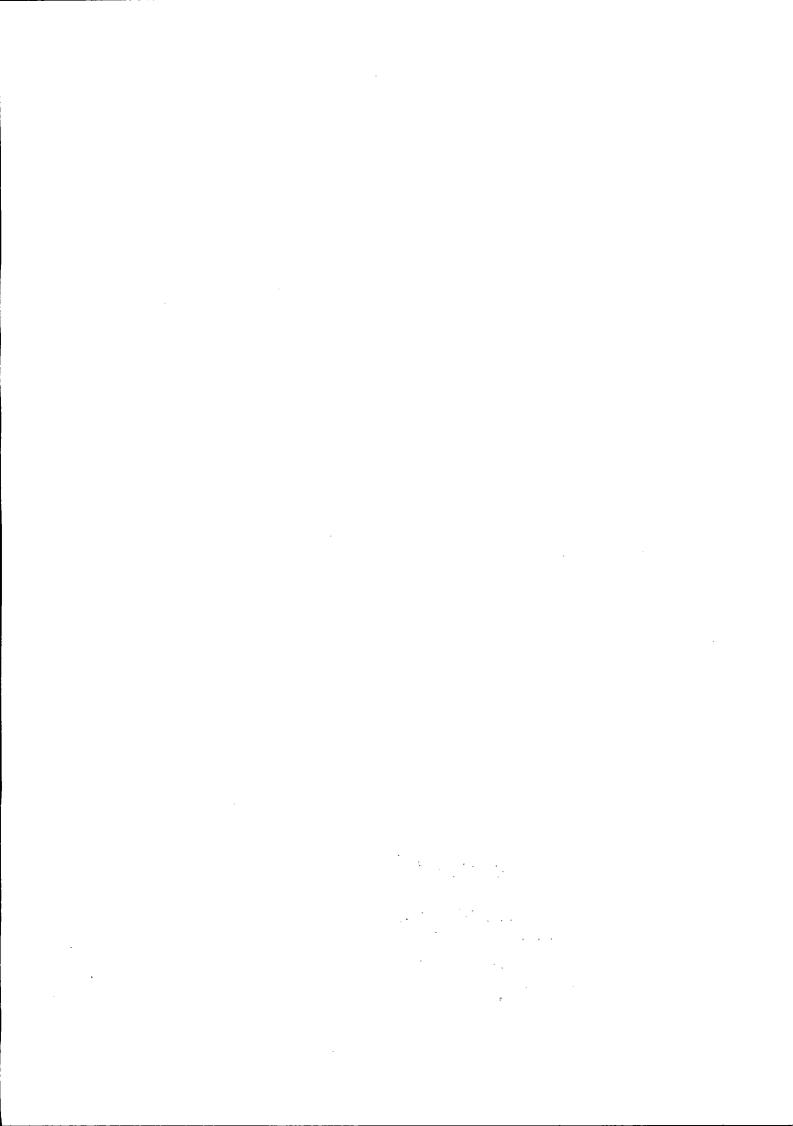
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná MARCIANI LUZANI CPF: 037.027.449-08

RG: 7.382.989-5

Fone: (45) 99815-0372

Email: mercadoluzani@hotmail.com

Página 8



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 163/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNÍTARIO	VALOR TOTAL
01	600	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	MOR	58,80	35.280,00
	·I—·——————			Valor T	otal 35.280,0

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

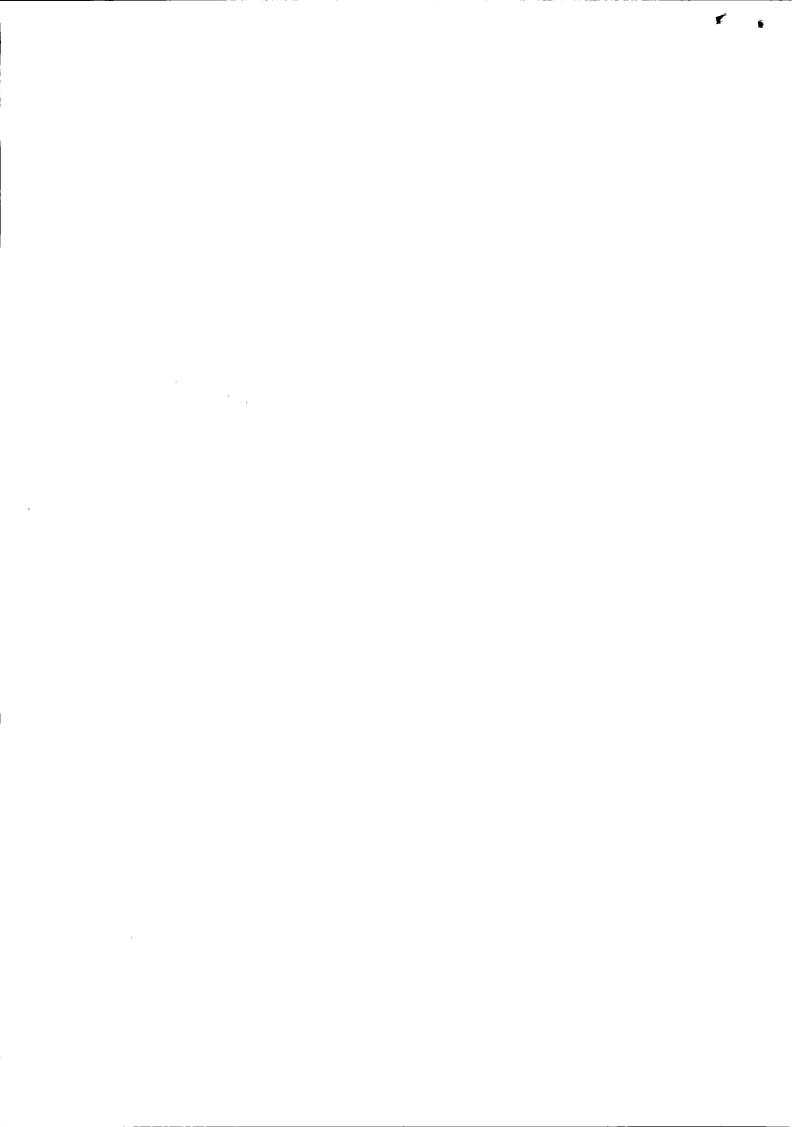
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal

R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME Agencia: 1552-0 Conta Corrente: 3315-03

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cașcavel, 24 de Novembro de 2017

RAFAEL FRANCISCO/FERNANDES

RG: \$.\$91.591 1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná

6A

y

Q. A.



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

Endereço: Rua 31 de Março, Nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

Telefone: (45) 3254-0203 CNPJ nº 19.142.659/0001-00

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 163/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a serem distribuídas como brinde natalino para os idosos do município de Pato Bragado na confraternização de final de ano, conforme Lei Municipal nº 1570/2017.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	600	UN	Cadeiras de praia em aço capacidade de 90kg, nas cores verde ou azul, personalizadas com escrita na cor branca com os dizeres "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"		58,00	34.800,00
				VALOR	TOTAL - R	\$ 34.800.00

O valor global da proposta é de: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Agencia nº 859-1 Conta nº 43736-0

Banco do Brasil









GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná,

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A entrega das cadeiras deverá ser impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.
- O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os produtos a serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os servicos.
- Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

EDGAR KÁRNÓPP

SÓCIO ÁDMINISTRADOR

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDÉ LTO

Rua 31 de Março, 543 - Centro 85360-000 Marechal Cândido Rondon Ø

er et kolonia et et er Linguage verdomerske kielen bligge

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; -Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrilico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



lypanot Karraff



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e AUGUSTO KARNOPP, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

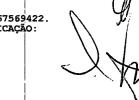
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

PARANÁ - SEDE 2/2016 10:19 SOB N° 20167569422. 2/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:





The King

hugute Korne

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios. Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000.00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. EDGAR KARNOPP com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

CN



SOB N° 20167569422. GO DE VERIFICAÇÃO:

•	
,	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

Part of Sete

EDGAR KARNOPE

- LIQUID HOMOPP AUGUSTO KARNOPP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

UNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LIDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárida Nardello SELO DIGITAL: dbyx8. QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de: [LAD6qwK0]-EDGAR KARNOPP. [LAD7C1=0]-AUGUSTO KARNOPP.

CHATO DE NO Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016. da verdade.

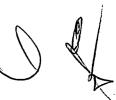
Em Testo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



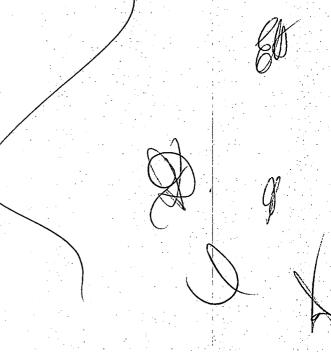
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422. PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431. GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 07/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br











AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

8 8 NOV. 2017 w

FÁRIDA NARDELLO - Tabellá GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados BELIONATO ON

Lei: 13 22 do 18/07/20 Jail 10 รมกุรกรหนา

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FMP70559

CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELLONATO NARDELLO EN MARECHA CANDEN CONTON PREMIN ESTA SEGUE ON TABELLO ESTA POLICIA POLICI 08 NOV. 2017

FARIDA NARDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FMP70560

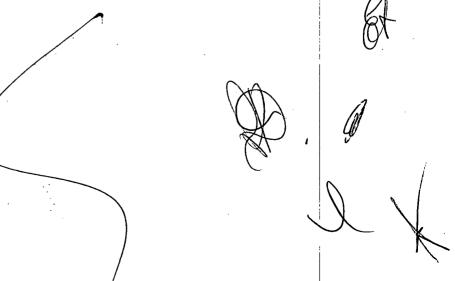
Lei: 13.228 de \$/07/2001

FUNARPEN

CÓPIA COLORIDA







Fárida Nardello OS
TABELIA
Fone/Fax:
Ra (45) 3254-2418

13,450,514-0

13.450.514-0

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Cartão de uso pessoal e Intransferivel. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2007

BANCO DO BRASIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19.142.659/0001-00 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 22/10/2013

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e pecas

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

R 31 DE MARCO

543

COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.960-000 BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**

MARECHAL CANDIDO RONDON

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

(45) 3254-0203

NÚMERO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2017 às 15:06:47 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DI STRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 22/10/2013					
	NOME EMPRESARIAL GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári	AJURÍDICA I a Limitada								
LOGRADOURO R 31 DE MARCO		NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 01						
10=000	RO/DISTRITO ITRO	MUNICÍPIO MARECHAL	CANDIDO ROND	ON	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-020	3						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADASTE 10/2013	RAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL.			DATA	A DA SITUAÇÃO ESPECIA	-				
	rmativa DED no 1 624 do 06								

, as a second as the do 2010.

Emitido no dia 17/11/2017 às 15:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2017

Cot



J. . .



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19142659/0001-00

Razão Social: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME

Endereco:

RUA 31 DE MARCO 543 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO

RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

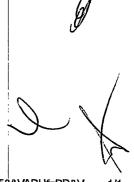
Validade: 07/11/2017 a 06/12/2017

Certificação Número: 2017110703202774293613

Informação obtida em 13/11/2017, às 11:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA **DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142,659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

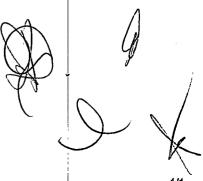
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federátivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais prévistas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:14:28 do dia 30/08/2017 < hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: 9803.73D1.2083.E72C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017015661-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19,142.659/0001-00

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Ell



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 12075/2017

	NTE	Autencidade:	WGT211206-000-IFNX	
Requerente:				
Contribuinte	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		3168107	
CNPJ/CPF:	19.142.659/0001-00		1	
Endereço:	RUA 31 DE MARCO	543		
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	1	
FINALIDADE	<u> </u>			
COMPROVA	ÇÃO PRÓPRIA			
		·		
INF. ADICION	NAIS			
				ı
	TIFICO, para os devidos fins, que de co			
Órgãos comp Tributos Mun Ressalvado ser apuradas.	TIFICO, para os devidos fins, que de co petentes desta Prefeitura, sobre o Cont licipais, vencidos, inscritos ou não em D o o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quais CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dia	ribuinte, NÃO CO ívida Ativa, até a p squer dívidas sobre o cor	NSTAM DÉBITOS r presente data.	eferentes a
Órgãos comp Tributos Mun Ressalvado ser apuradas.	petentes desta Prefeitura, sobre o Cont picipais, vencidos, inscritos ou não em D o o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quais CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dia	ribuinte, NÃO CO ívida Ativa, até a p squer dívidas sobre o cor	NSTAM DÉBITOS r presente data.	eferentes a
Órgãos comp Tributos Mun Ressalvado ser apuradas.	petentes desta Prefeitura, sobre o Cont picipais, vencidos, inscritos ou não em D o o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quais CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dia	ribuinte, NÃO CO ívida Ativa, até a p squer dívidas sobre o cor	NSTAM DÉBITOS roresente data.	eferentes a

Emitido por





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.142.659/0001-00

Certidão nº: 138107282/2017

Expedição: 05/10/2017, às 09:01:53

Validade: 02/04/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL <u>FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO</u>

> Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Aryala Stefani Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Graciele Martins Leusch Jailson Carlos Rodrigues dos Santos Sandra Mara Signore JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 19.142.659/0001-00, com sede na Rua 31 de março, nº 543, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de outubro de 2017 – 16:50 horas.

Graciele Matins Leusch E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL Rua Paralba, 541 Centro. CNPJ 08.398.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinci de Camergo

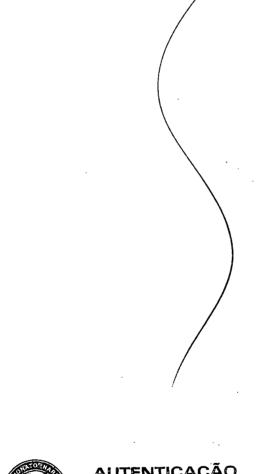
Rua Paraíba, 541- Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

AUTENTICAÇ NO VERSO

>de Seter









CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me fol apresentado nesta data.

FARIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
Juramentados
CAROLINE KROHN

Juramentados

Enrigatida Nardello TABELIA Fone Frax: 12. (45) 3264-2418

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FME00167

Data: 01/01/2016

Termo de Abertura

Contém este livro 53 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 53(Cinquenta e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DRE! 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 4 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

Endereço

RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01

Bairro

CENTRO

CEP

85.960-000

Município

Marechal Cândido Rondon

ÙF

PR

CNPJ

19.142.659/0001-00

înscrição Estadual

906.46598-10

Inscrição Municipal

ISENTO

NIRE

JUNTA COMERCIAL 41207734431

Data do Registro

22/10/201,3

AUTENTICAÇÃO NO VERSÓ

> TABELIA Fone/Fax: (5) 3254-2418

> > Setembro

Marechal Cândido Rondon - PR,01/01/2016

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

EDGAR KARNOPP

SOCIO ADMINISTRADOR

*CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR

Cléomar Cota

Contador - PR-033006/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA JUNTA CAMBIDO RONDO REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO

Termo de Autenticação 17/01/238 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido actor se per legislação em vigor em seus termos de abertura e MARECHAL CANDIDO RONDON

nicke in the property of the contract of the c

Escritório

Priori Sistemas - www.priori.com.b



CÓPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me fol apresentado nesta data.

OTRANSMINITATION DE CONTRA SERVICIO PRINCIPIO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Fárida Nardello TABELIA Fone/Fax:

FMD98789

LOBAL	VIDA	E	SAUDE	LTDA

Balanço Patrimonial - Mês 12/2016

Folha: 040 Data: 31/12/2016

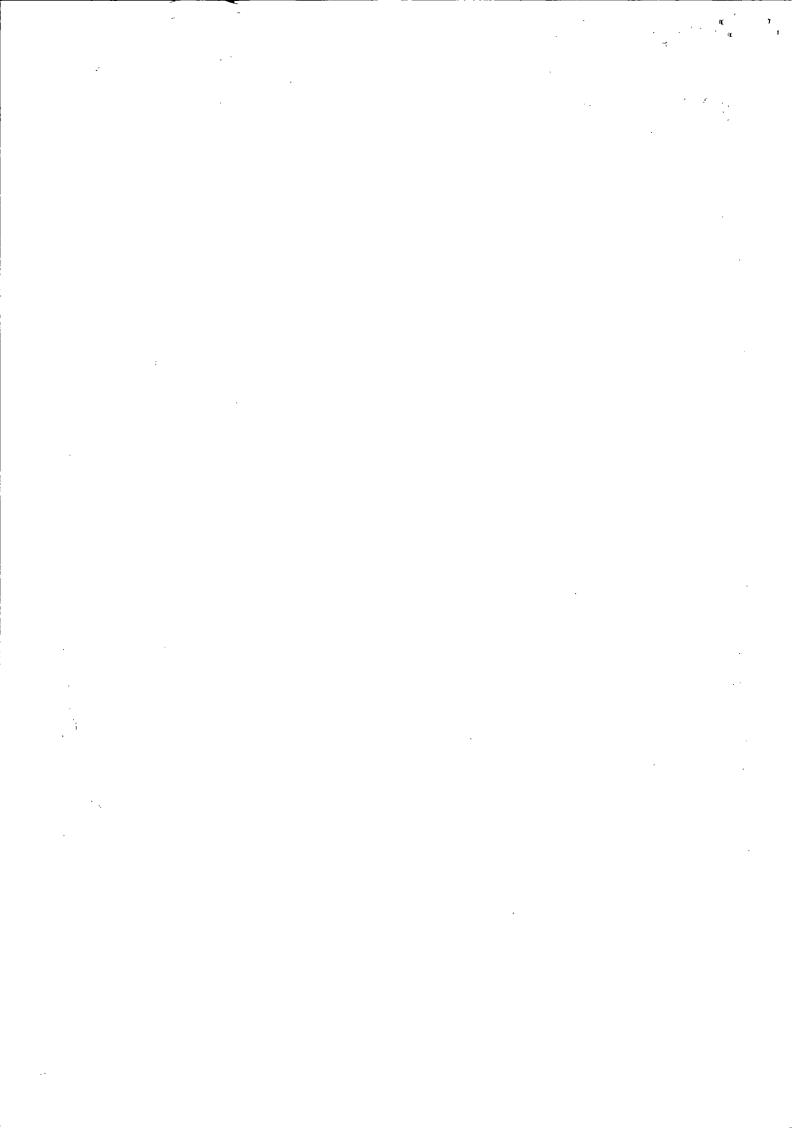
NPJ: 19.142.659/0001-00	Dalange :	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
Conta	Descrição			
[n]			239.830,30	148.802,19
1	ATIVO		237.838,50	144.404,63
14	CIRCULANTE	,	237.030,00	
			228.314,90	136,172,58
27	DISPONIBILIDADES		228.314,90	136.172,58
31	NUMERARIOS		228.314,90	136.172,58
42	CAIXA			
			9.523,60	8.232,05
275	ESTOQUES		9,523,60	8.232,05
329	ESTOQUE DE MERCADORIAS			
٤.			1.991,80	4.397,56
508 510 523 549	ATIVO NAO CIRCULANTE			·
·			58,06	2.210,50
510	INVESTIMENTOS		58,06	2.210,50
523	INVESTIMENTOS	į.	58,06	2.210,50
549	ACOES DE BANCOS		58,06	2.210,50
6592	APLICAÇÃO BB RENDA FIXA LP 100			
i i			1.933,74	2.187,06
620	IMOBILIZADO		2,533,12	2.533,12
633	IMOBILIZADO		2,533,12	2.533,12
659	MOVEIS E UTENSILHOS		1,242,04	1.242,04
659 279797	BEBEDOUROS EM INOX		1,291,08	1.291,08
279799	PURIFICADOR		-599,38	-346,06
279799 728	(-)DEPRECIACAO		-599,38	-346,06
743	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS		-351,90	-227,70
279798	(-) BEBEDOUROS EM INOX		-247,48	-118,36
279800	(-) PURIFICADOR		07,174-	
2/9000	• •			











GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

; CNPJ: 19.142.659/0001-00

Balanço Patrimonial - Mês 12/2016

Folha: 041 Data: 31/12/2016

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
2	PASSIVO		239.830,30	148.802,19
. 2	PASSIVO	•	·	
812	PASSIVO CIRCULANTE		3,429,36	2.131,40
825	EXIGIVEL C/ PRAZO		3.429,36	2.131,40
894 ·	OBRIG.SOC.TRABALHISTAS		2,671,58	2.131,40
907	SALARIOS A PAGAR		768,36	890,50
922	FGTS A RECOLHER		470,16	212,16
950	PRO-LABORE A PAGAR		1.121,40	1.005,70
976	INSS A RECOLHER		311,66	23,04
991	OBRIG.TRIBUTARIAS	, N. A. J.	757,78	0,00
5430	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		757,78	0,00
1127	PATRIMONIO LIQUIDO	·* ;	236.400,94	146.670,79
1131	CAPITAL SOCIAL		40.000,00	40.000,00
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO		40.000,00	40.000,00
1155	EDGAR KARNOPP		39.000,00	39.000,00
5156	AUGUSTO KARNOPP		1.000,00	1.000,00
1196	LUCROS ACUMULADOS	,*	196.400,94	106.670,79
279802	LUCRO ACUMULADOS		196.400,94	106.670,79
279803	LUCROS ACUMULADOS		196.400,94	106.670,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial - Mês 12/2016 encerrado em 31/12/2016, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 239.830,30 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais e Trinta Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

AR KARNOPP RADOR - CPF: 351.464.00091

Cleomar Cota Confador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

2 2 SET. 2017 .M.C.Rondon

FÁRIDA NARDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

CAROLINE KROHN

Escreventes

E DOU que: CERTIFICO foi autenticada somente última página do Balanço Pa trimonial

Lei: 13.228 de 18/07/2001 CLES"

Tabellonato de Notas FMD98818

Exclusivo para Autenticação de Cópia

Priori Sistemas - www.priori.com.br

Valores expressos em reals



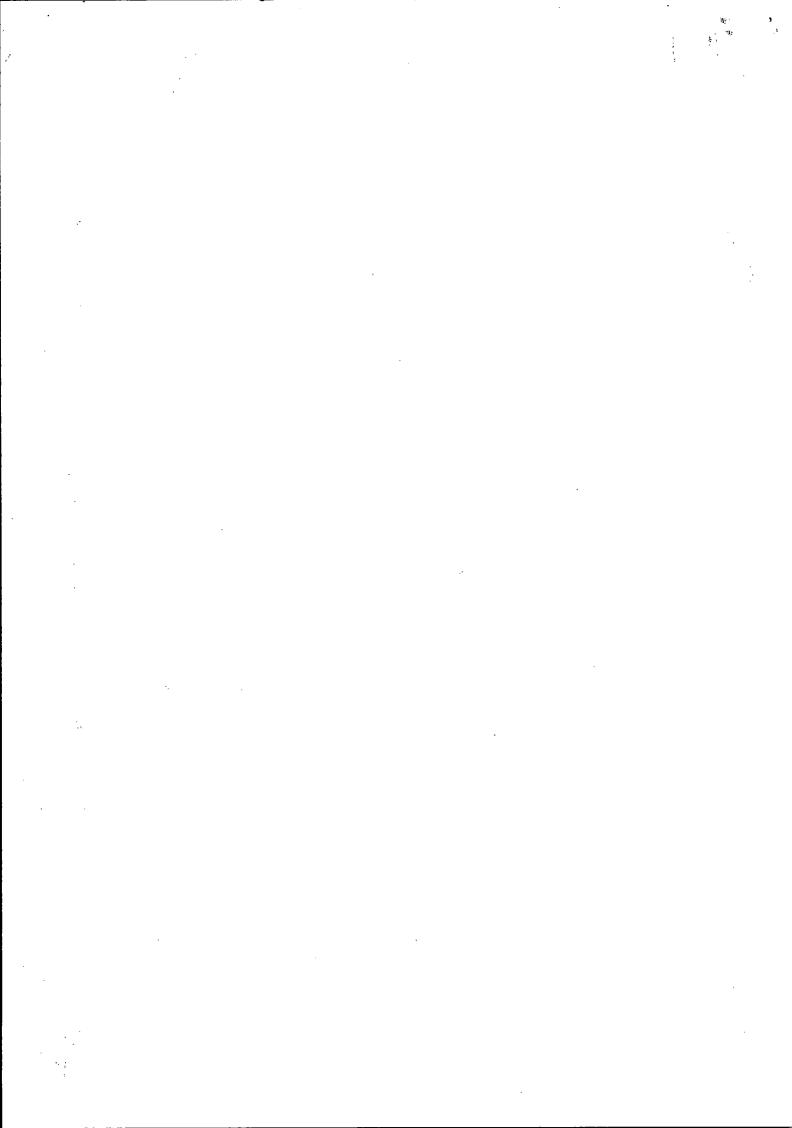
EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO Marechal Candido Rondon - PR

TABELIONATO NARDELLO Marechal Càndido Rondon - PR

	Notas Explicativas	Exercício 2016	Exercício 2015
Descrição			1
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta RECEITAS C/ VENDAS	1		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		347.319,99	290,914,03
VENDAG DE MENGADONAGA VICAN	-	347,319,99	290,914,03
Total de Receita Operacional Bruta	-	347.319,99	290.914,03
Deduções da Receita			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS			
(-)DEVOLUÇÃO DE VENDAS	:	(17.825,70)	(28.733,00)
VP - 2 - 2	-	(17.825,70)	(28.733,00)
Total de Deduções da Receita		(17.825,70)	(28.733,00)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAS	47 s.th.	329.494,29	262.181,03
CUSTOS	,		
Custo Operacional	,		
CUSTO DE MAT.PRIMA			
FRETES S/ MAT.PRIMA		5,917,56	0,00
	-	5,917,56	0,00
: . CUSTO DAS MERCADORIAS	,		
CUSTO DAS MERCADORIAS CUSTO DA MERC. VENDIDA		(4,626,01)	(142.697,51)
COMPRA DE MERC.A VISTA		(158.471,14)	(5.212,60)
COMIT TO COMMENCE OF THE COMMENT OF THE COMMENCE OF THE COMMENT OF T	-	(163.097,15)	(147.910,11)
FRETES S/ MERCADORIAS		, , , ,	•
FRETES S/ MERCADORIAS FRETES S/ MERCADORIAS		(5.854,38)	. (787,10)
A THE LEG OF MERCONDOTATION	-	(5.854,38)	(787,10)
· · (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		, , ,	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMIFICA (-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		3.000,00	0,00
(-) BEVOLOGAO BE MEROABOTARO	•	3.000,00	0,00
्र. ् Total de Custo Operacional		(160.033,97)	(148.697,21)
TOTAL DOS CUSTOS		(160.033,97)	(148.697,21)
Lucro Bruto		169.460,32	113.483,82
Lucio Biuto			
DESPESAS		,	
Despesas Operacionais	•		•
DESP.C/PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	•	(21.587,87)	(19.761,42
SALARIOS E ORDENADOS			
SERVICOS EVENTUAIS		0,00	(2.774,50
(4)		0,00 (2.012,56)	(2.774,50 (1.683,09
SERVICOS EVENTUAIS			(1.683,09 (2.101,34
SERVICOS EVENTUAIS FGTS		(2.012,56)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS		(2.012,56) (3.333,33)	(1.683,09 (2.101,34
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS	•	(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (410,00 (329,68 (1.730,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13º SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (410,00 (329,68
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (410,00 (329,68 (1.730,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (410,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (410,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00 (479,4) (373,9) (242,56
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00 (479,4) (373,9) (242,56 (182,9)
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00 (479,48 (373,9) (242,5) (182,9)
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00 (479,4) (373,9 (242,5) (182,9)
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73) (10,05)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00 (27.896,35 (14.898,00 (6.275,00 (21.173,00 (329,68 (1.730,00 (5.196,00 (479,4) (373,9 (242,5) (182,9)
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73) (10,05)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00) (27.896,35 (14.898,00) (6.275,00) (21.173,00) (329,68 (1.730,00) (5.196,00) (479,43 (373,9) (242,56 (182,9) 0,0
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELETRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228 DESPESAS TRIBUTARIAS ICMS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73) (10,05)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00) (27.896,35 (14.898,00) (6.275,00) (21.173,00) (329,68 (1.730,00) (5.196,00) (479,48 (373,9) (242,50) (182,9) 0,0 (8.944,5
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228 DESPESAS TRIBUTARIAS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73) (10,05) (2.943,64)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00) (27.896,35 (14.898,00) (6.275,00) (21.173,00) (329,68 (1.730,00) (5.196,00) (479,48 (373,9) (242,50) (182,9) 0,0 (8.944,5) 0,0 (9.070,0
SERVICOS EVENTUAIS FGTS FERIAS 13° SALARIO DESPESAS DOS CONSELHOS RETIRADA DE PRO LABORE DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS BRINDES E DOACOES ENERGIA ELETRICA ALUGUEL DE SISTEMAS ALUGUEIS COMERCIAIS TAXAS DIVERSAS USO E CONSUMO DEPRECIACOES ALVARÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228 DESPESAS TRIBUTARIAS ICMS		(2.012,56) (3.333,33) (2.068,00) (29.001,76) (15.120,00) (6.270,00) (21.390,00) 0,00 (1.665,00) 0,00 (604,65) (145,89) (253,32) (264,73) (10,05) (2.943,64)	(1.683,09 (2.101,34 (1.576,00) (27.896,35 (14.898,00) (6.275,00) (21.173,00) (329,68 (1.730,00) (5.196,00) (479,43 (373,9) (242,56) (182,9) 0,0 (8.944,5)

B



GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: 19.142.659/0001-00 Demonstração do Resulta	do do Exercício de 2016		Folha: 043 Data: 31/12/2016
Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2016	Exercício 2015
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		101.898,41	46.399,89
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras	,		
DESPESAS FINANCEIRAS			
ENCARGOS BANCARIOS		(1.396,60)	(660,80)
ENCARGOS MORAS FISCAIS		(771,66)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	144,73
		(2.168,26)	(516,07)
Total de Receitas e Despesas Financeiras	-	(2.168,26)	(516,07)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(2.168,26)	(516,07)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	V 15	99.730,15	45.883,82
Lucro Líquido das Operações Continuadas		99.730,15	45.883,82
Lucro Liquido do Exercício	•	99.730,15	45.883,82
7		99.730,15	45.883,82

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

FOGAR KARNOPP SOCIO ADMINISTRADOR'- CPF: 351.464.000-9; Cleomar Cota Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 2 2 SET. 2017) PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados CERTIFICO E DOU FÉ que:
foi autenticada somente a
última página da Demonstra
ção do Resultado de Exercicio
de 2016.

Lei: 13,228 ős 18:07/2001

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD98815



Priori Sistemas - www.priori.com.br





E D D MARDELLO TABELIONATO NARDELLO Marechal Càndido Rondon - PR

> EMPONATO NARDELLO PR TABELIONATO NARDELLO PR Mareonal Cândido Rondon - PR

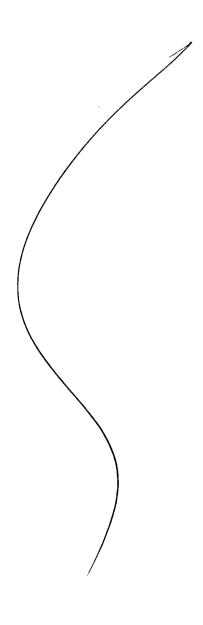
OBAL VIDA E SAUDE LTDA			Folha: 044
pgal vida e saode ETBA PJ: 19.142.659/0001-00 Demonstração de Lucros ou Prejuízo	s Acumulados - Janeiro a I	Dezembro de 2016	Data: 31/12/2016
	•		
	Notas Explicativas		
aldo Inicial			
Saldo Anterior	•	106.670,79	
			106.670,79
ustes de Exercicio Anteriores			
*	•	_	
			0,00
eversao de Reservas	91 <u>. </u>		
	· Chi		0.00
	:		0,00
eavaliacao da Liquidez de Impostos	,		
		_	0.00
ŕ			0,00
Resultado Liquido		00 720 45	
LUCRO DO EXERCICIO		99.730,15	00 770 45
			99.730,15
compensacoes de Prejuízo	•		
~		_	0,00
			i
Destinacao do Lucro Liquido do Periodo			
			0,00
			0,00
Lucro Distribuido		(10.000,00)	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS"		(10.000,00)	(10.000,00
			. (10.000,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital			
30			0,0
meg .			196.400,9
Saldo Final de Lucro Acumulado	,		190.400,
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016		,	
Watechal Candoo Kondon 115, 5 x 42-54-			1/1
10 1/2 1/20 at 17	`		
Kalan con //		Cleomar Cota	/
EBGAR KARNOPP SOCIO ADMINISTRADOR 351.464.000-91		Contador	ſ
351.464.000-91		CRC: PR-033006	(
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			8
·			1
•			, ,

Valores expressos em reais

Priori Sistemas - www.priori.com.br







CÓPIA REDUZIDA



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

OTIGNA DE LA CONTROL DE LA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD98797



GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA		Folha: 045
CNPJ: 19.142.659/0001-00	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data: 31/12/2016
Descrição	Exercício 201	6 Exercício 2015
Atividade Operacional		
Recebimentos de Venda de Mercadorias	347.319,9	9 290.914,03
Pagamentos de compras de mercadorias	(164.325,5	2) (152.126,66)
Pagamentos a empregados	(43.887,0	6) (41.173,95)
Pagamentos de tributos	(13.787,2	
Pagamentos de despesas	(10.728,8	
Outras entradas	205.889,4	
Outras saidas	(218.338,5	the state of the s
Total da Atividade Operacional	102.142,3	
Atividade de Financiamento		:
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(10.000,0	0) (20.000,00)
Total da Atividade de Financiamento	(10.000,0	(20.000,00)
		1
Sa	aldo Anterior: 136.172,5	8 99,394,63
	Movimento: 92.142,3	2 36,777,95
	Saldo Atual: 228.314,9	136.172,58

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais. Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

EDGAR KARNOPP SOCIO ADMINISTRATION - CPF: 351.464,000-91

Cleomar Cotá Contador - CRC: PR-033006/O-4



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópla está conforme o original que me fol apresentado nesta data.

M.C.Rondon 2 2 SET. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Taballá GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

Fáriáa Nardello TONE/Fax

FMD98799

CÓPIA REDUZIDA





Priori Sistemas - www.priori.com.br



AND MARDELLO PR TABELLO NATO NAROBON-PR Marochal Candido Rondon - PR

Data: 31/12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Global Vida e Saúde Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº. 19.142.659/0001-00, tributada pelo Simples Nacional, atua no ramo de Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal -Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos -Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações com sede no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 31 de Março, nº. 543, sala 01, Centro

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo CFC através da resolução 1255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conclui que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2016 e 31/12/2015 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, adequadas pelo CPC e aprovadas pelo CFC para Pequenas e Médias Empresas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS





GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: 19.142.659/0001-00

Notas Explicativas

Folha: 047 Data: 31/12/2016

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Assim, os ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos ou perdas resultantes do processo são transferidos para o resultado do período, atendendo ao regime de competência.

(b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente objetiva demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos. A empresa não realiza operações de longo prazo, tendo portanto, todos os valores expressos a valor presente.

(c) Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo CFC através da resolução 1255/2009, a administração da empresa, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, concluiu que estes se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.

(d) Estoques

Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custo, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos na aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

(e) Imobilizado

Avaliado inicialmente pelo custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas e prazos de depreciação utilizadas são determinadas pelo método linear, com base na vida útil do bens.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/20/

EDGAR KARNOPP

Cleomar Cota Contador - CRC: PR-033006/O-4

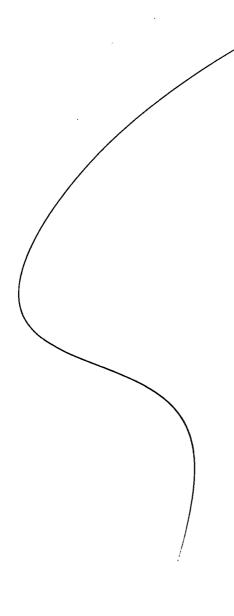
Farida Nardell
TABELIA
FONO/Fax:

(45) 3254-2418 Oe Setembro Escritório Rainha

Priori Sistemas - www.priori.com.br

AUTENTICAÇÃO (2 NO VERSO







AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

<u> </u>			
~ \$₹ ~ ~		2013	
HE SE M.C.Ro	ndon 22eF	T. 2017	PR
是老领"	ndon 225E	1, 2011	
485	\	()	
7 7 7 1			

FÁRIDA NARDELLO Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados CERTIFICO E DOU FÉ que:

foi autenticada somente a

última página das Notas Explicativas.

CÓPIA REDUZIDA

Lei: 13.228.de 18/07/2001 5272

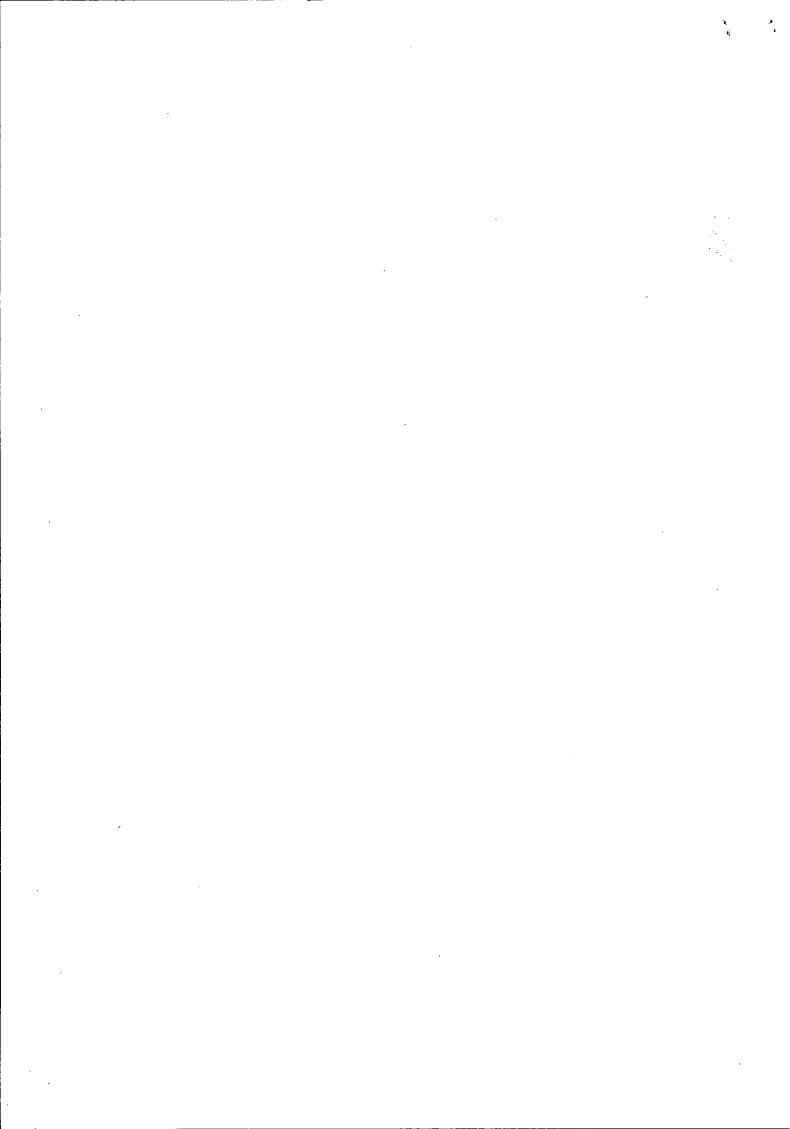
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD98814

GLOBAL VIDA E SAUDE LT		Folha: 048
CNPJ: 19.142.659/0001-00	Plano de Contas	Data: 31/12/2016
Canta Código	Descrição	Nivel
Canta Codigo	Dustriyao	1
1 1	ATIVO	•
14 1.1	CIRCULANTE	2 .
		3 .
27 1.1.1	DISPONIBILIDADES	· ·
31 1.1.1.01	NUMERARIOS	4
42 1.1.1.01.0001	CAIXA	5
_ ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		4
55 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5
68 1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A CTA. 43736-0	- 1
	FOTOGUES	3
7, 275 1.1.3	ESTOQUES " . ESTOQUE DE MERCADORIAS	4
329 1.1.3.05	ESTOQUE DE MENON DOSANTO	_
508 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
:		3
510 1.2.1	INVESTIMENTOS	
523 1.2.1.01	INVESTIMENTOS	4
·	ACOES DE BANCOS	5
549 1.2,1.01.0002	APLICAÇÃO BB RENDA FIXA LP 100	6,
6592 1,2.1.01,0002.0002	AFEIGAÇÃO DE NERBATIVATES 100	
620 1.2.2	IMOBILIZADO	3 ·
, t	***	4
633 1.2.2.01	IMOBILIZADO	"
Tik di	MOUSIG E HTCHEILHOE	5
659 1.2.2.01.0001	MOVEIS E UTENSILHOS BEBEDOUROS EM INOX	6'
279797 1.2.2.01.0001.0001		e,
279799 1,2,2,01,0001,0002	PURIFICADOR	1
728 1.2.2,02	(-)DEPRECIACAO	4
		5
743 1.2.2.02.0002	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS	, 6
279798 1.2.2.02.0002.0001		. 6
279800 1.2.2.02.0002.0002	(-) PURIFICADOR	







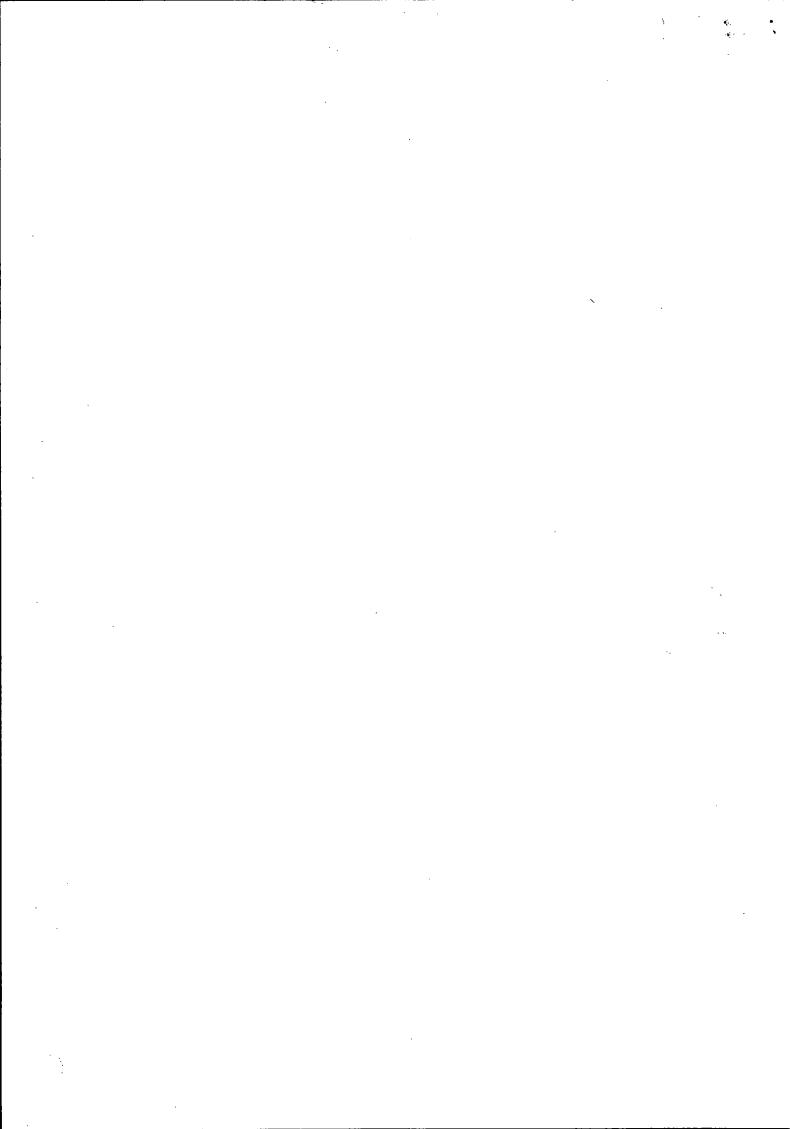
GLC	BAL VIDA E SAUDE I	-TDA		Folha: 049
CNF	J; 19.142.659/0001-00	Plano	de Contas	Data: 31/12/2016
	Conta Código	Descrição	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Nível
	2 2	PASSIVO		1,
il Eli	812 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2
er er	825 2.1.1	EXIGIVEL C/ PRAZO		3 '
ic	894 2.1.1.02	OBRIG.SOC.TRABALHISTAS		4
A .	922 2.1.1,02.0003	FGTS A RECOLHER		5
C.	976 2.1.1.02.0008	INSS A RECOLHER		5
i.	950 2.1.1,02.0006	PRO-LABORE A PAGAR		5
e ii Ei	907 2,1,1.02.0001	SALARIOS A PAGAR		5
)	935 2.1.1.02.0004	SIND.A RECOLHER	:	5
: Y			E. a.	
	991 2.1.1.03	OBRIG.TRIBUTARIAS	r	4
	5430 2.1.1.03.0011	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	;	5
le V	1127 2.2	PATRIMONIO LIQUIDO		2
V Šy	1131 2.2.1	CAPITAL SOCIAL		3
h. 	1142 2.2.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO		4
<u>}</u>	5156 2.2.1.01.0002	AUGUSTO KARNOPP		5
(4.	1155 2.2.1.01.0001	EDGAR KARNOPP		5
	1196 2.2.3	LUCROS ACUMULADOS		3
e.	279802 2,2,3,01	LUCRO ACUMULADOS		4
Ø.	279803 2.2.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS		5,





Priori Sistemas - www.priori.com.br





	TDA	Folha: 050
OBAL VIDA E SAUDE L	Plano de Contas	Data: 31/12/2016
IPJ: 19.142.659/0001-00		Nível
Conta Código	Descrição	
3 3	CUSTOS E DESPESAS	1 .
		2 '
1224 3.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	
1237 3.1.1	CUSTOS DA INDUSTRIA	3
1237 3.1.1	C00100 B/(11000 · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4
1241 3.1.1.01	CUSTO DE MAT.PRIMA	5
1265 3.1.1.01.0002	FRETES S/ MAT.PRIMA	ů
		2
1429 3.2	DESPESAS	
1431 3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
		4
1444 3.2.1.01	DESP.C/PESSOAL Fig. 1	5
5220 3.2.1.01.0009	13° SALARIO	5
5216 3.2,1.01.0008	FERIAS	5
1513 3.2.1.01.0007	FGTS	5
1457 3.2.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	
1526 3.2.1.02	DESPESAS DOS CONSELHOS	4
5339 3.2.1.02.0005	DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS	5
1554 3 2.1.02.0004	RETIRADA DE PRO LABORE	5
1001 0 2:112		. 4
1567 3,2,1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5
1705 3.2.1.03.0014	ALUGUEL DE SISTEMAS	5
279796 3.2.1.03.0000	ALVARÁ	5
5074 3.2.1.03.0021	DEPRECIACOES	5
279806 3.2.1.03.0024	RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228	5 ,
1720 3,2,1.03,0016	TAXAS DIVERSAS	5
2984 3.2.1.03.0020	USO E CONSUMO	•
1787 3.2.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
1791 3.2.1.05.0001	ENCARGOS BANCARIOS	5
1802 3.2.1.05.0002	ENCARGOS MORAS FISCAIS	5
		4
2572 3.2.1.06	DESPESAS TRIBUTARIAS	5
2598 3.2.1.06.0001	ICMS	. 5
5428 3.2.1.06.0013	SIMPLES NACIONAL	•
1843 3.3	CUSTO DA MERC.VENDIDA	2
10-10-0.0		3
1856 3.3.1	CUSTO DA MERC.VENDIDA	:
	CUSTO DAS MERCADORIAS	4 '
1869 3.3.1.01	COMPRA DE MERCIA VISTA	5
1884 3.3.1.01.0002 1871 3.3.1.01.0001	CUSTO DA MERC. VENDIDA	5 '
10/1 3,3,1.01,0001		,
1912 3.3.1.02	FRETES SI MERCADORIAS	4 5
1005 0 2 1 02 0001	ERETES S/ MERCADORIAS	ə



Priori Sistemas - www.priori.com.br

1925 3.3.1.02.0001

FRETES SI MERCADORIAS





GLOBAL VIDA E SAUDE	LTDA	Folha: 051
CNPJ: 19.142.659/0001-00	Plano de Contas	Data: 31/12/2016
Conta Código	Descrição	Nível
4 4	RECEITAS OPERACIONAIS	1
1953 4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
1966 4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
1979 4.1.1.01	RECEITAS C/ VENDAS	4
1981 4.1.1.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
2186 4.1.2	(-)DEDUCOES DE RECEITA	3
2199 4,1,2,01	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	4
2201 4.1.2,01,0001	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	5
	ν μ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
279804 4.1.2.03	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	4
279805 4.1.2.03.0000	(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	5

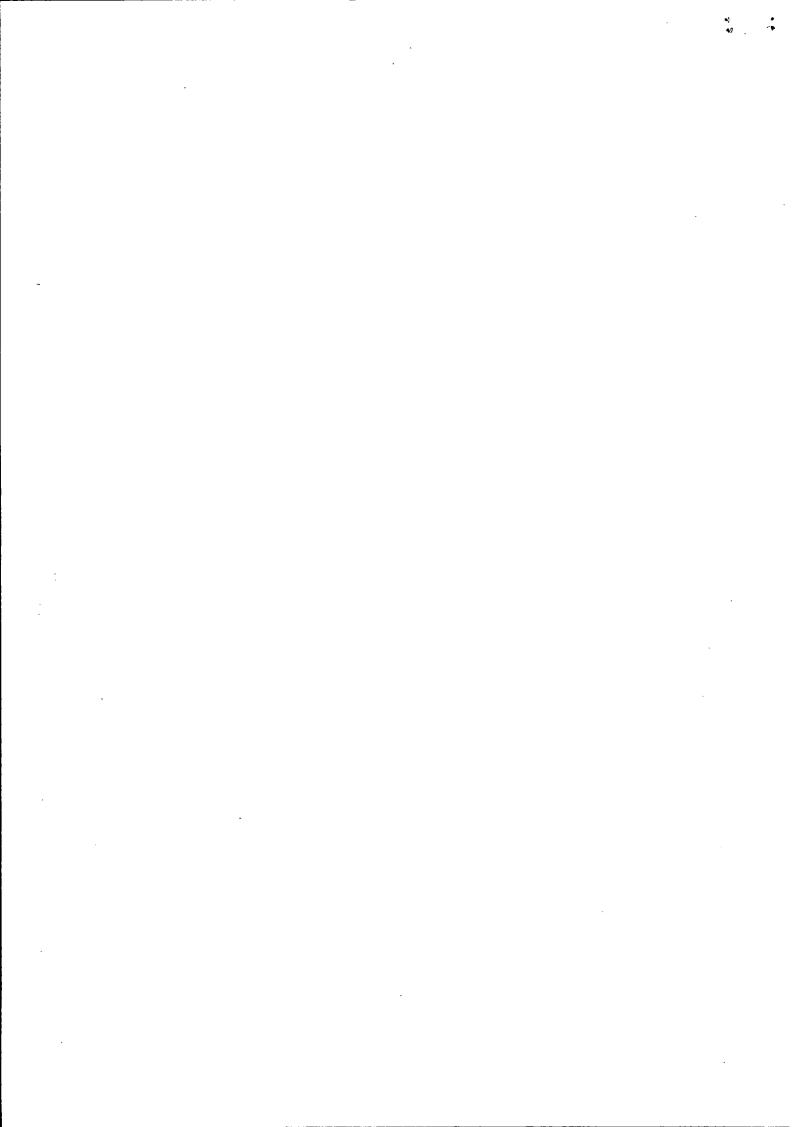
Ele



Priori Sistemas - www.priori.com.br

Escritório Rainha





਼ ੁGI	OBAL VIDA E SAUDE	LTDA	Folha: 052
CI	NPJ: 19.142.659/0001-00) Plano de Contas	Data: 31/12/2016
(-	Conta Código	Descrição	Nivel
10 11	6 6	APURAÇÃO DE RESULTADOS	1
έ, g,	2434 G.3	APURAÇÃO DE RESULTADO	2
	2475 6.3.2	RESULTADO FINAL	3
37	2488 6.3.2.01	RESULTADO FINAL	4;
7	360 6,3,2,01,0001	LUCRO DISTRIBUIDO	5
	2490 6.3,2.01,0002	RESULTADO DO EXERCICIO	5

Sto



Escritório Rainha

Priori Sistemas - www.priori.com.br



Folha: Data: 31/12/2016

Termo de Encerramento

Contém este livro 53 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 53(Cinquenta e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 4 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

Endéreço

RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01

Bairro

CENTRO

CEP

85.960-000

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

CNPJ

19.142.659/0001-00

Inscrição Estadual

906.46598-10

Inscrição Municipal

ISENTO

NIRE

JUNTA COMERCIAL 41207734431

DO PARANÁ

Data do Registro

22/10/2013



Marechal Cândido Rondon - R, 31/12/2016

OBAL YÍDA E SAUDE LTDA

EDGAR KARNOPP

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR

Cleomar Cota

Contador - PR-033006/O-4

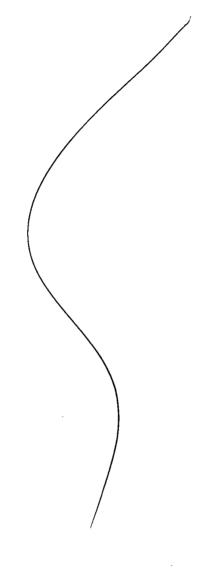


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Escritório

Priori Sistemas - www.priori.com.br



CÓPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
IMMECHIA CANDO RODON-PRAMA
R 74 SEPRATO 133 - FFA (4) 254-241
R 74 SEPRATO 134 SEPRA FÁRIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

FÁRIDA NARDELLO - Tabella
Escreventes
Livamentados
CAROLINE KROHN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

लंकनाम्बर्ध

Farida Xardello

FMD98792

141 10 2011 do 1870

Carta de Responsabilidade da Administração

À
ESCRITORIO CONTABIL RAINHA LTDA - ME
CRC n.º PR-033006/O-4
Rua Porto Alegre, 1420 Sala 02
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ 19.142.659/0001-00, que as informações relativas ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pelas nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que os arquivos relacionados a emissão das notas fiscais eletrônicas, mensalmente são gerados na própria empresa declarante e enviados para escrituração das notas fiscais, ao escritório contábil acima mencionado;
- (c) que fomos devidamente avisados que em alguns meses do ano de 2016, aparentemente alguns períodos foram suprimidos dos arquivos XML de entrada e saída gerados, podendo em tese gerar pagamentos a menor dos tributos devidos, assumindo assim total responsabilidade pelo ato;
- (d) que fomos devidamente alertados pelo profissional contábil da empresa acima identificada, sobre a possibilidade e caso ser apurado a existência de arquivos suprimidos, e estes venham a majorar o valor de tributos que deveriam ser recolhidos, e isto com a analise retroativa dos valores apurados, poderá presumidamente a empresa Declarante, ser reenquadrada em alíquota de tributação diversa na qual estava enquadrada, o que pode acarretar não só a cobrança dos tributos não informados, como a possibilidade de ser enquadrada fora regime tributário diferenciado o "Simples", que poderá também majorar os valores a serem recolhidos de tributos;
- (e) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (f) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos e total idoneidade;
- (g) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016:
- (h) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

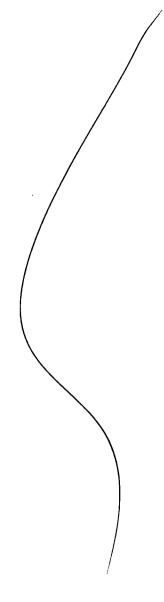
Marechal Cândido Rondon - PR. 31/12/2016

Atenciosamente,

EDGÅR KARNOPP/ CPF/351.464.000-91

SOCIO ADMINISTRADOR

AUTENTICAÇÃ NO VERSO



CÓPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

OTRANSMILLOS M.C.Rondo: 22 SET. 2017

PR

PARIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

CAROLINE KROHN

LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
CAROLINE KROHN

Juramentados

1) 13 (Co.) 19 Antida Na dello
TABELIN
Fone/Fax
(45) 3254 418 S
Ce Seternoro

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD98794

Folha: 72 Data: 31/12/2016

Termo de Encerramento

Contém este livro 72 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 72(Setenta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Razão No. 4 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

Endereço

RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01

Bairro

CENTRO

CEP

85.960-000

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

CNPJ

19.142.659/0001-00

Inscrição Estadual

906.46598-10

Inscrição Municipal

ISENTO

NIRE

JUNTA COMERCIAL 41207734431

Data do Registro

22/10/2013

Marechal Cândido Rondon - PR 31/12/2016

GLOBAL VIDA E SAUDE, LTDA

EDGAR KARNOPP

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR

Contador - PR-033006/Q-4...

Cleomar Cota

O Farida Mardello O TABELIA

AUTENTICAÇÃO

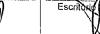
NO VERSO

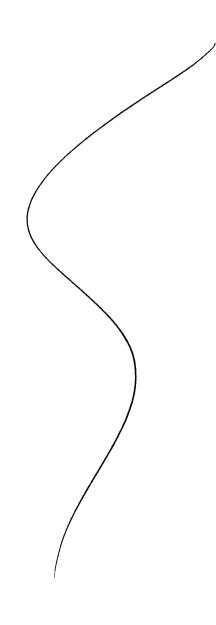
Farida 9 Maria TABELIA Fone/Fax: (45) 3254-2418

o o Setembro

Escritorio Rainha

Priori Sistemas - www.priori.com.br





COPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

SET. 2017

FÁRIDA NARDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Fárida Nardello
TABELIA
FORUMENTAN
Lex 13.228-0 SOLUTION CONTRACTOR

Lex 13.228-0 SOLUTION CONTRACTOR

SEL 106 Setembro 1333

ATO DE NOTAS A

FMD98796

TABELIONATO NARDELLO BELLO BEL



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. SI 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

EDGAR KÁRI

SÓCIO ADMINISTRADOI

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

T19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro 85ปติQ-000 Marechal Cândido Rondon - PR







GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/000 1-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

DGAR KARNOPP

SÓCIO A'D'MINISTRADOR //

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro 853**60-000 Marechal Câ**ndido Rondon - PR



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr. Pregão Presencial n.º 163/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

EDGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

719.142.659/0001-00⁷

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTOA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro Marechal Cândido Rondon -







GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br Email: grupo@grupoglobalped.com.br Fone: (45) 3254-0203 Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 163/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

	()	possui	em	seu	quadro	social,	servidores	municipais	ou	detento	res	de
parenteso	0	cor	nsangüír	neo,	em lir	nha reta	ou colate	eral ou por a	finidade até	o te	rceiro gr	au c	om
o servido	m	un	icipal		o	cupante	do cargo)				,	

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Novembro de 2017.

EDGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

T19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro 85360-000 Marechal Cândido Rondon - PR

.

Do

To respond the of

Light Belging Factors and the

gered kind coald book of Raid hack operationales of the second of the se





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades 90646598-10 19.142.659/0001-00 10/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

Título do Estabelecimento GLOBAL VIDA E SAUDE

Endereço do Estabelecimento RUA 31 DE MARCO, 543, SALA 01 - CENTRO - CEP 85960-000

FONE: (45) 3254-0203

Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 10/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 Situação Atual

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA Estabelecimento USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE **ORTOPEDIA**

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFLIMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS **PUBLICACOES**

4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS **MUSICAIS E ACESSORIOS**

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS **RECREATIVOS**

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E **ACESSORIOS**

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E

ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/99

Quadro Societário						
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação			
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR			
CPF	078 393 689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÁCIO			

Este CICAD tem validade até 02/12/2017.



Estado do Parana Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90646598-10

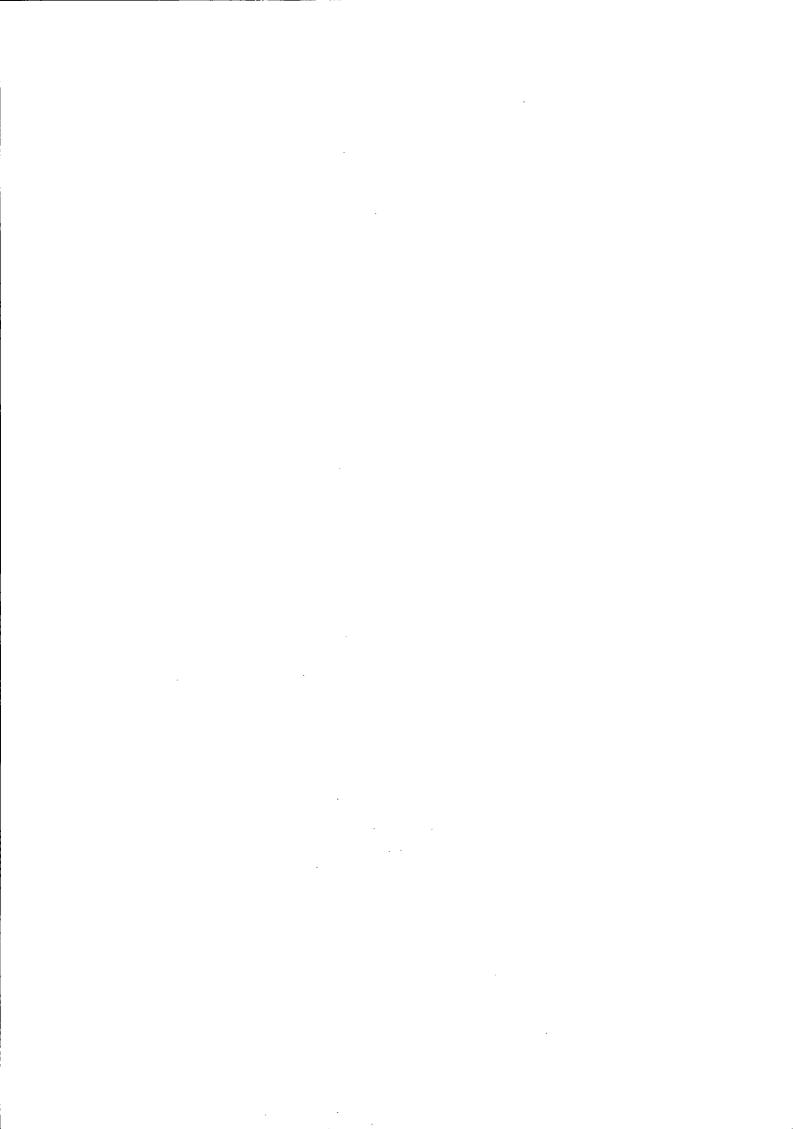
Emitido Eletronicamente via Internet 02/11/2017 8:21:54



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 08.027.382/0001-59 - IE: 255.211.350 - IM: 23346

Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba Concórdia — SC - CEP 89707-044

Fone: (49) 3444-5235 Banco do Brasil – AG: 0410-3 – CC: 43819-7

Concórdia - SC, 21 de novembro de 2017.

A/C TRANSPORTADORA EXPRESSO SÃO MIGUEL

DECLARAÇÃO

BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA — ME CNPJ 08.027.382/0001-59 e Inscrição Estadual 255.211.350 estabelecida em Concórdia — SC, vêm através desta declarar que esta mercadoria trata-se de uma amostra sem fins lucrativos, que segue para:

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PP 163/2017 — ABERTURA 24/11/2017
Avenida Willy Barth, 2885, Centro
Pato Bragado — PR
CEP 85948-000
CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

PROTOCOLAR NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA ENTREGAR IMPRETERRIVELMENTE DIA 23/11/2017

Frete PAGO PELA BTM BRINDES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2755

Data: 23 11 17

HS: 10:21 1 onic

PO REMETENTE
CONCORDIA

MUNICIPIO DE PATO BRAGA PATO BRAGADO - PR C. RO

1

and the second of the second o

. . .



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 225/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2017

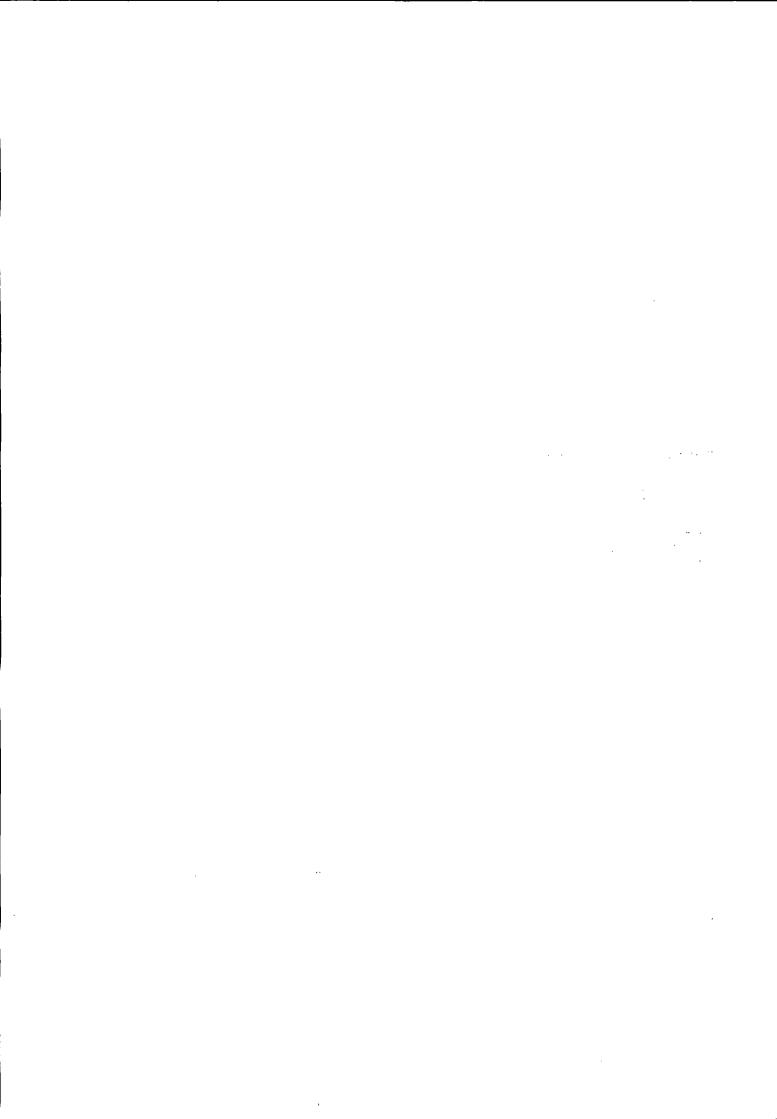
Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação - Pregão, na forma Presencial nº 163/2017, que tem como objeto a Aguisição de brindes para distribuição.

Em 24 de novembro de 2017, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 163/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de brindes para distribuição. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

ANDRÉ CARLOS WALL - MEI	14.209.253/0001-84
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME	02.985.403/0001-62
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	24.750.592/0001-27
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	19.142.659/0001-00
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME	27.094.525/0001-90
BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME	08.027.382/0001-59

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. O relação dos lances ofertados constam no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos (foram







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a(s) Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às quinze horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assimo quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE	ASSINATURA
ANDRÉ CARLOS WALL - MEI	
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME	leangrolo midio Alus.
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	Augusto Kancas 2
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME	Katura XXXX
BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME	

		•		
			,	
	·			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 260/2017 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de brindes para distribuição.

Expedição: 06/11/2017 Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ANDRÉ CARLOS WALL - MEI	ANDRE CARLOS WALL	ME	Sim
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME	LEONARDO MIOTO ALVES	ME	Sim
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	Eduardo Henrique Wolff	ME	Sim
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	AUGUSTO KARNOPP	ME	Sim
PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME	PATRICIA GOTTSELIG KROTH	ME	Sim
BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME		ME	Não

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote		Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0		Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distri	Un	60,0000	-
		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		57,5000	-4,17
	2	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		57,4000	-4,33
	3	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		57,3000	-4,50
	4	ANDRÉ CARLOS WALL - MEI		Declinou	
	5	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-
	6	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		57,2000	-4,67
	7	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		57,1000	-4,83
	8	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		57,0000	-5,00
	9	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		56,9000	-5,17
	10	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		56,8000	-5,33
	11	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		56,5000	-5,83
	12	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		56,4000	-6,00
	13	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		56,3000	-6,17
	14	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		56,2000	-6,33
	15	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		56,0000	-6,67
	16	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		55,8000	-7,00
	17	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	<u> </u>	55,5000	-7,50
	18	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		55,3000	-7,83
	. 19	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		55,0000	-8,33
	20	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		54,9000	-8,50
	21	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		54,5000	-9,17
	22	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		54,4000	-9,33
	23	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		54,0000	-10,00
	24	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		53,5000	-10,83
	25	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		53,2000	-11,33
	26	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		53,0000	-11,67
	27	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,9000	-11,83
	28	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		52,8000	-12,00
	29	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		Declinou	-
	30	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,7000	-12,17
	31	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		52,5000	-12,50
	32	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,4000	-12,67
-	33	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		52,3000	-12,83
	34	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,1000	-13,17
				1 !	



HISTÓRICO DO PREGÃO

1	260/2017 - Pregão - Normal Aquisição de brindes para distribuição.			_
Expedição: (06/11/2017 Homologação:	Situação	: Aberta	
35	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		52,0000	-13,33
36	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		48,1500	-19,75
37	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem dist	Un	60,0000	-
Class	ificação	Fornecedor	!	Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	-	48,1500	-
	2	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,1000	8,20
	3	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		53,5000	11,11
	4	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME		58,9000	22,33
	5	ANDRÉ CARLOS WALL - MEI		59,6000	23,78
	6	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		59,9500	24,51

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, personalizadas, a serem distr	Un	60,0000	-
Class	sificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		48,1500	-
	2	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		52,1000	8,20
-	3	PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME		53,5000	11,11
	4	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME		58,9000	22,33
5 ANDRÉ CARLOS WALL - MEI		ANDRÉ CARLOS WALL - MEI		59,6000	23,78
	6	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		59,9500	24,51

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Lote	ltem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
0	1	Aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras de praia em aço, pers	Un	600,0000	48,1500	28.890,0000
rotal do	Forneced	or				28.890,000





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preco apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	28.890,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – RR, em Sexta-Feira, 24 de novembro de 2017.

MUDWALL

DISEL DAIANE B. ZIESMANN

		·		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 163/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 163/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo *"menor preço global"*, o qual tem por objeto a aquisição de 600 cadeiras de praia personalizadas, em aço, a serem distribuídos como brinde natalino aos idosos do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1570/2017, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4460), no dia 10/11/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1277 de 09/11/2017, fls. 01 e no TCE de 10/11/2017, ficando definida a data de 24 de novembro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação no Mural do TCE/PR ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 225/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que estas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outre entendimento que comprove melhor

resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 201

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100 Procuradora Municipal

Página 1 de 1

.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 163/2017.

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL		
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	28.890,00		
TOTAL HOMOLOGADO	28.890,00		

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Em transito de Pato Bragado - PR, para Curitiba - PR, em 27 de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Municipio

UBLICADO NO DIÁRIO OFIC	OIAL Nº 44.6 5
1e281 111 17 FL.	
7	Marso
V	sto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
Cletronico	No	1288
de 27/11/17 FL.		
ma	VQE	}
Visto	Ö	

.